SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3165

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação do Extrato do contrato da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, publicado nas edições de 24 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.02" passará a ser lido "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.06", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre José Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:69C04684

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.10.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.03.10.01**Partes:** O Município de ABAIARA, através do Fundo Municipal de Cultura e a empresa S STANISLAU DA SILVA - ME. **Objeto:**Contratação de Serviços a serem prestado na organização execução do evento festivo em alusão ao dia de São José, realizado no Distrito São José, através da Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 30 de junho de 2023. **Signatários:**Gilvan Alves Granjeiro e Samuel Stanislau da Silva.

ABAIARA/CE, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D3FE150D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.043.610/0001-69, vencedora junto ao lote 1 com valor global de 58.468,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Herivelton Cruz Moreira **ASSINA PELA VENCEDORA:** Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5E8D34A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 02/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência

Social **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSE HELMER BELEM GOMES – ME**, inscrita no CNPJ n° 05.140.770/0001-53, vencedora junto aos lotes 2, 4 e 5 com valor global de 275.694,54 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Herivelton Cruz Moreira **ASSINA PELA VENCEDORA:** José Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0F3669F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 03/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSE EDIVAN DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 08.387.831/0001-70, vencedora junto aos lotes 3 e 6 com valor global de 63.859,04 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Herivelton Cruz Moreira **ASSINA PELA VENCEDORA:** José Edivan da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6FD7CB1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

A Prefeitura Municipal de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 04/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1 –SRP. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ n° 09.528.228/0001-23, vencedora junto ao lote 7 com valor global de 47.039,35 (quarenta e sete mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Herivelton Cruz Moreira **ASSINA PELA VENCEDORA:** Cicero Roberto de Araújo Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1CD6308B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação do Extrato do contrato da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, publicado nas edições de 24 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.01" passará a ser lido "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.09", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre José Sampaio**,** S/N – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4631167D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação do Extrato do contrato da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, publicado nas edições de 24 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.04" passará a ser lido "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.08", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre José Sampaio**,** S/N – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B31FBAF7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação do Extrato do contrato da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, publicado nas edições de 24 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.03" passará a ser lido "Dispensa de Licitação n° 2023.02.06.07", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre José Sampaio**,** S/N – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7C1B7529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 047/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Félix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Acopiara, durante o exercício de 2023:

PRESIDENTE: GLEIRTON DIAS FIGUEREDO
VICE PRESIDENTE: DENIS RODRIGUES BASTOS
MEMBRO: JOSE ESTENIO COSTA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de março de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:9A35429B

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 048/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Félix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Acopiara, durante o exercício de 2023:

PRESIDENTE: ROBERVALDO VIEIRA DE FREITAS
VICE PRESIDENTE: RIVALDO FREITAS DE LIMA
MEMBRO: RICARDO DE ARAÚJO COSTA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de março de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:6BFDC37F

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 049/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Félix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de **SAÚDE, ESPORTE E CULTURA** da Câmara Municipal de Acopiara, durante o exercício de 2023:

PRESIDENTE: GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
VICE PRESIDENTE: ROBERVALDO VIEIRA DE FREITAS
MEMBRO: MARCELO DE LIMA BARBOSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de março de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:8BA1C5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 050/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Félix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Câmara Municipal de Acopiara, durante o exercício de 2023:

PRESIDENTE: ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA
VICE PRESIDENTE: RIVALDO FREITAS DE LIMA
MEMBRO: ELIAS NEVES NETO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de março de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:F602C366

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 051/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Félix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO** da Câmara Municipal de Acopiara, durante o exercício de 2023:

PRESIDENTE: DÁRIO FELIPE DE MELO
VICE PRESIDENTE: FRANCISCO SILVA CAVALCANTE
MEMBRO: JEFFERSON KONT ALVES MOREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de março de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:1C9BA6D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônico e complementares para execução de concha acústica, para atender as necessidades do município de Aiuaba. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de controladoria, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacaoaiuaba@hotmail.com, até o dia 17 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:BBC464F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°279/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **KELLY DE OLIVEIRA PEQUENO DIAS,** portadora de CPF: 604.554.263-09, RG: 20074776830, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **GERENTE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BA804E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°280/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ROCIFRAN BARBOSA DA SILVA,** portadora de CPF:940.324.673-15, RG:23315775-92, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E6E4E471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°281/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **PAULA DAMIANA DA SILVA AURELIANO**, portador de CPF:050.182.443-05, RG:2008010459940, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0AA7BBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°282/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA YOSONARIA DA SILVA**, portadora de CPF: 603.304.403-73, RG: 2008010460078, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:625CFE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°283/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **EDMILSON LIMA FERNANDES**, portador de CPF: 169.349.858-85, RG: 31320083, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:086FD765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°284/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **EVERLANDIA LOPES DA SILVA**, portadora de CPF: 603.304.403-73, RG: 99099034564, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BC40CC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°285/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, portadora de CPF: 045.591.053-75, RG: 2004034033100, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AB45753C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°286/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA SAMPAIO**, portadora de CPF: 874.100.103-63, RG: 96029035613, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EDC49CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°287/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA**, portadora de CPF: 038.044.403-80, RG: 2005029076570, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E46A6342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°288/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO TIAGO FELINTO RAFAEL**, portador de CPF: 074.273.913-90, RG: 2008718173-2, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTNTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DBCB60E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°289/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ROSINEIDE MARIA PEREIRA GOMES,** portadora de CPF: 941.628.403-34, RG: 2000029246203, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:95AB1CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°289/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ROSINEIDE MARIA PEREIRA GOMES,** portadora de CPF: 941.628.403-34, RG: 2000029246203, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BFD08228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°290/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOÃO ALVES DA SILVA,** portador de CPF: 739.373.633-00, RG: 97029101940, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0579F979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°291/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA DOMINGOS BARBOZA**, portadora de CPF:873.592.433-00, RG: 99099034475, expedida por SSPDC/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DC9656F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°292/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA MARCIA GOMES FEITOZA**, portadora de CPF:889.332.533-00, RG: 96029109145, expedida por SSPDC/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de

conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6531C3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°293/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA TORRES SILVA**, portadora de CPF:288.286.358-60, RG: 2021187476-5, expedida por SSPDC/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:644B5DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°294/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA JAQUELINE PEREIRA DO MONTE**, portadora de CPF: 603.307.513-79, RG: 2008010462623, expedida por SSPDC/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F597E3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°295/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LUCIVANIA PEREIRA**, portadora de CPF:019.901.653-06, RG: 2005029076643, expedida por SSPDC/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5EEE3D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°296/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **JESSICA ANDRE MATIAS**, portadora de CPF: 070.207.963-46, RG: 2008629450-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C3A773D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°297/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **JOSELHA CARDOSO PEREIRA**, portadora de CPF: 034.443.053-70, RG:2001097139156, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FF5646AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°298/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **JULIANA GOMES OLIVEIRA**, portadora de CPF: 067.860.263-89, RG: 2017165425-5, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5B589410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°299/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **LEIDINEA DOMICIANA DA SILVA**, portadora de CPF: 617.575.743-28, RG: 2007043452--7, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4FF52D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°300/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **LUCIANA BARBOSA DA SILVA,** portadora de CPF:04064335341, RG:604614500, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5B6BEF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°301/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **MARCIO EDUARDO DA SILVA MENDES,** portador de CPF: 077.668.383-70, RG: 20089374422, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9BA3D8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°302/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **MARTONHA DELMONDES DA SILVA**, portadora de CPF: 048.862.883-61, RG: 2008010457425, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de

conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FA791E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°303/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **TAMIRES GONÇALVES SOUZA**, portadora de CPF: 085.640.153-66, RG:2016221800-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DBD8F9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°304/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **TATIANE LOPES DA SILVA** portadora de CPF:033.876.463-13, RG: 2004099084469, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:831275A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°305/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **VICTOR HENRIQUE FERREIRA DOS ANJOS**, portador de CPF: 089.287.613-10, RG:2017132679-7, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:87357D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°306/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **VITORIA GONÇALVES DA SILVA,** portadora de CPF:088.792.253-83, RG:2018172386-1, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:30885C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°307/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIANA CANDIDO,** portadora de CPF:088.792.253-83, RG:2018172386-1, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E9BE7341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°308/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **EMANUEL CLARQUES BEZERRA,** portador de CPF:070.333.133-73, RG:2008420978-4, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:27D1E0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°309/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **LUCIA PEREIRA SOUSA**, portadora de CPF: 045.279.563-02, RG: 2007049592-5, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:26CD59D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°310/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CRISTIANE BEZERRA LIMA**, portadora de CPF: 609.731.353-52, RG: 2008238742-1, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3BDE0F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°311/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **MACIEL FERREIRA DA SILVA**, portador de CPF: 035.791.243-82, RG: 2006029118344, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E33A06FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°312/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **FLAVIA CICERA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF: 041.628.493-07, RG: 2005029030090, expedida

por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR EDUCACIONAL DE GESTÃO ESCOLAR E COMBATE AO FRACASSO E EVASÃO ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6A649233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°313/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA VILMA CALDAS ARAUJO**, portadora de CPF: 877.590.473-04, RG: 98097042472, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B9BE959D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°314/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador de CPF: 067.860.263-89, RG:2017165425-5, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR DE GESTÃO E FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:16327EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°315/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDWILSON DA SILVA**, portador de CPF: 519.566.403-04, RG:182425989, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2C85BB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°316/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA NEUMA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF: 873.481.013-72, RG: 359781391, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B1B2563E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°317/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA PATRICIA DA COSTA**, portadora de CPF:013.745.203-90, RG:2003099057668, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5D4B8292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°318/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA PEREIRA DO MONTE**, portadora de CPF: 017.778.753-82, RG: 96029325930, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:05B15140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°319/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MACIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF: 971.839.543-15, RG: 365376437, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0DA9E528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°320/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **EDSON LOURENÇO DA SILVA**, portador de CPF: 608.074.213-67, RG:2006029314852, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F83FD468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°321/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA CORREIA ARAUJO SILVA**, portadora de CPF: 874.120.633-91, RG:2019207315-4, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AEA91981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°322/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA RODRIGUES QUIRINO**, portadora de CPF: 039.347.193-41, RG:2001034119255, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AEE0987B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°323/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **PAULO ALVES DE SOUSA**, portador de CPF:605.997.193-89, RG:20075600220, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1216306C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°324/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **REGIANE OLIVEIRA COSTA,** portadora de CPF:445.730.573-15, RG:2004002106438, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3991B2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°325/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA ALINE ALENCAR OLIVEIRA,** portadora de CPF:624.156.683-03, RG:2018071194-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6187A9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°326/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **FLAVIO VENANCIO DA SILVA** portador de CPF:090.493.133-10, RG:2018069281-4, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9278C2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°327/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO AMORIM** portador de CPF: 874.390.503-04, RG: 98029076677, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C8F4DF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°328/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO** portador de CPF:104.210.603-79, RG:2020070712-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:92682348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°329/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ROSIMAR FERREIRA DE LIMA** portadora de CPF: 015.340.803-09, RG: 2001029046458, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D7564E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°330/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **TARCIANA RODRIGUES BRITO** portadora de CPF: 036.254.963-05, RG: 2006029048788, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9EBD102B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°331/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **VANUSA GONÇALVES FERREIRA**, portadora de CPF:051.246.163-50, RG: 2015200491-7, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:77DF0DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°332/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARCIA FERREIRA DA SILVA,** portadora de CPF: 015.552.523-97, RG: 2003099057854, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8FAA8A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°333/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador de CPF:065.622.846-17, RG:398605464, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:79381FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°334/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA MORAIS DA SILVA**, portadora de CPF:927.956.843-49, RG: 98003000509, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8A14E945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°335/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **WELANIR SOARES DE ARAUJO** do cargo de **SUPERVISOR DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO - CRESUS,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **156/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D59E745B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°336/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **MARCELO LUIS DA SILVA**, portador de CPF:048.554.813-51, RG: 2004029140750, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE ATLETISMO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D283C6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°337/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA**, portador de CPF: 010.760.653-41, RG: 99002360364, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **DIRETOR CLINICO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:16785D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°338/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA DAYANE LEITE DE LIMA**, portadora de CPF: 036.056.963-33, RG: 2006029162580, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **GERENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:43A57C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°339/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **WELANIR SOARES DE ARAUJO**, portadora de CPF: 052.443.133-71, RG:2007282920-0, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DEA71F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°340/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **NISLEY CRISTINA DOS ANJOS SOUSA,** portadora de CPF:078.745.773-61, RG:2015075482-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO – CRESUS** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2DD1BB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°341/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ALVES AURELIANO** portador de CPF:933.606.573-49, RG:96029013962, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:ED8675CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°342/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **SÔNIA MARIA DIAS ALENCAR** portadora de CPF: 874.460.903-59, RG: 36887858-2, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6D6EFCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°343/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **CICERA BRUNA EUFRASIO DANTAS** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **141/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E17890CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°344/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA** portador de CPF:050.457.173-75, RG:589415621, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B14D213F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°345/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, portador de CPF: 603.307173-59, RG: 2008010462364 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINSTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:384523EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°346/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANDRÉ BATISTA GONÇALVES**, portador de CPF: 057.435453-08, RG: 20081128023 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **DIRETOR DA BANDA DE MUSICA,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E7099922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°347/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA BRUNA EUFRASIO DANTAS**, portadora de CPF: 064.298.223-62, RG: 20088010465657 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0BE78B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°348/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CLEISON DE ARAUJO SILVA**, portador de CPF: 038.576.743-93, RG: 2005029129330 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **MAESTRO DA BANDA MUSICAL,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3083AF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°349/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ISABEL ESMERO ARAÚJO NETA**, portadora de CPF:625.584.833-74, RG:20181723969, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0947C5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°350/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, portador de CPF: 872.469.703-63, RG: 96029192522 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:058B3293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°351/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **THAISE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA** do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **149/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6B3365E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°352/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSE ERIKY ALVES CAMILO**, portador de CPF: 102.302.553-10, RG: 2021080944-7 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5ADA68F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°353/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA MERISLENE DE SOUSA TELES**, portador de CPF: 371.402.518-94, RG: 20181412025, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SECRETÁRIA ADJUNTA,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:95934D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°354/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **IDELANIA VIEIRA DA SILVA,** portador de CPF: 611.247.413-13099.790.533-64, RG: 20079144688, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B02673C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°355/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO JEFERSSON FEITOSA DO VALE,** portador de CPF: 099.790.533-64, RG: 2020069671-2, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7C392CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°356/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **AYSLAN GONÇALVES DA SILVA**, portador de CPF: 054.161.663-39, RG: 60049906-6, expedida por SSP/SP, para exercício do Cargo em **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FD06B199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°357/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, portadora de CPF: 626.041.623-77, RG: 2017016268-5, expedida por SSP/SP, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:17E9C398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°358/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **CLEISIANE BATISTA SILVA BERNARDO**, portadora de CPF:013.736.963-89, RG:99099030828, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:74C5193A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023–SECULT, PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA,A ATRAÇÃO ARTÍSTICA "IGUINHO E LULINHA", PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, AO EVENTO DENOMINADO"FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA", EM CONFORMIDADE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:3201 13 392 0701 2.121 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO SANTO,ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA,COM RECURSOS TRANSFERIDOS E/OU ARRECADADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023; PELO SEGUINTE VALOR: IGUINHO E LULINHA - EMPRESA: IL SHOWS LTDA - CNPJ Nº: 39.942.698/0001-08 - VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

ALTO SANTO, 13 DE MARÇO DE 2023.

KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Alto Santo.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1777D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N° 064/2023 - SEAGRI

EXONERAR o(a) Sr(ª). MARIA DAS GRACAS BEZERRA BANDEIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRACAS BEZERRA BANDEIRA,** portador(a) do **CPF n° XXX.788.123-XX,** do cargo de **ASSESSOR TECNICO I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:7FE92A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 055/2023 - SEMAS

NOMEAR o(a) Sr(ª). CAMILLA SIMONY BARRETO MAIA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **CAMILLA SIMONY BARRETO MAIA**, portador(a) do **CPF n° XXX.166.933-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado através da **Lei nº 701, de 20 (vinte) de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:EB9FAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 058/2023 - SECULT

NOMEAR o(a) Sr(ª). ANA CRISTINA MATIAS DE FREITAS no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA CRISTINA MATIAS DE FREITAS**, portador(a) do **CPF n° XXX.892.743-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, símbolo **EXE 01,** criado através da **Lei Complementar nº 007, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:B847D7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 036/2023 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(ª). MARIA GIRLENE DE ALMEIDA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA GIRLENE DE ALMEIDA,** portador (a) do **CPF n° XXX.707.783-XX,** do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:E7DF9197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 036/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). MARIA GIRLENE DE ALMEIDA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA GIRLENE DE ALMEIDA**, portador(a) do **CPF n° XXX.707.783-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei nº 843, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:B88CD25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 057/2023 - SEDUC

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e de acordo com que dispõe a Lei Nº 760/2021 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os (as) senhores e senhoras abaixo relacionados (as) para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato vigente de 01 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Anny Aparecida Bezerra Pinheiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Titular: Raimunda Soraia Marques Diógenes
Suplente: Maria Salete Bezerra Bandeira Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
Titular: Maria Nilene Bezerra Freire Gomes (Presidente)
Suplente: Gilvânia Holanda Bessa

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Lucilene Silva do Nascimento
Suplente: Quédma Raquel Baldino de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Elenilce Pereira de Oliveira (Secretária)

Titular: Ana Sara Guera Bessa (Vice – Presidente)
Suplente: Lucélia Alves Victor
Suplente: Vânia Maria Nunes Maia

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS
Titular: Wesulla Gylslllye Maia de Oliveira
Suplente: Claudiene Freire Oliveira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Celma Maria Feitosa Gomes dos Reis
Suplente: Antônia Gilvana Maia da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria das Graças Cardoso da Silva
Titular: Maria de Fátima Rufino Gomes Souza
Suplente: Maria Cleuma Cardoso Lima
Suplente: Maria Sônia Oliveira de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria Inez Ferreira Farias Bessa
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Maria Luana Bessa Fernandes
Suplente: Sheila Gomes Freire

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: José Sândio Maia da Costa
Suplente: Regivânia de Lima Lopes

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:98D2D8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 062/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). CARLOS TUAN CAMPELO DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **CARLOS TUAN CAMPELO DIOGENES**, portador(a) do **CPF n° XXX.110.283-XX**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** criado através da **Lei nº 815, de 21 (vinte e um) de junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:215F34A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 003/2023 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo com o inciso XVI do art 6º e art. 51 da Lei federal nº 8.666/93, combinado com a Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017 da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os servidores abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Permanente de Licitação, ocupando os cargos de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** símbolo EXE 2, e, **MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** símbolo EXE 10, lotados(as) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criados através da Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017 da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo, com mandato vigente de 02 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE:
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA - CPF n° XXX.303.423-XX.

MEMBROS:
SOCORRO ALVES LIMA - CPF n° XXX.822.643-XX
LUIS CARLOS OLIVEIRA DOS REIS - CPF n° XXX.697.073-XX
LÍDIA MAIA DOS SANTOS - CPF n° XXX.976.313-XX (SUPLENTE)

Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:
Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
Acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador quando o assunto for avaliação;
Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicação de avisos, termo de petição de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
Emitir parecer.

Art. 3°. A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:C392AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 035/2023 - SEGOV

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021

RESOLVE:
Art. 1°. ALTERAR a composição do **COMITÊ GESTOR EXTRAORDINÁRIO** de Combate e Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19, sendo assim, fica instituída a nova composição de acordo com os(as) servidores relacionados abaixo:

TITULARES:

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – Presidente
VANESSA KELLYANNE BEZERRA CAMPELO – Membro
FÁTIMA SANDY MAIA BARRETO ANDRADE – Membro
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA BENEVIDES – Membro
HEITOR AMORIM MUNIZ – Membro
DANIELA BEZERRA LIMA – Membro
FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE - Membro

SUPLENTES:

ITALA KELLY MELO NAPOLIÃO GURGEL
JORGE LUIZ BANDEIRA SOUZA
MARIA KELLCIANE DE OLIVEIRA
MARIA ROSILENE SOUSA BEZERRA
LEANDRA DA SILVA OLIVEIRA
ANDRESSA OLIVEIRA REIS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:D81215DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 056/2023 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(ª). VALERIA PARENTE FREIRE no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **VALERIA PARENTE FREIRE**, portador(a) do **CPF n° XXX.443.483-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** símbolo **EXE 012**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da **Lei nº 701, de 20 (vinte) de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1A04E4E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-PPRP.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **27 de março de 2023**, 08h:30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 13 de março de 2023,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C84BEE41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº021/2023

LEI Nº021/2023

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1o Fica mantido o Conselho Tutelar de Arneiroz, criado pela Lei Municipal n. 378/2005, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria de Assistência Social.
Art. 2o Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Arneiroz, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§1o O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2o O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Arneiroz constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 3o Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
Art. 3o Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.

Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

SEÇÃO I
Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 4o A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - custeio com remuneração e formação continuada;
III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
V – computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§ 1o Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2o O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3o Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§4o Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§5o O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 5o É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores
efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.
§ 1o A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
IV - Sala reservada para os serviços administrativos;
V - Sala reservada para reuniões;
VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e
VII - Banheiros.
§2o O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.
§ 3o Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.
§ 4o O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.
§5o É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§ 6o Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 6o As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil
imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* do dispositivo.

Art. 7o Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.
§ 1o Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção eàs demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2o O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
§ 3o Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

SEÇÃO II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 8o O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 07:00h às 17:00h.
§ 1o Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§ 2o O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§ 3o Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 9o O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arneiroz.

§ 1o O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§ 2o Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§ 3o Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
§ 4o Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 04(quatro) dias para 02(dois) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.
§ 5o O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§6o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 10 O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1o Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2o As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.
§ 3o Em havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

SEÇÃO III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 11 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 12 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
§ 3o Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4o O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§ 5o As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§ 6o O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§ 5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.
§ 7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

§9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 14 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§ 1o O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 15 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1o Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2o Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO IV
Dos Requisitos à Candidatura

Art. 16 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar.
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - conclusão do Ensino Médio;
VI - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
X – não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
IX – não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

Art. 17 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

SEÇÃO V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 18 Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 6o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.
Art. 19 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Art. 20 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.
Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

SEÇÃO VI
Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 21 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.
§ 1o A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 22 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO VII
Da Campanha Eleitoral

Art. 23 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 24 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

SEÇÃO VIII
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 26 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 27 A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 28 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO IX
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato
Art. 29 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

SEÇÃO X
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Art. 30 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§ 5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 8o Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 9o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 11 Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31 A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:
I – a coordenação administrativa;
II – o colegiado;
III – os serviços auxiliares.

SEÇÃO I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 32 O Conselho Tutelar escolherão seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 33 A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Art. 34 Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar:
I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III – representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VII – participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX – comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X – encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII – submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIII – encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO II
Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 35 O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I – exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
II – definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;
III – organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
V – organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
VI – propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
VII – participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
VIII – eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;
IX – destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;
X – elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
XI – publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

XII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

SEÇÃO III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 36 O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
IV – receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;
V – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO IV
Dos Deveres

Art. 37 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I – manter ilibada conduta pública e particular;
II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III – cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
VIII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX – cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII – prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV – identificar-se nas manifestações funcionais;
XV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI – comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
XVII – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX – ser assíduo e pontual.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO V
Das Responsabilidades
Art. 38 O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 39 A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 40 A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 41 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO VI
Da Regra de Competência

Art. 42 A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.
§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§ 3º Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§ 4º Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.
§ 5º Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

SEÇÃO VII
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 43 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.
§ 2º A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4º, §§1º, 5º e 7º, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§ 3º Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§ 4º Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.

Art. 44 São atribuições do Conselho Tutelar:
I – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II – atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;
III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV – aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V – acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IX – sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
X – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inc. II, da Constituição Federal;
XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2º, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.
§ 2º Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado

por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4o, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 45 O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§ 1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§ 2o Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.
§ 3o O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§ 4o O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 46 Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 47 Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I – colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II – entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
IV – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
V – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
VI – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VII – requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
X – participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§ 2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§ 3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§ 4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§ 5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 48 É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§ 1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 49 As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§ 1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 50 No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§ 1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 51 A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 52 O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 53 É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 54 Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 55 É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 56 Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 57 No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 58 Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II – nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

SEÇÃO VIII
Das Vedações

Art. 59 Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:
I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
VI – recusar fé a documento público;
VII – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX – proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;

XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;
XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII – entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;
XIX – ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;
XX – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII – celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV – constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV – cometer crime contra a Administração Pública;
XVII – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII – cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX – cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX – praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI – proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 36 desta Lei.
Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

SEÇÃO IX
Das Penalidades

Art. 60 Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III – destituição da função.

Art. 61 Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 62 O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

SEÇÃO X
Da Vacância

Art. 63 A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I – renúncia;
II – posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III – transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;
IV – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
V – falecimento;
VI – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I – vacância de função;
II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;
III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 65 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.
§1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
§ 2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§ 3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.
§4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 66 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 67 Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 68 Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§ 1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente ao piso salarial dos servidores públicos municipais, equivalente ao salário mínimo, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

§ 2o A remuneração deverá ser proporcional à relevância e à complexidade da atividade desenvolvida, à dedicação exclusiva exigida, e ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.
§ 3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§ 4o É facultado ao membro do Conselho Tutelar optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 5o Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 69 Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens:
I – indenizações;
II – auxílios pecuniários;
III – gratificações e adicionais.

Art. 70 Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 71 Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.
§ 2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, conforme as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais.

Art. 72 Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina;
VI – afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§ 1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos à análise por médico(a) indicado(a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias, serão encaminhados à análise de perícia junto ao INSS.
§ 2º Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro ou de filhos menores de 18 anos.

Art. 73 As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 74 A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1o, da Lei Federal n. 14.113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

SEÇÃO XII
Das Férias

Art. 75 O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de (nome do Município).
§3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 76 É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 77 Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:
I – a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
II – a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 78 Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 79 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput,* a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

Art. 80 A solicitação de férias deverá ser requerida com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.

Art. 81 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.

Art. 82 O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração por ele recebida.
Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

SEÇÃO XIII
Das Licenças

Art. 83 Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:

I – para participação em cursos e congressos;
II – para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;
III – para paternidade;
VI – em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
V – em virtude de casamento;
IV – por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§ 1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.
§ 2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

SEÇÃO XIV
Das Concessões
Art. 84 Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.
SEÇÃO XV
Do Tempo de Serviço
Art. 85 O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
§ 1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§ 2o O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§ 3o A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.
§ 4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1o Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.
§2o A capacitação a que se refere o §1o não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 87 Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de (nome do Município), pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.
Art. 88 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.
Art. 89 Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 90 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:7DD0FDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2023.03.10.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO JUCÁ DE ARTE E CULTURA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **03 de Abril de 2023**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz/CE, 13 de Março de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C366C63D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.1. -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de material para manutenção predial destinado a manutenção dos serviços da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme Edital e anexos.**Início de acolhimento das propostas**: 15 de março de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**27 de março de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**27 de março de 2023 às 09:00 - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de março de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:47FB109E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - SAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS , ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO N° 003/2011, 11 DE ABRIL DE 2011. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24 de março de 2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:E88271F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.402.261/0001-54.**CONTRATADAS: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE EIRELLI - ME,** COM REGISTRO DE CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, COM SEDE À AVENIDA A, S/N, GALPÃO A, GARANHUMS-PE, CEP: 55.293-290. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PREGÃO ELETRONICO Nº2022.11.24.01-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME N. DA PROPOSTA: 11402.261000/1220-01, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. **VALOR GLOBAL DO LOTE I** DE **R$ 129.638,55** (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**). DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO**. SIGNATÁRIOS:** MARIA ADILANE ARAÚJO QUARESMA/ SILVANDO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:5FE266C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO O AVISO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO), TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXIO - CNPJ Nº **11.402.261/0001-54**. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE EIRELLI - ME, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 LEI 10.520/2002, DE 21 DE JUNHO DE 1993. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, DECRETO 10.024/2019: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.11.24.01, SRP TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME N. DA PROPOSTA: 11402.261000/1220-01, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. DO PREÇO GLOBAL: R$ 129.638,55 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE. SIGNATÁRIOS: (MARIA ADILANE ARAÚJO QUARESMA, SILVANDO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA),

BAIXIO-CE, 13 DE MARÇO DE 2023.

RAQUELY GOMES DE SOUSA SILVA,
Pregoeira Da PMB.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:CA9F03A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ -** Vencedor: **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 23.585.365/0001-20,** com o valor global **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA
Presidente.

Banabuiú/CE, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F8364735

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.06.01. REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP,** OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** CONTRATADO: CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº 23.585.365./0001-20,** REPRESENTADA POR **PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: **DE 11 (ONZE) MESES**.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:7B10F861

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO SISTEMAS DE COMBUSTIVEL ALMOXERIFADO E PATRIIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE-** Vencedor: **OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA. CNPJ Nº 14.309.909/001-30,** com o valor global **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

FRANCISCO ROMARIO DE LIMA
Presidente.

Banabuiú/CE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F10A7A55

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.09.01. REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP,** OBJETO: a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO OS SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 48,000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** CONTRATADO: OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA.**CNPJ Nº 14.309.909./0001-30,** REPRESENTADA POR **STAELL LEITE OLIVEIRA, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 DE MARÇO VIGENCIA DE 11 MESES.**

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:204CECE8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Portaria de Nº 188/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALDEANE BARROS LEAL**, portadora do CPF: 031.904.063-16 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D738B0CF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR.

Portaria de Nº 189/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JANAINA MAYARA CAVALCANTE SANTOS**, portadora do CPF: 053.770.713-10 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F440260E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR.

Portaria de Nº 190/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MONALISA MAIA NOBRE**, portadora do CPF: 032.359.463-81 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FB42504F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR.

Portaria de Nº 191/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IVONEIDE DE FREITAS**, portadora do CPF: 693.195.453-91 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0C56B062

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 192/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:7756298D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 193/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIS LARISSE SANTOS GONCALVES**, portadora do CPF: 061.318.893-41 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:72688715

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE MATEMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 194/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **LEONARDO ESSES NOBRE**, portador do CPF: 062.766.723-60 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE MATEMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:611FD9AA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 195/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARMEM LUCIA SIQUEIRA BARBOSA SILVA**, portadora do CPF: 914.244.103-04 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B0833E4B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Portaria de Nº 196/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA FABIENE ILARIO DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 189.896.913-20 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:688F2B6F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS.

Portaria de Nº 244/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LILIAN DE SOUZA TEOFILO**, portadora do CPF: 763.025.713-91 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:525978C2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS.

Portaria de Nº 245/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **CLEONEILA DA LUZ MACIEL**, portadora do CPF: 777.779.803-00 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C5EB1553

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS.

Portaria de Nº 246/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JANAINA DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF: 056.152.653-29 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F PERGENTINO FERREIRA E CRECHE MARIA IGNÊS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3C8C5846

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS.

Portaria de Nº 260/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA ALEXSANDRA DA SILVA**, portadora do CPF: 049.758.323-21 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:428BFD5B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS.

Portaria de Nº 261/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IVANDA MARIA MONTEIRO**, portadora do CPF: 548.006.923-34 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F VANDERLEI DA**

SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BC38BBB6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS.

Portaria de Nº 262/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA SERGIVANIA DE LIMA DA SILVEIRA**, portadora do CPF: 921.190.003-44 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F VANDERLEI DA SILVA AGUIAR E CRECHE JARDIM DE DEUS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F343A7F3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA.

Portaria de Nº 241/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GENIVAL RABELO NOBRE**, portador do CPF: 283.683.203-72 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:06DE509B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA.

Portaria de Nº 242/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LIDIANE ALVES DE HOLANDA**, portadora do CPF: 664.367.703-30 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9DC369A7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA.

Portaria de Nº 267/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **SAMUA SAMARA DE SALES BOTELHO**, portadora do CPF: 777.616.183-72 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A4B424D5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA.

Portaria de Nº 243/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CICERANGELA DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do CPF: 720.719.403-00 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9EDFD91C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 263/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **PATRICIA FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 040.460.123-58 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:628CE3C2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 265/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA LOURDES DOTE NOBRE**, portadora do CPF: 889.955.263-00 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:42D94D42

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE.

Portaria de Nº 264/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IANA NOBRE RABELO**, portadora do CPF: 071.626.333-58 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.T.I IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:083701D6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F ERNESTO DE SOUSA NOBRE.

Portaria de Nº 249/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA HELENIR DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF: 367.147.983-34 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F ERNESTO DE SOUSA NOBRE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F6EC3DD0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F ERNESTO DE SOUSA NOBRE.

Portaria de Nº 250/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA GORETE LOURENCO RODRIGUES**, portadora do CPF: 667.190.203-82 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F ERNESTO DE SOUSA NOBRE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8EC6E3FE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F ELIAS FERNANDES DE LIMA.

Portaria de Nº 247/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA EDIVANIA MARTINS DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 062.644.163-39 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F ELIAS FERNANDES DE LIMA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F9E0F3C7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F ELIAS FERNANDES DE LIMA.

Portaria de Nº 248/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSE DE OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do CPF: 071.735.363-08 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F ELIAS FERNANDES DE LIMA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D27C010E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CRECHE IRMÃ ELODIA.

Portaria de Nº 234/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE**, portadora do CPF: 377.499.603-25 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CRECHE IRMÃ ELODIA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:996DC0A9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE IRMÃ ELODIA.

Portaria de Nº 235/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 438.336.163-34 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE IRMÃ ELODIA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F21BECAB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE IRMÃ ELODIA.

Portaria de Nº 236/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA GILNARIA DE LIMA**, portadora do CPF: 013.443.263-07 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE IRMÃ ELODIA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A99CD66A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F PAULO SARASATE E CRECHE LUIS LOPES SILVEIRA.

Portaria de Nº 256/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIANA LOPES PEREIRA**, portadora do CPF: 052.634.493-80 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F PAULO SARASATE E CRECHE LUIS LOPES SILVEIRA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:721AC53E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA PAULO SARASATE E CRECHE LUIS LOPES SILVEIRA.

Portaria de Nº 257/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARLA REJANE REGIO**, portadora do CPF: 001.783.873-80 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA PAULO SARASATE E CRECHE LUIS LOPES SILVEIRA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5F166B97

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA E CRECHE CASINHA CRIANÇA.

Portaria de Nº 254/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **SIDRONIA MARIA SOARES BARBOSA MACIEL**, portadora do CPF: 827.971.613-00 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA E CRECHE CASINHA CRIANÇA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:14D1C09F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA E CRECHE CASINHA CRIANÇA.

Portaria de Nº 255/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARILENE RODRIGUES MACIEL**, portadora do CPF: 392.280.883-20 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA E CRECHE CASINHA CRIANÇA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CCC460A7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F JOÃO FERREIRA DA CUNHA.

Portaria de Nº 251/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GEBSON EULLER LOPES COLARES**, portador do CPF: 808.052.563-34 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F JOÃO FERREIRA DA CUNHA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:555370BD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F JOÃO FERREIRA DA CUNHA.

Portaria de Nº 252/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **OZELIA LOPES MACHADO**, portadora do CPF: 810.128.453-20 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F JOÃO FERREIRA DA CUNHA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E5C1AF28

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F RAUL URQUIDI.

Portaria de Nº 258/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA LIDUINA SOUSA NOBRE**, portadora do CPF: 843.051.853-34 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F RAUL URQUIDI** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6B55DB58

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F RAUL URQUIDI.

Portaria de Nº 266/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TERESA GEANY DA SILVA**, portadora do CPF: 711.569.173-87 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F RAUL URQUIDI** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3FBC94E4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F RAUL URQUIDI.

Portaria de Nº 259/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF: 058.679.083-72 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F RAUL URQUIDI** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FB831F50

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F ALBERTINA MAIA FERREIRA.

Portaria de Nº 239/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CLAUDENICE GONCALVES SILVA**, portadora do CPF: 891.563.233-87 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F ALBERTINA MAIA FERREIRA**
na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E87682C8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F ALBERTINA MAIA FERREIRA.

Portaria de Nº 240/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA NEVRACY DA SILVA**, portadora do CPF: 005.476.653-26 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F ALBERTINA MAIA FERREIRA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D2DA6243

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F ALBERTINA MAIA FERREIRA

Portaria de Nº 240/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA NEVRACY DA SILVA**, portadora do CPF: 005.476.653-26 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.E.F ALBERTINA MAIA FERREIRA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3DEF4332

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F ABEL FERREIRA LIMA

Portaria de Nº 237/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA**, portador do CPF: 661.996.203-30 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F ABEL FERREIRA LIMA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:60FDC532

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F ABEL FERREIRA LIMA.

Portaria de Nº 238/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCIELIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 299.612.258-56 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F ABEL FERREIRA LIMA** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D8E5E499

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.05. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:310E9116

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO
CÉLULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Portaria de Nº 188/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALDEANE BARROS LEAL**, portadora do CPF: 031.904.063-16 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:40FE88E4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO
CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR.

Portaria de Nº 189/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JANAINA MAYARA CAVALCANTE SANTOS**, portadora do CPF: 053.770.713-10 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D0298F17

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO
CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR.

Portaria de Nº 190/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MONALISA MAIA NOBRE**, portadora do CPF: 032.359.463-81 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:19764FEF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR.

Portaria de Nº 191/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IVONEIDE DE FREITAS**, portadora do CPF: 693.195.453-91 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:34598796

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 192/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:18A1D344

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 193/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIS LARISSE SANTOS GONCALVES**, portadora do CPF: 061.318.893-41 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:190ECDBE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE MATEMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 194/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LEONARDO ESSES NOBRE**, portador do CPF: 062.766.723-60 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE MATEMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:82CA24FF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR.

Portaria de Nº 195/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARMEM LUCIA SIQUEIRA BARBOSA SILVA**, portadora do CPF: 914.244.103-04 para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DA ARÉA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FEAF250F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02** de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E36401A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.13. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:332D4431

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:675CEE65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 05.001/2023-CR. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CREDENCIADOS: **Psicólogo (a) CRAS Brasília – 40H: 1°** PALOMA PINHEIRO NOBRE, CPF N° 055.898.663-32; **Supervisor PCF – 40H: 1°** MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBRE, CPF N° 048.559.483-81; **Educador Social (a) CREAS - 40H:** VAGA DESERTA. **Orientador (a) Social CRAS Rosalina Sede – 40H: 1°** WERMESON BATISTA DA SILVA, CPF N° 063.110.463-18; 2º MARIA FLORINDA FERREIRA LIMA, CPF Nº 068.189.763-52; 3º MARIA JULIANA NOBRE MORAIS, CPF Nº 080.041.123-40. **facilitador (a) Social CRAS Rosalina Sede – 20H: 1°** YARA ELISA SILVEIRA NASCIMENTO, CPF N° 069.915.783-80. **Visitador PCF Sede - 40H: 1°** NICOLLY SILVA MONTEIRO, CPF N° 096.687.933-31; 2º SÂMIA SANTIAGO DE ALMEIDA, CPF N° 026.549.363-33; 3º VIVIANE MOREIRA DE MELO, CPF N° 109.092.893-95; 4º MAYARA KELLY SANTANA DA SILVA, CPF N° 064.844.473-22. **Visitador PCF Pedras Branca – 40H: 1°** LÍVIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF N° 109.615.393-99. **Visitador PCF Sede Cadastro Reserva– 40H:** VAGA DESERTA. **Coordenador PCF – 40H: 1°** LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, CPF N° 040.623.513-90. CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

BANABUIÚ-CE, 10 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:764CA815

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4CD69DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.005/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.03.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.005/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS REAIS),** CONTRATADO: **DANILO BELO DE ALENCAR-ME, CNPJ Nº 23.657.435/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F50F163

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.09, O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6F655BCC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.03.06.02 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **07.004/2023-DL. Contratante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Contratado: MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRES, CPF Nº 254.791.608-85**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Valor Total: R$ **22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais**). Dotação orçamentária: 0701.15.122.0002.2.072.0000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: até **12 (doze) meses**. Data da assinatura: 06 de março de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:37144A77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02** de Março de 2023.. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:781054AD

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.07. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4127ED5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através das Diversas Unidades Gestoras, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 00.001/2023-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADA** as empresas: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.768.228/0001-04; OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 41.354.500/0001-09, e R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ Nº 13.075.241/000141**. Ato contínuo declara **INABILITADA** seguida da cláusula do edital que desatendeu, a empresa: **L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 28.174.793/0001-84,** 4.2.5.1, 4.2.5.2.1 e 4.2.5.2.2. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **21 de Março de 2023 às 08:00 horas**. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital.

Banabuiú/CE, 13 de março de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85691077

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0EB602BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.001/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.03.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.001/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **DANILO BELO DE ALENCAR ME, CNPJ Nº 23.657.435/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C666B1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.005/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.23.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.005/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.720,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)**. CONTRATADO: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.736.051/0001-01**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BCEA93F3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.11. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F8A7A63

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.006/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.07.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.006/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **DANILO BELO DE ALENCAR ME, CNPJ Nº 23.657.435/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6FB05E95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO

ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2023.01.02.10. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **12,65%** (Doze Vírgula Sessenta e Cinco por Cento) passando de **R$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** NATALIA LOPES DE OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Março de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DA5056DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, PAULO ROBERTO DA SILV A LOPES, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021, para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 03 (TRES) SMARTPHONES E 03 (TRES) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE**., em favor da Empresa **J3A SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 18.146.900/0001-07**, cujo valor global é de **R$ 16.869,60 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, SESSENTA CENTAVOS)**. Assim, proceda-se a devida ratificação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:06278CB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 01.03.004/2023

PORTARIA N.º 01.03.004/2023 De 01de março de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5° da Lei Municipal n° 2.165, de 21 de abril de 2015 que reorganiza o Conselho Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, composto da seguinte forma:

1 Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Teresa Adriana Filgueira. CPF: 276.284.933-00
Suplente: Ana Cláudia Nogueira Ribeiro. CPF: 223.278.783-49

2 Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Valmir José Faustino. CPF: 615.588.003-44
Suplente: Fernando Antônio do Nascimento. CPF: 939.111.033-

3 Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Maria da Conceição de Oliveira Sampaio. CPF: 465.900.643-34 Suplente: José Crisóstomo Nascimento dos Santos. CPF: 851.889.803-04

4 **Representantes dos Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas e/ou Privadas:** Titular: Carlos Vinícius Nascimento Santos. CPF: 075.463.563-50
Suplente: Maria Eunice Correia da Silva. CPF: 620.845.023-30.

5 Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria Tereza Amora Cruz. CPF: 308.314.743-00
Suplente: Maria Ilânia Granjeiro. CPF: 443.233.283-20

6 Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jerônimo Gonçalves da Silva. CPF: 041.841.053-43
Suplente: João Ferreira. CPF: 263.858.643-91.

7 Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Francisco Juciê dos Santos. CPF: 600.847.063-09
Suplente: Josefa Gomes da Silva. CPF: 421.841.933-72.

8 Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha:
Titular: Maria Cleomar da Silva. CPF: 445.154.723-72.
Suplente: Kelvya Maia Amorim. CPF: 884.476.693-00
9 Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: João Ilânio do Nascimento. CPF: 307.619.303-10
Suplente: Luana dos Santos Golveia. CPF: 055.857.773-34

10 Representantes da Secretaria de Juventude e Esportes:
Titular: Danísio de Araújo Lopes. CPF: 004.123.433-20
Suplente: Antônio Vitor Ferreira de Araújo. CPF: 988.414.833-34

11 Representantes das Escolas Privadas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino:
Titular: Marili Brandão de Lima. CPF: 096.439.823-00.
Suplente: Maria Solange Coêlho Quesado. CPF: 445.159.103-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:34745627

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.10.01, ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 2022.05.18.02

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.10.01, ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 2022.05.18.02, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA/CE.

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Processo Administrativo **N°** 2023.03.10.01. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 18 de maio de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria de Planejamento e Gestão. **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: THALITA VANESKA DE LIMA, vencedora junto aos Lotes 01 - Impressão digital e 02 - Inox e acrílico, valor global solicitado de R$ 332.928,75 (trezentos e trinta e dois mil

novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **ASSINA PELA ADESÃO**: Arodo de Castro Macêdo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Thalita Vaneska de Lima.

Barbalha/CE, 10 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6A2E2314

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 2018/0228, amparado no CHAMANENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SMS/FMS**. PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e a CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.728.318.0001/00. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das *causas mortis* junto ao Serviço de Verificação de Óbitos, Porte – I, da população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde das ações de Vigilância em Saúde. **VIGENCIA**: 28/02/2023 – 28/05/2023. **SIGNATÁRIOS**: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e CICERA SAMPAIO PEREIRA.

BARBALHA/CE, 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:F28737EE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13.03.001/2023

Portaria n.º 13.03.001/2023
De 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8° da Lei Municipal n.º 2.367, de 19 de outubro de 2021 que reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto da seguinte forma:
Representantes de Organizações Governamentais:
1. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:
Titular: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF: 434.210.163-72
Suplente: Adriana Lopes dos Santos
CPF: 256.463.648-92
2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aline Sampaio Macêdo
CPF: 022.689.643-96
Suplente: Giulliane Filgueira de Araújo
CPF: 779.775.483-72
3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima
CPF: 606.371.733-17
Suplente: Maria do Socorro Vieira da Silva
CPF: 608.254.143-00
4. Representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte:
Titular: Marcos Maciel Torres
CPF: 348.610.333-49
Suplente: José de Sousa Júnior
CPF: 044.014.543-08

5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: José Robson dos Santos Nascimento
CPF: 014.004.453-10
Suplente: Francisco Nilvan de Oliveira Gonçalves
CPF: 837.117.083-15

Representantes de Organizações Não-Governamentais:
6. Representantes da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) e da Sociedade em Benefício à Família (SOBEF):
Titular: Maria Salvani Soares da Silva
CPF: 026.137.473-74
Suplente: Maria de Fátima da Paixão
CPF: 276.716.743-20
7. Representantes da União das Associações de Barbalha (UNAB):
Titular: Onilvado Porfírio de Lima
CPF: 114.067.618-00
Suplente: Cícero Maurício Izidório de Monte
CPF: 004.165.323-81
8. Representantes do Instituto de Apoio a Criança com Câncer (IACC):
Titular: Fátima Regina Pontes Dantas Barros
CPF: 311.607.273-68
Suplente: Ana Carmen Pereira de Souza
CPF: 042.993.313-46
9. Representantes da Associação Pestalozzi de Barbalha:
Titular: Maria Santa de Matos
CPF: 172.608.503-10
Suplente: Desirée de Sá Barreto Dias Gino
CPF: 326.495.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, em 13 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:3C1160AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 93ª (NONAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 03 (três) de março do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Exmo. Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para discussão e deliberação em Plenário: **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, que **DESAPROVOU** O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2022, que declara de utilidade pública municipal a Associação SEMEAR – Associação de Educação ambiental e ecológica: arte de reciclar. Concluída a votação, o PARECER FOI APROVADO, sendo assim, restou **DESAPROVADO** O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2022. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 727, de 29 de

novembro de 2022, e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que autoriza a Câmara Municipal de Campos Sales/CE a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Professor Henrique Aparecido da Silva e dá outras providências (***APROVADO***). Dando continuidade aos trabalhos, **foi lido, votado e desaprovado** o seguinte indicativo: **INDICATIVO Nº 21/2023**, de autoria do Vereador Robson de Andrade Miranda, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Educação, a Sra. Maria Gonçalves de Oliveira, que rescinda o contrato de prestação de serviço de transporte escolar dos ensinos infantil, fundamental e médio, com a empresa AHCOR, por ineficiência e descumprimento de diversas cláusulas estabelecidas. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto inicialmente oportunizou o uso da palavra ao Sr. Leandro Feitosa – representante do IBGE, que apresentou informações acerca dos dados preliminares do censo demográfico de 2022 em Campos Sales. Na ocasião, o Sr. Leandro Feitosa e os Vereadores debateram sobre os dados do censo, assim como, de maneira oportuna, os parlamentares puderam sanar dúvidas sobre os dados exibidos. Logo depois, o Sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao Professor Eliatá Feitosa – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos Sales, que tratou sobre o reajuste do piso do magistério e o plano de cargos, carreiras e salários. Na ocasião, os nobres Vereadores discutiram sobre os assuntos trazidos à Casa pelo Sr. Eliatá Feitosa – Presidente do Sindicato. Em seguida, a palavra também foi concedida ao público presente, e no momento se manifestou o Sr. José do Basal do Sítio Caiçara. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Presidente:

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

CEZAR CALS ANDRADE COSTA

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:01EB6D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.13.0001/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **ANA PAULA ROSA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 614.041.763-57 e RG nº 2008585157-9 SSPDS/CE, para exercer o cargo comissionado de **Assistente Técnico Escriturário – DSE-4,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 (nove) de março do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dia do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0DBB0787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.13.0002/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **ANTONIA EDNALDA ALENCAR GUEDES,** portadora do CPF nº. 269.585.228-26 e RG nº 2004032103615 SSPDS/CE, para exercer o cargo comissionado de **Superintende Escolar – DSE-2,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 (nove) de março do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dia do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:CA80CCF0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 47.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JACKSON ANTÔNIO LOURENÇO, OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE AURORA, NO PERÍODO DE 14/03/2023 À 14/03/2023 PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO REGIONAL DE ARTICULADORES DO SELO *UNICEF*, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 13 DE MARÇO DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:67E8537C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 48.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE AURORA, NO PERÍODO DE 14/03/2023 À 14/03/2023 PARA TRANSPORTAR SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DO 1º ENCONTRO REGIONAL DE ARTICULADORES DO SELO *UNICEF*, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 13 DE MARÇO DE 2023

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:07C370C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2023.02.03.06.RP.FMS.Pregão Eletrônico Nº **2023.02.03.06.RP.FMS**. Partes: o Município deCampos Sales, através da**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**e a empresa**MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**.OBJETO:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES- CE**.Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato:R$ 354.998,98. (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS eMARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU.

Data de Assinatura do Contrato:13 de março de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:D786D7B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO ÀS EQUIPES MAIS BEM CLASSIFICADAS NO CAMPEONATO CROATAENSE DE FUTEBOL MASTER DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2023, de 3 de março de 2023.

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor do incentivo financeiro às equipes mais bem classificadas no Campeonato Croataense de Futebol Master do ano de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento e incentivos às atividades esportivas no âmbito do município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor do incentivo financeiro às equipes mais bem classificadas no Campeonato Croataense de Futebol Master do ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. O incentivo às atividades esportivas de que trata os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, quanto ao incentivo financeiro às equipes mais bem classificadas no Campeonato Croataense de Futebol Master do ano de 2023, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 30 (trinta) dias de proclamado o resultado da competição.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Croatá, 3 de março de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO ÀS EQUIPES MAIS BEM CLASSIFICADAS NO CAMPEONATO CROATAENSE DE FUTEBOL MASTER DO ANO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Campeão	R$ 2.000,00
Vice-campeão	R$ 1.000,00
3º colocado	R$ 500,00
4º colocado	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 4.000,00**

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6DD4D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.02.09.02** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.02.01/DL/PMC**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **Francisco Antônio Feitosa –** CPF nº **378.696.123-91** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **08/02/2023** à **08/02/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/02/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Antonio Feitosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9B67671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.03.13.01** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.03.08.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Tianguá/CE**, Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação, Edital do Pregão Presencial nº **PP20/2022–DIV**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, E OUTRAS ESTRUTURAS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria de Cultura e Turismo**– Contratada: **E.C. PRODUÇÕES LTDA –** CNPJ Nº **17.746.954/0001-40 –** Valor Global: **R$: 1.312.077,70 (um milhão, trezentos e doze mil, setenta e sete reais e setenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/07/2022** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Eliana Bezerra Feitosa Araújo** (CONTRATANTE); **Elimar Campos Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4C0A6D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO – Termo Original: **Contrato Nº 2023.03.13.02** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.03.08.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Tianguá/CE**, Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação, Edital do Pregão Presencial nº **PP20/2022–DIV**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, E OUTRAS ESTRUTURAS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria de Cultura e Turismo**– Contratada: **DONATO FONTENELE & CIA LTDA –** CNPJ Nº **13.148.049/0001-38 –** Valor Global: **R$: 2.636.731,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/07/2022** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Eliana Bezerra Feitosa Araújo** (CONTRATANTE); **Francisco Donato Pereira Fontenele** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C9116EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **13ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.04.05.002**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **HMV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** CNPJ nº **26.397.308/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BETÂNIA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Nova Vigência: **30/11/2022** à **29/04/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/01/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Humberto Júnior Moreira de Vasconcelos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:46DACD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

CERJO ROGÉRIO ALVES DA ROCHA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para Agricultura - Fruticultura - Maracujá - Irrigado - Implantação de Maracujá Irrigado. Localizado no Sítio Pau Barriga, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D798C3B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.01.23.001-SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2022 - SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETÁRIA DE SAÚDE. 06.02 10.122.0402.**2.029**.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ – 0602 10.301.1002.**2.032**.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO – 0602 10.302.1007.**2.034**.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ – 0602 10.122.1015.**2.031**.0000 - CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R$ 340.949,60 (-TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-). **EMPRESA:** J N PESSOA EIRELI, COM SEDE À VILA TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL – ERERÉ/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.597.654/0001-1**MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2022 - SESA.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETÁRIA DE SAÚDE. 06.02 10.122.0402.**2.029**.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ – 0602 10.301.1002.**2.032**.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO – 0602 10.302.1007.**2.034**.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ – 0602 10.122.1015.**2.031**.0000 - CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023.**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R$188.364,30 (-CENTO E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS-).**EMPRESA:**J N PESSOA EIRELI, COM SEDE À VILA TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL – ERERÉ/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.597.654/0001-14.**DATA DA ASSINATURA:**23 DE JANEIRO DE 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**31 DE DEZEMBRO 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETARIA DA SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:**JULIANA NEVES PESSOA - J N PESSOA EIRELI.4. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE JANEIRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - J N PESSOA EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:34B7DB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.07.001-SEMED**, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SEMED, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.02 12.361.1205.**2.022**.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006, BEM COMO EM RAZÃO DOS ESTORNOS INDEVIDAMENTE REALIZADOS NA CONTA DO FUNDEB. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **CONTRATADA**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, COM SEDE A RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, BAIRRO CASA FORTE, RECIFE -/PE, CEP: 52.061-022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **HONORÁRIOS:** PROPORÇÃO DE R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS, ESTIMANDO-SE QUE O VALOR TOTAL DE RECUPERAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO É DE R$ 1.859.507,49 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), REPRESENTANDO OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS O MONTANTE FIXO ESTIMADO DE R$ 371.901,50 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ERERÉ (CE), 08 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C38EED98

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.01.09.03– SEDESE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **CREAS REGIONAL NO MUNICÍPIO DE ERERÉ,** JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Nº: 08.122.0816.**2.048**.0000 – MANUTENÇÃO E

FUCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**FAVORECIDO:** CARMEM JOSÉLIA DE PAIVA SOARES – CPF Nº. 648.543.373-20.**VALOR MENSAL/GLOBAL:** R$ 250,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-), perfazendo o Valor Global de RS 3.000,00 (-TRÊS MIL REAIS-).**ASSINA PELA LOCATÁRIA**: MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.**ASSINA PELO LOCADOR:** CARMEM JOSÉLIA DE PAIVA SOARES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4C867E5E

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023/02.14 – 001 – SEDESE.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº 2023/02.14 – 001 - SEDESE, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.**Dotação Orçamentária:** 0906 08.243.0802.**2.053**.0000 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2023.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE **ATIVIDADES DE MÚSICA JUNTO AO CORAL DA TERCEIRA IDADE**, SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CEARÁ;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;**CONTRATADO:** GERLANIA SOARES LIRA-MEI;**ASSINA PELO CONTRATADO:** GERLANIA BARBOSA SOARES;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;**VALOR GLOBAL:** R$ 13.200, (-TREZE MIL E DUZENTOS REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:17677257

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ATUAR NAS AÇÕES EMERGENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE.

PORTARIA Nº. 02130323/2022.

Institui comissão provisória para atuar nas ações emergenciais no Município de Farias Brito – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o alto nível da água e a vazão do Rio Cariús no território do Município de Farias Brito – CE, bem como os danos, prejuízos e o crescente número de famílias atingidas pela enchente;
CONSIDERANDO as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Provisória de Defesa Civil no âmbito do Município de Farias Brito, até que se regularize a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º. A Comissão Provisória de que trata o artigo 1° será composta pelos seguintes membros:
I – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
II – Secretário de Infraestrutura
III – Secretária de Saúde
IV – Secretária de Assistência Social

Art. 3°. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4°. A Comissão Provisória contará com o apoio dos demais órgãos administrativos com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para combater as situações emergenciais.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:DAE60E89

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.02.27.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** JOSE HELMER BELEM GOMES, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, e ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, vencedora junto ao(s) Lote(s) 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 13 de março de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6B8B65D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor público para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade do controle efetivo do setor de combustível, visando a maior transparência e efetividade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **José Glauber dos Santos**, como **Responsável pelo Setor de Combustível,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023 e revogando a Portaria nº 034/2023, de 01 de março de 2023, e as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de março de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0E1E903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0803.01/2023 - SMTC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0803.01/2023 - SMTC**, cujo objeto é Contratação artística de EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2023, em comemoração ao Aniversário de 31 (trinta e um) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08 de Março de 2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C2F0E674

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0803.01/2023 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0803.01/2023 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0803.01/2023 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0803.01/2023 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação artística de EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2023, em comemoração ao Aniversário de 31 (trinta e um) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** Dae Gravacoes e Edicoes Musicais LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.644.972/0001-94; **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias;

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:04E17B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023-SMS. Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Frecheirinha, para o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e da logística para atendimento da população em geral, especificamente na prestação de serviços ao Usuário no âmbito do Hospital e Maternidade Menino Jesus de Praga, contemplando ainda Serviço de Manutenção e Almoxarifado, Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada desta unidade hospitalar, fomentando a execução de atividades na área da saúde por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de promover e/ou restabelecer à saúde da população, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, em cumprimento às diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde Frecheirinha 2022-2025. HABILITADA, CLASSIFICADA e consequentemente VENCEDORA. Vencedora: **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.312.376/0001-55, com o Valor global R$ 8.446.606,20 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), atendida todas as exigências editalicias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei.

Frecheirinha/CE, 13 de março de 2023.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0D99E538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O presidente da CPL vem publicar aviso de **Chamada Pública nº 002/2023**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 30/03/2023 até as 09:00 horas.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:7F639F47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 0903.01/2023 - PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Março de 2023, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o **nº 0903.01/2022 -PE,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:FB96DF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **JADE GIOVANNA PRADO MESQUITA**, inscrita no **CPF: 615.952.803-32**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 13 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A09C952E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GROAÍRAS/CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Groaíras, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal n° 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 769/2019 de 03 de abril de 2019. (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, do CONANDA, que altera a Resolução 170/2014, e trata da regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;
CONSIDERANDO a Resolução nº 490/2023 – CEDCA-CE, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as orientações de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares 2023, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Groaíras – CMDCA,
CONSIDERANDO as discussões e deliberações em reunião ordinária do colegiado do CMDCA, realizada em 09 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão especial, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros para o Conselhos Tutelares do município de Groaíras, denominada **Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.**
Art. 2º. A referida comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I - Representantes Governamentais:
Lilia Rute de Sousa Machado, representante do Poder Público
Sâmara Gabriele Mendes Lima, representante do Poder Público
II - Representantes da Sociedade Civil:
Maria Rosário Paiva de Paula, representante da Sociedade Civil
Raimundo Sousa Alves, representante da Sociedade Civil.
Parágrafo Único - Cabe à Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em edital de processo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registros e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo de votação, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação afim;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
X - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, os encaminhamentos necessários à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução Nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, caso seja necessário;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Groaíras, 09 de março de 2023.

LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO
Presidente do CMDCA de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FC4A6F26

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú no dia 14 de março de 2023, para transportar as pacientes, Terezinha Lima Silva e Suely Rodrigues Vasconcelos para o Hospital Dionísio Lapa, Antônio Francisco Freires Rodrigues para o Hospital Geral de Fortaleza, Maria de Fatima Araújo Rodrigues para o Hospital Estadual Leonardo da Vinci.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 13 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F025FC56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato PE/110822/01/SESPORT – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001-39– Valor: R$ 21.327,45 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete e quarenta e cinco centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2023 – Vigência: 08/03/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Aurimar Barbosa Fernandes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1926DAD4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0303- 2302/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n. PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada 1.1. E. VALERIO DE SOUZA, CNPJ nº 27.833.701/0001-68– Valor: R$ 83.781,64 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e um e sessenta e quatro centavos – Data da Assinatura do Contrato: 03/03/2023 – Vigência: 03/03/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) E. Valério de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02E06AC5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0603-2303/13 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.744.026/0001-96– Valor: R$ 200.717,50 (duzentos mil setecentos e dezessete e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2023 – Vigência: 06/03/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Francisca Graciele Melo Moreira (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E170F19

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0303-2304/13 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratado JADSON MOREIRA TAUMATURGO EPP, CNPJ nº 11.049.892/0001-31–

Valor: 282.525,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte cinco) – Data da Assinatura do Contrato: 03/03/2023 – Vigência: 03/03/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Jadson Moreira Taumaturgo (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C41A01A3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0603-2305/13 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 25.462.154/0001-26– Valor: R$ 35.279,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove) – Data da Assinatura do Contrato: 06/03/2023 – Vigência: 06/03/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Elton Cristian Glatz Pieretti (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:37BC96ED

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2402-2301/12 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP 24/2023-SETUR – Objeto: Contratação da prestação de serviços pela instituição do SENAC, junto a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, para ofertar qualificação profissional ao "PROGRAMA QUALIFICA+ TURISMO" no município. – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.648.377/0001-08 – Valor: R$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2023 – Vigência: 10 (dez) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ricardo Regis Pereira de Sousa (CONTRATANTE); Debora Sombra Costa Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9118110

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0102-2301/06– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-0102-01/2023-SEDUC; – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços em manutenção dos fogões das diversas escolas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratante: Secretaria de Educação – Contratado: JAIME CIRILO DA COSTA, CNPJ nº 49.607.346//0001-41 – Valor global: R$ 7.700,00 (sete mil e Setecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2023 – Vigência: 11 (onze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); JAIME CIRILO DA COSTA (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6C5EFF92

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0701- 2301/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-026/2023- SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2023 – Vigência: 11 (onze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A5B910F1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº0701- 2301/03, – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-025/2023- SEGOV – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2023 – Vigência: 11 (onze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça(CONTRATANTE); ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9772D120

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº0701- 2301/05, – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-027/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº

12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2023 – Vigência: 11 (onze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça(CONTRATANTE); ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AB22DA41

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0701- 2301/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-0102/2023- SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULOS DE RÁDIO DIFUSÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DIÁRIA DE 3 SPOT'S DE 30 SEGUNDOS, ENTREVISTA MENSAL COM DURAÇÃO DE 5 MINUTOS, APRESENTAÇÃO SEMANAL DO PROGRAMA GUARACIABA EM FOCO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2023 – Vigência: 11 (onze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); ANA GLEICE DE FARIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C80C1A6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-29/2023-SEDUC– Objeto: Locação do Imóvel de grande porte, destinado ao funcionamento do Ensino Fundamental I E II e NEJA (Núcleo de Educação de Jovens e Adultos), junto as atividades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/Ce. – Favorecida: S SHIH DO NASCIMENTO, CNPJ nº26.910.849//0001-96 – Valor: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais). – Fundamentação Legal: Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

Presidente da Comissão de Licitação:
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:811AF83D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº Nº 0903-2301/07– Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ/MF n.º 07.816.226/0001-04– Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) Francisco de Assis Lima (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD8ADA2F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº Nº 0903-2301/07– Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratado: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ/MF n.º 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE) Djacir da Silva Costa (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7B99719

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903-2301/10 – Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaraia de Agricultura e Meio Ambiente – Contratado: ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.816.226/0001-04 – Valor: R$ 140.000.00 (cento e quarenta mil), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Francisco de Assis Lima (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E0FA2024

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903- 2303//10 – Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaraia de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, CNPJ nº08.971.694/0001-16 – Valor: R$: 308.000,00 (trezentos e oito mil), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 –

Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Maria Socorro Fernandes Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0921BC7D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903- 2301/06 – Processo Originário: nº PE/200422/01/SEGOV– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Educação Básica – Contratada ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.816.226/0001-04 – Valor: R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Francisco de Assis Melo (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD83E736

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903-2302/06– Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Educação Básica – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67AF08F5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903- 2301/06 – Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.816.226/0001-04 – Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Francisco de Assis Lima (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:69BB0383

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903-2302/03 – Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4FDA758

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903-2302/05– Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaraia de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5718AF64

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903- 2301/08– Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaraia Municipial de Saúde – Contratado: ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.816.226/0001- 04– Valor: R49.000,00 (quarenta e nove mil) – Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Francisco de Assis Lima (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7EDA221A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0903- 2302/08 – Processo Originário: nº PE 002/2023-SEGOV – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaraia Municipal de Saúde – Contratado: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92– Valor: R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil)– Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2023 – Vigência: 09/03/2023 à 02/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BDC852BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº46/2023

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOÃO EUDES DE SOUSA BARBOSA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 6076,** requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOÃO EUDES DE SOUSA BARBOSA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02(dois) anos, a começar com data **01 de março de 2023 à 01 de março de 2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 13/03/23

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3FE15BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº47/2023

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CLECIA MUNIZ FERNANDES**, do cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADORA PEDAGOGICA III**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, 13/03/23

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:181605C9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 03/2023

Torna público o Resultado Final da Seleção Pública Para Contratação de Professores Para Atender Necessidades Temporárias das Escolas Públicas Municipais - Edital nº. 01/2023 - Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final da **Seleção Pública Para Contratação de Professores Para Atender Necessidades Temporárias das Escolas Públicas Municipais - Edital nº. 01/2023 - Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE6EE4E8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 04/2023

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE), PARA EFEITOS DA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENTE AO INTERSTÍCIO 01/06/2019 – 31/05/2022, CONFORME LEI 948/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das

atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:
Art. 1º - Tornar público o Resultado Final da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte (CE) para efeitos da Progressão Horizontal referente ao interstício 01/06/2019 – 31/05/2022, conforme determina a Lei nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009.
Art. 2º - O Resultado Final a que se refere o Art. 1º consta do Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Guaraciaba do Norte(CE), 13 de março de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67341D20

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0303- 2306/13– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/110822/01/SESPORT - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria do Esporte e Lazer – Contratada TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77– Valor: R$ 162.181,50 (sento e sessenta e dois, sento e oitenta e um mil e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 03/03/2023 – Vigência: 03/03/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Jacqueline Cristina da Silva Almeida (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2A886133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 04/2023-GP, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NOART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art.20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros entes municipais com a utilização de recursos do próprio município ou de recursos de oriundos de transferências voluntárias.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas

antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares
Art. 7º A **Procuradoria Geral do Município de Ibaretama-CE** poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência
Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 09 de março de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:31BFD91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 05/2023-GP, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 30º, inciso II da Constituição Federal:
DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar a utilização, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Ibaretama/CE.
Art. 2º. No uso dos poderes correspondentes as competências específicas a que confere o art. 30º, inciso II da Constituição Federal poderá o Poder Executivo Municipal editar regulamentos e normas específicas quanto aos demais temas tratados, possibilitados e de competência privativa a municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 09 de março de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:D52AD5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: ***INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA*** **- CNPJ sob o Nº. 29.856.088/0001-20** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV e da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2021.01.05.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: Contratação de Empresa com objeto social compatível para executar os serviço de solução em Tecnologia da Informação (TI) com prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móbile eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Aditivo: **10/03/2023**. Da Vigência: **De 10/03/2023 a 10/03/2024**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **MARCONI DE MATOS FILHO** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 10 de março de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA –
Presidente da CPL/CMI.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0AB3BAC5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28.** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2021.02.12.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: *contratação de empresa apta a executar serviços de licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável de folha de pagamento, utilizando os navegadores tradicionais de internet (Firefox, Google Chrome, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.* Data de Assinatura do Aditivo: **10/03/2023**. Da Vigência: **De 10/03/2023 a 10/03/2024**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **Marconi de Matos Filho** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **José Marcio da Silva Nogueira Filho** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 10 de março de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F52203B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Procuradoria Geral do Município – PGMI, o senhor **Jediel Leonardo Bezerra da Cunha** – Procurador Geral, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa GT TECH – Josefa G. da Costa Lopes-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.978.197/0001-94,

neste ato representado pela Senhora Josefa Gonçalves da Costa, proprietária, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura do futuro Termo de Contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Procuradoria Geral do Município – PGMI em decorrência de processo administrativo **Licitação Dispensável nº Nº 2023.03.01.01-PMI-PGMI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2980C29A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 148/2023

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,
CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, a servidora, **MARIA CIPRIANO ALVES**, RG: 105075286 CPF: 346.958.503-20 matrícula Nº: 0778, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:737BA9BF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 149/2023

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,

CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, a servidora, **MARIA LEONARDO DE SOUZA**, RG: 2001029176530 CPF: 527.657.503-78, matrícula Nº: 3041, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A2B60C01

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 151/2023

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,

CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, a servidora, **EDIVANIA MAIA DE CARVALHO**, RG: 118934786 CPF: 307.663.543-34, matrícula Nº: 707/21354, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5629E65E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 207/2023

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, da servidora **VERA LUCIA VIRGINIO ALVES**, inscrita no CPF Nº: 907.613.323-91 RG Nº: 100215086 e matrícula Nº: 2043, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C83D2161

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 208/2023

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,

CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, a servidora, **MARIA IRIS FELIX LEANDRO**, RG: 2002005155913 CPF: 017.434.793-60 matrícula Nº: 36944, lotada na Secretaria Da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8A31D307

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 211/2023

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO EM 25%, da servidora **KELMA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 893.587.913-49 RG Nº: 99099116897 e matrícula Nº: 36538, do cargo efetivo de PEB II - Inglês, com lotação na Secretaria da Educação – SME, pois a mesma é cuidadora da mãe, com curatela sob a mesma é curatelada pela servidora.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:868713E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 212/2023

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇAO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS PARA 200 HORAS, da servidora **MARIA PAULINO DE LIMA BARBOZA**, inscrita no CPF Nº: 327.119.803-91 RG Nº: 127449786 e matrícula Nº: 3478, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação -SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6902CEC4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 214/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66,e art. 90 § 1.º da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e considerandoa Lei 2.662 de 03 de abril de 2019,

Art. 1º - NOMEAR,a servidora **FRANCILENE PEREIRA SANTOS**,para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram retroagem a data de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F979C00D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 385/2023

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.092, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 20H SEMANAIS da servidora **VANESSA GUEDES RIBEIRO**, inscrita no CPF Nº: 385.057.908-55 RG Nº: 543458234 e matrícula Nº: 44802, do cargo efetivo de Agente Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, pelo prazo de 01 ano.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E99899C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 394/2023

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,

CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós – Graduação - Mestrado Stricto Sensu, ao servidor **CLERTON QUEIROZ OLIVEIRA**, RG: 183664089 CPF: 513.795.463-20 matrícula Nº: 36580, lotado na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EA2C970E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 600/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANA BEATRIZ LEANDRO DE MATOS**, inscrito no CPF Nº: 605.357.113-01, e RG Nº: 20075119158, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Controle e Acompanhamento Processual – código CNA-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram retroagem a data de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:31D87385

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 631/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016,

CONSIDERANDO: a solicitação feita através do Ofício Nº 0508.001/2022 – GAB da Prefeitura Municipal de Cedro, em 05 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO: o Termo de Convênio entre Prefeitura Municipal de Iguatu e Prefeitura Municipal de Cedro Nº 0701.003/2020 de 07 de janeiro de 2021 com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO: a autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 052/2023 - SEGAB, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **AUTORIZADA** a **CESSÃO** do servidor municipal **JOSÉ GERMANO VITOR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Vigia Municipal, matrícula Nº: 0044885, inscrito no CPF sob o Nº: 013.182.033-84, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cedro, com ônus ao cessionário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D6802F75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a pessoa jurídica: Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, com sede à Rua Joana Fernandes Cesar, n° 330, Bairro Areias II – Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o n° 41.657.526/0001-26, neste ato representado pelo (a) senhor (a) **Adriano Jorge Cavalcante Agostinho**, inscrito (a) no CPF sob o n° 638.514.743-68, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº CD-2023.02.10.03-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.03.10.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas dos diversos locais de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 17.499,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Data de Assinatura:** 10 de março de 2023. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se **em 31 de dezembro de 2023.** **Dotação Orçamentária:** nº 0601.10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 10 de março de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E143AD99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO (ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2020.11.30.01

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.10.06.01**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global do saldo de **R$ 282.056,18 (duzentos e oitenta e dois mil cinquenta e seis reais e dezoito centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em **02/12/2022** e término em **02/08/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alexandre Magnum Leorne Pontes (Proprietário) da empresa TOPODATUM TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Irauçuba – CE, 30 de novembro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:72A8FABD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.07.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de implantação de estação elevatória e emissão da ETE e serviços complementares do abatedouro municipal de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Rodrigues da Costa. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 194.996,24 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1.047, **elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio (Fonte 1500000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de março de 2023.

Irauçuba/CE, 10 de março de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C3FD230

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.03.02.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2021.09.23.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 811.472,26 (oitocentos e onze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/03/2023** e término em **02/03/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Infraestrutura	1001 15 452 0010 2.054	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	recursos da Contribuição de Iluminação Pública (Fonte 1751000000) e Próprio (Fonte 1500000000)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ronaldo Pereira da Silva – RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS E PROJETOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 01 de março de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4FDDBD70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.02.14.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.02.13.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dom José Lourenço,nº.1.431 – Parquelândia - Fortaleza/CE, para uso de Casa de Apoio para pacientes que procuram tratamento ou consulta médica na cidade de Fortaleza, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria da Saúde, com a Dotação Orçamentária de nº. 0506 10 302 0006 2.017, elemento de despesa 3.3.90.36.00/15, recurso próprio, oriundo da (fonte 1500100200).

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO LOCADOR (A): FRANCISCA VALDECINA XAVIER PEREIRA.

Irauçuba/CE, 14 de fevereiro de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:670F5C5B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 002/2023, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de inspeção sanitária em estabelecimentos empresariais do Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: a partir de 14/03/2023 até 31/12/2023. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO**: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, Irauçuba/CE, e deverão entregar no envelope os documentos anotados a clausula 4.0, acompanhados do Termo de Aceitação, que deverá obrigatoriamente, esta assinada pelo profissional, onde os julgadores serão realizados em até 03 (três) dias úteis, documentação pela comissão julgadora, com contratação imediata da vaga anotada ao edital, por ordem de chegada no local de entrega.

Irauçuba/CE, 13 de março de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24A26D70

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 003/2023, que tem como objeto o Credenciamento para contratação de médico gastroenterologista com habilitação para realização de endoscopias para atendimentos especializados no Município, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: a partir de 14/03/2023 até 31/12/2023. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO**: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, Irauçuba/CE, e deverão entregar no envelope os documentos anotados a clausula 4.0, acompanhados do Termo de Aceitação, que deverá obrigatoriamente, esta assinada pelo profissional, onde os julgadores serão realizados em até 03 (três) dias úteis, documentação pela comissão julgadora, com contratação imediata da vaga anotada ao edital, por ordem de chegada no local de entrega.

Irauçuba/CE, 13 de março de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:772207B1

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2022.03.03.01 - SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2022.03.03.01 - SSP – ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2022.02.25.02. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar serviços de manutenção da Central de videomonitoramento do Centro de Controle Operacional, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves Filho. **CONTRATADO:** ROBERTO MESQUITA DA SILVA**. MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de março de 2023.

Irauçuba – CE, 02 de março de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55CF0F15

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.13.01. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2023.03.13.01**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de readequação das instalações elétricas de imóvel cedido à empresa LRP Indústria de Calçados Ltda (Propés Calçados), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a

Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R$ 98.460,22 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 17 de março de 2023 -

Irauçuba/CE, 13 de março de 2023.

FRANCISCO OTALÍCIO DE SOUSA SALES,
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7913E5BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023/CP, Itaiçaba, 08 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Frank Gomes Freitas
Prefeito de Itaiçaba – CE

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste, nos moldes do art. 173, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba, Notificar-lhe para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente Defesa Prévia Escrita, indicando inclusive as provas que pretende produzir e as testemunhas, com seus dados, que queira arrolar, com relação à Denúncia recebida pelo Legislativo Municipal, por meio do Plenário, aos 07 de março de 2023, cópia completa junta, a qual requereu a instauração de processo de cassação do vosso mandato de Prefeito por infrações político-administrativas.
Ciente do vosso pronto atendimento, agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A998C4BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 422/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FOR PARTE O MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 006/2023, em 08 de março de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de seu Procurador Geral ou Procurador Adjunto, autorizado a firmar acordos nas ações judiciais em que for parte o Município de Jardim/CE, objetivando a quitação de débitos e de créditos, e/ou cumprimento de obrigações que se encontram "sub judice" ou em processo/procedimento administrativo, seja na qualidade de autor, réu ou tiver interesse jurídico como assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos meramente patrimoniais.

§ 1º. O valor para pagamento dos acordos por parte do Município, quanto aos acordos firmados pelo Procurador Geral ou Procurador Adjunto, não poderá exceder o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei federal nº12.153, de 22 de dezembro de 2009.

§ 2º. As transações e acordos judiciais ou extrajudiciais, propostos, aceitos ou negados pelo Procurador-Geral do Município que envolva pagamento pelo erário, deverão ser motivados com a indicação dos fatos evidenciando a existência de vantajosidade para o erário, através da concessão de uma redução sobre o somatório da multa de mora e dos juros do valor pleiteado em face do Município, na seguinte proporção:

I - desconto de 100% (cem por cento) para pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas iguais;

II - desconto de 90% (noventa por cento), para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais;

III - desconto de 80% (oitenta por cento), paga pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais;

IV - desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas iguais.

§ 3º. Nos casos em que for ultrapassado o valor do parágrafo 1º deste artigo, somente poderão ser firmados pelo Chefe do Executivo, seja na seara administrativa ou judicial, após emissão de documento pelo Secretário Municipal de Finanças atestando a capacidade financeira para tal finalidade.

§ 4º. Os acordos judiciais ou extrajudiciais a que se referem o parágrafo 1º deste artigo, poderão ser firmados pelo Chefe do executivo.

Art. 2º. Os acordos deverão ser realizados somente na esfera judicial, com a demanda já em curso.

Art. 3º. O acordo será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial, desde que este tenha poderes expressos para isso.

Parágrafo Único – O Autor(a) poderá, por meio de seu advogado constituído, propor dentro dos autos proposta de acordo sobre os créditos que faz jus no referido processo, através de petição, respeitando os termos da presente Lei, e havendo recusa por parte do Município, esta deverá ser justificada

Art. 4º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município e suas autarquias, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

Art. 5º. Para o cumprimento de acordos judiciais, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir os créditos orçamentários e financeiros necessários, desde que não comprometa as despesas com a

folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais e as decorrentes com a prestação continuada dos serviços essenciais à população.

Art. 6º. A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o caput do artigo anterior, se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 1º. A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o caput deste artigo, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas as normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA, nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e da LOA, bem como dos demais exercícios subsequentes, a fim de atender ao disposto nesta lei.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os acordos judiciais até então realizados pelo município, com vistas à solução definitiva do litígio, bem como aqueles que por sua natureza, tempo e valor sejam favoráveis para o interesse público, para o erário e para a municipalidade.

Art. 9º. Em havendo interesse público relevante, ou fato modificativo, impeditivo ou inconveniente para a Administração Pública Municipal, o Município poderá suspender, interromper e até cancelar o acordo, caso os seus objetivos essenciais, o interesse público e a probidade administrativa não estejam sendo atendidos.

Art. 10º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2023 e nos demais exercícios subsequentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias.

Art. 11. A abertura dos créditos de que trata a presente lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 12. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09 de março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:77292CE3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 423/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

INSISTITUI O DIA 31 DE MARÇO COMO O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA AS VÍTIMAS DA COVID-19 E DE HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 007/2023, em 08 de março de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído o Dia Municipal em memória das vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, a ser lembrado anualmente em 31 de março.

Parágrafo Único - Fica autorizada a plantação de árvores nativas em áreas públicas, parques e praças na quantidade referente ao número de óbitos como forma de homenagem, entre outras homenagens. Em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Jardim.

Art. 2º - Está Lei estrará em vigência após sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09 de março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F7D1EF2C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 424/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DENOMINA LEI ANA CRISTINA VIEIRA, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E Á VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM JARDIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 008/2023, em 08 de março de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher no Município de Jardim.

Art. 2°. Fica instituído o dia 25 de Novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Art. 3°. No período que trata o art. 2° desta Lei, a Prefeitura poderá, em consonância com a Política Nacional de Combates à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

I - difusão de informações de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher, buscando também abordar questões de raça e classe social;

II - promoção de eventos para debate público sobre o Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher;

III - difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher;

IV - mobilizar a comunidade para a participação em ações de prevenção e enfrentamento ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher;

V - divulgar iniciativas, ações e campanhas de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher.

Art.4°. A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, entre outras atividades, para conscientização sobre a importância do Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher.

Art. 5. Durante o Dia Municipal que trata essa Lei, os estabelecimentos de ensino poderão realizar atividades de acordo com o disposto Art.3° desta Lei.
Art. 6. O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher no Município de Jardim, instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município de Jardim.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09 de março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9A68DFF1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 425/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 015/2023, em 08 de março de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Jardim-CE, ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo a que se refere o inciso VII do art. 8º da Portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Jardim no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Jardim, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.

Art. 6º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09 de março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1CF5F011

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 426/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS MUNICIPAISDO PODER EXECUTIVO, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 016/2023, em 08 de março de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam atualizados os valores das Diárias e Ajuda de Custos municipaisno valor de 5.93**% (cincoponto noventa e trêspontos percentuais)**, peloíndicerelativo àinflação-INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor -acumulada no período de janeiro a dezembrode 2022.
Parágrafo Único-Os valores das Diárias e Ajuda de Custos, fixadas no anexo únicoda Lei 216/2017, ficam atualizadas conforme anexo único, parte integrante destaLei;
Art. 2º. Nos casos em que o servidor se deslocar em viagem a serviço para acompanhar ou representar a autoridade de nível hierárquico superior fará jus no mesmo valor a esta atribuída.
Art. 3º. Ficam excluídos desta lei os valores das diárias e ajuda de custos do Poder Legislativo municipal, o qual deverá instituir por regramentode sua própria iniciativa.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09de março de 2023

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATUALIZAÇÃO DAS DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

	CARGO/FUNÇÃO	ATÉ 500 KM	DE 501 KM A 1.000 KM	ACIMA DE 1.000 KM	VIAGEM AO EXTERIOR
I	Prefeito, Vice- Prefeito	R$ 476,92	R$ 858,42	R$ 1.678,73	R$ 2.684,26
II	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador do Município e Assessores Jurídicos	R$ 286,13	R$ 524,63	R$ 1.005,38	R$ 1.610,55
III	Assessores, Coordenadores, Diretores, Supervisores, Chefes de Departamento, Motoristas.	R$ 214,60	R$ 381,49	R$ 755,88	R$ 1.073,70
IV	Demais Servidores Públicos Municipais	R$ 123,00	R$ 214,60	R$ 417,26	R$ 805,27

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09 de março de 2023

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8A3FD17B

GABINETE
PORTARIA Nº1303001/23-GP DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Designar Fiscal do Contrato no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim,CE, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SFC nº 01/2022 do Sistema de Fiscais de Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, O(A) Servidor(a) **Eriesson Pereira Vieira** – Matrícula nº 16063, inscrito no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-71, como fiscal do contrato de aquisição e prestação de serviços pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim,Ce.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SFC nº 01/2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II - Esclarecer dúvidas do preposto, ou seja, representante da contratada, desde que esteja sob sua competência.

III – Determinar o que for necessário para a regularização do contrato, se encontrar faltas ou defeitos, comunicando seus superiores. Caso esta medida ultrapasse sua competência, deverá informar seus superiores, para que estes adotem as medidas necessárias.

IV - Atestar a realização do serviço.
V – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, ao setor de compras, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi efetivamente prestado no período.

VI - Encaminhar questões relativas:

a) à prorrogação do contrato, antes de seu término, com as devidas justificativas;

b) ao pagamento de nota fiscal dentro do prazo;

c) à comunicação ao setor financeiro sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.

VII - Notificar a contratada, sempre por escrito, fazendo prova do recebimento da notificação.

VIII - Exigir somente o que foi estabelecido e firmado no contrato.

IX - Buscar aos órgãos ou entidades competentes, em caso de dúvidas.

X - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XI - Observar as alterações que sejam de interesse da contratada, desde que esta formalize e apresente as devidas justificativas.

Art. 3º - A CPL(Comissão Permanente de Licitações) disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos.

Art. 4º - A Secretaria de Finanças, disponibilizará a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 13 de março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DB8ACBB3

GABINETE
PORTARIA Nº 0903001/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **APARECIDA SIPRIANO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7E045CFF

GABINETE
PORTARIA Nº 0903002/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas

atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C05BEC5D

GABINETE
PORTARIA Nº 0903003/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CAMILA PORFIRIO OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E969AC66

GABINETE
PORTARIA Nº 0903004/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARTA RENHA DE SOUSA** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:328D8A55

GABINETE
PORTARIA Nº 0903005/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CICERA EDNA ALMEIDA ALVES** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4B35BAC4

GABINETE
PORTARIA Nº 0903006/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **OCILON OSMARIM PEREIRA** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:600D3993

GABINETE
PORTARIA Nº 0903007/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARIA DAS DORES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:75AD1342

GABINETE
PORTARIA Nº 0903008/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ELIZIANE ISIDRO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DC8C5933

GABINETE
PORTARIA Nº 0903009/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ERICA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de

20 horas semanais, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:686C844D

GABINETE
PORTARIA Nº 0903010/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **TATIANE ROMÃO GUEDES** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F5FFCD2F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903011/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CICERA ANTONIA DOS ANJOS** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AFCF8CD8

GABINETE
PORTARIA Nº 0903012/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **RENATA SABRINE AMARO NOGUEIRA ALEIXO** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9783F9D7

GABINETE
PORTARIA Nº 0903013/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público

municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ELIANE DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de **Professor Infantil** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E7E84064

GABINETE
PORTARIA Nº 0903014/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **Professor Polivalente** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0EF675A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0903015/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CLAUDIANA CICERA DE SOUSA** para exercer o cargo de **Professor Polivalente** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A3930F68

GABINETE
PORTARIA Nº 0903016/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOSE DIAS DE SANTANA NETO** para exercer o cargo de **Professor Polivalente** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2B4DA710

GABINETE
PORTARIA Nº 0903017/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL** para exercer o cargo de **Professor Polivalente** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:46A0FDA0

GABINETE
PORTARIA Nº 0903018/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARIA CRISTINA VASCONCELOS PALACIO** para exercer o cargo de **Professor Polivalente** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:877350FA

GABINETE
PORTARIA Nº 0903019/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **PALOMA CARDOSO BRITO** para exercer o cargo de **Professor Polivalente** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.377,27 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:76A35C93

GABINETE
PORTARIA Nº 0903020/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **GILIANE SANTOS PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **Assistente Social** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:EA6D024F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903021/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **THAIS DA SILVA** para exercer o cargo de **Assistente Social** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D9D28D3C

GABINETE
PORTARIA Nº 0903022/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA** para exercer o cargo de **Assistente Social** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E28D4243

GABINETE
PORTARIA Nº 0903023/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ADRIANA RODRIGUES FERREIRA** para exercer o cargo de **Assistente Social** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4218A163

GABINETE
PORTARIA Nº 0903024/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ZENILDA DA SILVA CRUZ** para exercer o cargo de **Assistente Social** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00**

(Um mil e quinhentos reais) e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F29BD586

GABINETE
PORTARIA Nº 0903025/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **FERNANDA CRUZ NEVES** para exercer o cargo de **Psicólogo** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:29160885

GABINETE
PORTARIA Nº 0903026/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **KALINE MARTINS GONÇALVES** para exercer o cargo de **Psicólogo** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AF83DB2F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903027/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **TAIANA FELIX DE MORAES** para exercer o cargo de **Psicólogo** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:659B6D2F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903028/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público

municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOSÉ APARECIDO LEAL FERREIRA** para exercer o cargo de **Motorista I (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.195,77 (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7CA8BCD6

GABINETE
PORTARIA Nº 0903029/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ANDRÉ COELHO DA CRUZ** para exercer o cargo de **Motorista I (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.195,77 (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:63BC9F14

GABINETE
PORTARIA Nº 0903030/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CELSO MANOEL HONORATO** para exercer o cargo de **Motorista I (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.195,77 (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A0A85ABB

GABINETE
PORTARIA Nº 0903031/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MATHEUS ARAUJO COSTA** para exercer o cargo de **Motorista I (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.195,77 (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2C9454DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0903032/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MAGDA LORENA TURBANO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Motorista I (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.195,77 (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DDA088F6

GABINETE
PORTARIA Nº 0903033/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **IRANILTON FONSECA LEITE** para exercer o cargo de **Motorista I (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.195,77 (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8A408CA2

GABINETE
PORTARIA Nº 0903034/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **PAULO ANTONIO DA SILVA** para exercer o cargo de **Motorista III** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.498,28 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0A45E446

GABINETE
PORTARIA Nº 0903035/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CRISTIANO ACACIO LEITE PEREIRA** para exercer o cargo de **Motorista III** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.498,28 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:6222B370

GABINETE
PORTARIA Nº 0903036/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **EDGLEI DA SILVA CRUZ** para exercer o cargo de **Motorista III** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.498,28 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:119AABCF

GABINETE
PORTARIA Nº 0903037/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CICERO FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Motorista III** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.498,28 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8E336A7F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903038/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CICERO JEAN DE BRITO** para exercer o cargo de **Motorista III** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.498,28 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:68142CAD

GABINETE
PORTARIA Nº 0903039/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de **Motorista III** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº**

001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.498,28 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:183DC3B4

GABINETE
PORTARIA Nº 0903040/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:02839A31

GABINETE
PORTARIA Nº 0903041/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LUÉRMERSON DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:94E592CA

GABINETE
PORTARIA Nº 0903042/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **NILSON LOURENÇO DA SILVA NETO** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DE2F3255

GABINETE
PORTARIA Nº 0903043/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LEANDRO COELHO DA SILVA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D35DCD53

GABINETE
PORTARIA Nº 0903044/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:64EF233A

GABINETE
PORTARIA Nº 0903045/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JONAILTON OLIVEIRA FERREIRA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2FD75AF2

GABINETE
PORTARIA Nº 0903046/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **SILVANIR MARIA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CEF66C0A

GABINETE
PORTARIA Nº 0903047/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOÃO CLÁUDIO LEITE DE SÁ** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D159D965

GABINETE
PORTARIA Nº 0903048/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **PAULO DE TARSO ROCHA CARVALHO** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5F82AD0B

GABINETE
PORTARIA Nº 0903049/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ELIDIANE GONCALVES AMORIM** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0C7A9A91

GABINETE
PORTARIA Nº 0903050/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JAQUELINE LUCAS DE OLIVEIRA CONRADO** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da**

Constituição Federal de 1988, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A5799A2E

GABINETE
PORTARIA Nº 0903051/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **RAQUEL RODRIGUES BORGES** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:29BCA143

GABINETE
PORTARIA Nº 0903052/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOAO PEDRO MAIA CANUTO** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5C1C7E2B

GABINETE
PORTARIA Nº 0903053/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CÍCERO JOSÉ SOARES DE LIMA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Sala (Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.328,60 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DA280EC5

GABINETE
PORTARIA Nº 0903054/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO MOURA BARRETO** para exercer o cargo de **Procurador do Município** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C78E324E

GABINETE
PORTARIA Nº 0903055/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **EDIMAR DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **Procurador do Município** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:77F1400D

GABINETE
PORTARIA Nº 0903056/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **AMANDA BESERRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Advogado** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:FF514006

GABINETE
PORTARIA Nº 0903057/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JORGE DOS SANTOS MENEZES** para exercer o cargo de **Técnico em Informática** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:371C0A25

GABINETE
PORTARIA Nº 0903058/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **FRANCISCO EDUARDO CABRAL SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo de **Porteiro** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:059795B7

GABINETE
PORTARIA Nº 0903059/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **NEUDO JOSÉ DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **Porteiro** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9F2FD019

GABINETE
PORTARIA Nº 0903060/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ERIKE DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Porteiro** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1CA3FF31

GABINETE
PORTARIA Nº 0903061/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **SIMIAO FELIZARDO BENTO** para exercer o cargo de **Operador de Máquinas** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.505,18 (Um mil Quinhentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:97D78C11

GABINETE
PORTARIA Nº 0903062/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JIVAGO SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo de **Operador de Máquinas** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.505,18 (Um mil Quinhentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7EDBB4DC

GABINETE
PORTARIA Nº 0903063/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **FRANCISCO DE SOUZA LIMA JUNIOR** para exercer o cargo de **Encanador Auxiliar de Manutenção e Abastecimento** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:61737F9A

GABINETE
PORTARIA Nº 0903064/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **Encanador Auxiliar de Manutenção e Abastecimento** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2FE109F3

GABINETE
PORTARIA Nº 0903065/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **INALDO ZENIVAL DA COSTA** para exercer o cargo de **Encanador Auxiliar de Manutenção e Abastecimento** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição**

Federal de 1988, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3CA30500

GABINETE
PORTARIA Nº 0903066/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MATHEUS VIEIRA DA CRUZ** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:FCCDCC89

GABINETE
PORTARIA Nº 0903067/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **DANIEL ALENCAR DE MELO** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0CA16244

GABINETE
PORTARIA Nº 0903068/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **SEBASTIAO JOSE MONTEIRO** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F24494C8

GABINETE
PORTARIA Nº 0903069/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público

municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CBA67404

GABINETE
PORTARIA Nº 0903070/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOSYANNE GOMES ALENCAR** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:79A2ED61

GABINETE
PORTARIA Nº 0903071/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **RAI CALIXTA DE LUCENA** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:25C89D91

GABINETE
PORTARIA Nº 0903072/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO DE BRITO** para exercer o cargo de **Educador Social (Ampla Concorrência)** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:60B3FA6D

GABINETE
PORTARIA Nº 0903073/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **INARA RAIANE COSTA ROCHA** para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.153,81 (Um Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Um Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0B1E0B7C

GABINETE
PORTARIA Nº 0903074/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **PATRICIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **Técnico em Saúde Bucal** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4CD19683

GABINETE
PORTARIA Nº 0903075/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **HYRIS NASCIMENTO SANTOS** para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:03FD42BC

GABINETE
PORTARIA Nº 0903076/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **HIARLEY MARTINS SOLIDONIO DE SOUSA** para exercer o cargo de **Zelador de Fontes** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3E56B2CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0903077/23-GP DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da prefeitura municipal de jardim/ce;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ANTONIO EVERTON CONRADO CRUZ** para exercer o cargo de **Zelador de Fontes** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.045,00 (Um mil e Quarenta e Cinco Reais)** e uma carga horária de **40 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A6DF75BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 21/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, para participar de reunião no gabinete do Deputado Federal José Airton, e, participar de uma visita oficial ao Gabinete da Senadora Augusta Brito, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, CPF nº 914.155.273-34, para participar de reunião no gabinete do Dep. Federal José Airton, para tratar de liberação de recursos, via emenda parlamentar, e, participar, a convite da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, de uma visita oficial ao Gabinete da Senadora Augusta Brito, para tratar de temas de extrema importância no fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do município de Mauriti, respectivamente, nos dias 28 e 29 de março de 2023, em Brasília - DF.

Art. 2°. CONCEDER 02 (uma) diárias, no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais), o valor da diária será acrescido de um percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento fora do Estado do Ceará e distante acima 300Km (trezentos quilômetros) da sede do Município, conforme o Art. 9º, § 1º, inciso I da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 3º. CONCEDER 02 (duas) passagens aéreas, no valor total, com bagagem de R$ 3.906,89 (três mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:4BF381C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 373/GP/2023

PORTARIA NO 373/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0050157-25.2021.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva MICHELA ROC DE SOUSA CARTAXO LACERDA, CPF: 893.843.933-04, Professora da Educação Básica, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 13 de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6FB676BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 376/GP/2023

PORTARIA NO 376/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0050387-67.2021.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada ao Servidor Municipal Efetivo JORGE ROQUE DE SOUZA, CPF: 554.866.573-15, Professor da Educação Básica, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 13 de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1C81B5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.º 003/2023

PORTARIA INTERNA N.º 003/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO TRASNPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 10º, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Elza Maria Furtado Gonçalves**,** portadora do CPF nº 548.062.673-68, para **fiscal de contratos do Transporte Escolar da Secretaria de Educação sem ônus para o Município,** conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.
Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DD44599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.03.13.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Absorventes Íntimos, visto que existe a necessidade de atender as demandas das pacientes atendidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 27/03/2023 às 13h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 13 de março de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:074AF914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2023

Acusado(a): JOATAN BATISTA MASSIMINO TOMAZ
Advogado: Nícolas Givago do Nascimento de Paula – OAB/CE n. 49264

DESPACHO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:30h, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Meruoca, Paço Municipal, situada na Av. Pedro Sampaio, n. 385, Centro, Meruoca/Ce, reuniram-se os servidores MARYANGELA TAVARES LINHARES DE AGUIAR – Advogada, LUCIANO MAGNO DE SABOYA MOREIRA FERREIRA – Advogado, ANA DENYS OLIVEIRA CANDIDO – Recepcionista, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 073, de 20 de janeiro de 2021, do Exmo. Sr. José Herton Alves de Sousa – Prefeito de Meruoca. Na ocasião concluíram o seguinte: **o acusado apresentou defesa por intermédio de advogado, conforme peça de fls. 13/27 e instrumento procuratório de fl. 28. A defesa suscita preliminares e prejudicialidades e no mérito arguiu a improcedência do PAD. Pois bem. A matéria entabula nos autos é unicamente de direito, podendo esta comissão exarar ata de julgamento de imediato, na forma do art. 157 e 158, §§ 1º e 2º da Lei municipal n. 584/2003, de 19 de setembro de 2003, todavia, em obediência aos princípios do contraditório, ampla defesa, cooperação processual e vedação de decisões surpresas, esta comissão determina a intimação/notificação do acusado, por intermédio de seu advogado, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, se manifeste sobre o julgamento do processo no estado em que se encontra ou especifique as provas que pretende produzir,**

justificando a necessidade, sob pena de indeferimento. A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, com observâncias as regras de distanciamento social devido a Pandemia da COVID-19. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

MARYANGELA TAVARES LINHARES DE AGUIAR
Presidente da C.P.S e P.A.D.

LUCIANO MAGNO DE SABOYA MOREIRA FERREIRA
Secretário da Comissão

ANA DENYS OLIVEIRA CANDIDO
Membro da Comissão

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:CF5ED258

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2307.01/2021, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N° 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Gustavo Xavier de Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 07 de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F6DD6A7B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços 2307.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, EM MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N° 879731/2018, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 11,91% (onze inteiros e noventa e um décimos por cento). CONTRATADA: SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Gustavo Xavier de Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 09 de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A51CC93F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.10.001-01
Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 2023.03.10.001.**Partes:**o Município deMilagres, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA.**Objeto:**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS (CPAP AUTO C/ A FLEX, CPAP BÁSICO) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Valor Total do Contrato:**R$ 8.420,00 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais).**Vigência Contratual:**31/12/2023.**Signatários:**Gean Karlo Alves Feitosa e Emerson Pereira da Silva.

Milagres/CE, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D3827939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS), E AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ORIGINAR E RECEBER CHAMADAS, LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), E ACESSAR A INTERNET E QUE ESTEJA LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 14/03/2023. **Abertura das Propostas:** 27/03/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 13/03/2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 13 de março de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:29CF9998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Educação do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 70.146,00 (setenta mil, cento e quarenta reais), com o valor global R$ 5.845,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.033, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.

Mombaça - CE, 12 de fevereiro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101SESA.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 84.175,20 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), com o valor mensal de R$ 7.014,60 (sete mil, quatorze reais e sessenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.0004.2.022, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos de Receita de Impostos e Transferência Saúde.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.

Mombaça - CE, 12 de fevereiro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101SASS.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 56.116,80 (cinquenta e seis mil, centos e dezesseis mil e oitenta centavos), com o valor mensal de R$ 4.676,40 (quatro mil,seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0004.2.054, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.

Mombaça - CE, 12 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Administração do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado até 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 63.131,40 (sessenta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), com o valor mensal de R$ 4.676,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Administração.SSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.

Mombaça - CE, 12 de fevereiro de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
-Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8B1FF5B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DO PRIMEIRO ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% REFERENCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022DIVE-PE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 17012301SDS.REFERENCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.054, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07, Recursos não vinculados de Impostos. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 5.600,50 (cinco mil, seiscentos reais e cinquenta centavos),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**), para os intens citados acima.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2023.**MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 17012302SDS.REFERENCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.243.0013.1.111/1402.08.244.0013.2.060/1402.08.244.0013.2.062, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07, Transferência de Recurso do FNAS. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 4.176,35 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**), para os intens citados acima.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0CDE511A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SME-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SME-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SME-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 14/03/2023**. Abertura das Propostas**: 28/03/2023 às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 13 de março de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2718F3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATO DA DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 02032301SISP DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÕES DOS EXTRATO DA DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 02032301SISP DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA** vem emitir a presente declaração de dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A):** AMANDA MILITÃO VIEIRA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um Terreno, localizado no Sítio Labirinto, Zona Rural do Município de Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do transbordo de resíduos sólidos e materiais afins, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **DO VALOR:** R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:**

UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701.15.452.0012.2.068	3.3.90.36.00 3.3.90.36.15	Recursos não vinculados de Impostos

Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar

ao Ilm°. Senhor Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 02 de março de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃOO. O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de um Terreno, localizado no Sítio Labirinto, Zona Rural do Município de Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do transbordo de resíduos sólidos e materiais afins, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

MOMBAÇA - CE, 02 de março de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02032301SISP.Contrato direto conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de um Terreno, localizado no Sítio Labirinto, Zona Rural do Município de Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do transbordo de resíduos sólidos e materiais afins, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0701.15.452.0012.2.068.ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.VALOR DO CONTRATO**: O valor total da locação será de R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA: **Da data de assinatura do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.** ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AMANDA MILITÃO VIEIRA.**

Mombaça - CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:06AF46F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 11/2023SMS - RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA APS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, **divulga resultado final e convocação do aprovado** na seleção de contratação temporária **EDITAL Nº 09/2023-SMS1- CIRURGIÃO DENTISTA**
O candidato **aprovado** deverá se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. José Carneiro, 156, Mombaça-CE, no período de **13 a 17 de março de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

CIRURGIÃO DENTISTA APS

CIRURGIÃO DENTISTA APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	01	EVERTON SILVA MARQUES	CLASSIFICADO

Mombaça-CE, 13 de janeiro de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB8470E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 20220246 - SESA.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: GEODÉSIO ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.773.369/0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220246 - SESA** por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **31 de dezembro de 2022**, extinguindo-se em **31 de janeiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE).

ASSINA PELA CONTRATADA: GEODÉSIO ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA (PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR).

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA -
Secretária Municipal da Saúde - Secretaria de Educação Básica – SESA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9D064EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20220218; 20220219 - SEDUC.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-002/2021– DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

CONTRATADA: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.375.657/0001-18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência dos **CONTRATOS Nº 20220218; 20220219 – SEDUC,** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **31 de dezembro de 2022, extinguindo-se em 30 de abril de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Girlene Nepomuceno da Silva (Proprietária)

EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Educação Básica - Secretaria da Educação Básica – SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:513DB527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023 - ERRATA

RESULTADO PRELIMINAR - ERRATA

ONDE SE LÊ:

18	**JOEL JUCIER PEREIRA**	**10**

LEIA-SE:

18	**JOSE JUCIER PEREIRA**	**10**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

A Comissão:

_____
ARMANDO FERNANDES VIEIRA

_____
FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

_____
FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5C8F8B76

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2023, 10 DE MARÇO DE 2023

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 13 e 14 de março de 2023,** com o objetivo de conduzir o paciente;HEITOR ALVES PEIXOTO, ao Hospital Carlos Alberto Studart Gomes Messejana, localizado Av. Frei Cirilo, 3480 Cajazeiras, Fortaleza-CE,CEP: 60864-190.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE MARÇO DE 2023 DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:0E2E489C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO,** portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81F479C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao Sr. **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA**, portador do RG nº 97002224367 e inscrito no CPF sob o nº 445.468.663-72, a função gratificada de simbologia **FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0450390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MAIKON DE CARVALHO**, portador do RG nº 2008534623-8 e inscrito no CPF sob o nº 080.113.433-19, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D574E8B0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ERRATA - PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA** – **Assessor Especial I** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, ao dia 28 de fevereiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **Participar da OFICINA GESTÃO DOCUMENTAL E CRIAÇÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51F08FFE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA** – **Técnico em Agropecuaria** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 03 (três) diárias, aos dias 14,15 e 16 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **aprimorar ações do convênio junto ao INCRA; apresentar documentos de agricultores para ser elaborado o CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) junto ao IDACE; Celebrar acordo de cooperação técnica junto ao SENAR e fazer inscrição da prefeita e do técnico vistoriador no Sistema Garantia Safra junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de março de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4DC7A6F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO - SE-PE001/2023

Natureza: Solicitação de Amostras

De posse do resultado da licitação em tela, conforme dados acostados, solicito que os licitantes vencedores apresentem as amostras dos produtos para apreciação técnica, em tempo hábil, para cumprimento dos termos do instrumento convocatório, conforme exigências a seguir:
15. DAS AMOSTRAS:
15.1.O órgão promovente da licitação, poderá solicitar a apresentação de amostras do(s) licitante(s) vencedor(es). Após notificação deverá ser entregue 01 (Uma) amostra de cada produto não perecível, acomodada em embalagem ORIGINAL, em atendimento as especificações técnicas descritas neste Edital, em até 03 (três) dias uteis após a convocação formal, na Secretaria de Educação DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, para análise por parte do(a) Profissional Nutricionista do Município.
15.2. As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o nome e número do item.
15.3. As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.
15.4. Da Forma de Análise dos Produtos: As amostras serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irá constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados justificando o motivo da desclassificação. O laudo será assinado pela Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.
15.5 Fazem parte da análise das amostras:
15.5.1. Análise de rendimento: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.
15.5.2. Análise sensorial: Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.
15.5.3. Aparência: E conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. E fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.
15.5.4 Odor e Aroma: Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato. O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.
15.5.5 Sabor: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral,etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras).
15.5.6. Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. Avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.
15.6. APROVAÇÃO: Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima.

Nova Russas, 13 de março de 2023.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:4C0BE03C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 14 de março de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 DE MARÇO DE 2023 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29 DE MARÇO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 13 DE MARÇO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3E500557

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INTIMAÇÃO - ST-PE003/2023

Natureza: Solicitação de Amostras

De posse do resultado da licitação em tela, conforme dados acostados, solicito que os licitantes vencedores apresentem as amostras dos produtos para apreciação técnica, em tempo hábil, para cumprimento dos termos do instrumento convocatório, conforme exigências a seguir:

15. DAS AMOSTRAS:
15.1.O órgão promovente da licitação, poderá solicitar a apresentação de amostras do(s) licitante(s) vencedor(es). Após notificação deverá ser entregue 01 (Uma) amostra de cada produto não perecível, acomodada em embalagem ORIGINAL, em atendimento as especificações técnicas descritas neste Edital, em até 03 (três) dias uteis após a convocação formal, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas/CE, para análise por parte do(a) Profissional Nutricionista do Município.
15.2. As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o nome e número do item.
15.3. As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.
15.4. Da Forma de Análise dos Produtos: As amostras serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irá constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados justificando o motivo da desclassificação. O laudo será assinado pela Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.
15.5. Fazem parte da análise das amostras:

15.5.1. Análise de rendimento: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.
15.5.2. Análise sensorial: Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.
15.5.3. Aparência: E conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. E fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.
15.5.4 Odor e Aroma: Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato. O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.

15.5.5 Sabor: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral,etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras).
15.5.6. Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. Avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.
15.6. APROVAÇÃO: Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima.

Nova Russas, 13 de março de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:3613B46A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-TP03/22

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O SAAE/NR torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº SAAE-TP03/22, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO E RECONSTRUÇÃO DE MURO E CONTORNO NA ETA DO SAAE DE NOVA RUSSAS. presente alteração vem fazer as seguintes alterações no presente contrato: a) Suprimiu o valor global de R$ 9.423,08 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos); b) Acresceu o valor global de R$ 21.705,57 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor anteriormente pactuado após as alterações resta na importância de R$ 65.382,11 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Nova Russas/CE, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:09AF4BAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº SAAE-DL07/23

ESTADO DO CEARÁ - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público a retificação do Contrato nº SAAE-DL07/23, que versa sobre LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUES E DADOS ONLINE JUNTO AO SAAE - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE, a saber: **Onde-se-Lê:** - Valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais). **Leia-se:** - Valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 13.03.2023.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A9253621

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 045 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO CLAUDIO F. DA SILVA	14/01/2022 a 13/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
LUIS MARINHO DE CARVALHO	01/02/2022 a 31/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D1C2CE3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **MALAQUIAS CESÁRIO NETO**, portador do CPF nº 169.693.103-00 e RG nº 1775480 do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:728E21E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TEMOTEO**, portador do CPF nº 055.694.693-62 e RG nº 2007506464 do cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0ED69360

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **FABIO AURÉLIO AZEVEDO MEMORIA**, portador do CPF nº 610.314.283-05 e RG nº 20061444570 SSP/CE ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1CC489E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **VALMIR VALENTIM DA SILVA** portador do CPF nº 495.796.493-91 e RG nº2287127 SSP-CE ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383, de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:914EEFCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE CASTRO MARTINS**, portador do CPF nº 621.673.333-82 e RG nº 2015089300-5 no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela

Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:97A66BE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 051, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TEMOTEO**, portador do CPF nº 055.694.693-62 e RG nº 2007506464 no cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, símbolo CDA-IV - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B494E089

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 052, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **GIULIA ARAÚJO MOREIRA**, portador do CPF nº 089.584.623-37 e RG nº 53.958.984-6 ao cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo ASS-0, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9E3917FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034** - Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO : RUA EPITÁCIO PESSOA, N° 155, CENTRO - ORÓS/CE
CNPJ Nº : 22.818.188/0001-12.

REPRESENTANTE: ANA CAROLINA GUIMARÃES VIDAL
CPF N° : 020.050.883-07

VALOR GLOBAL: R$ 476.486,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARÃES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7F7BBC43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-02 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034** - Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO MENDONCA, 454, VILA BRASILIA, IGUATU-CE
CNPJ Nº : 29.048.310/0001-68.

REPRESENTANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CPF N° : 821.796.463-72

VALOR GLOBAL: R$ 272.143,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B1DC4011

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-03 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-03** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034** - Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : YBP COMERCIAL LTDA - EPP - ME
ENDEREÇO : RUA HUMBERTO TEIXEIRA, GALPAO A KM 05, SITIO VARJOTA, IGUATU-CE
CNPJ Nº : 26.970.227/0001-53.

REPRESENTANTE: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA
CPF N° : 071.225.833-76

VALOR GLOBAL: R$ 100.580,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:40D80E77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-04 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-04** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034** - Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : COMERCIAL P H LTDA (PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO 60550352350)
ENDEREÇO : RUA PADRE CICERO, N° 491, BAIRRO COCOBÓ IGUATU-CE
CNPJ Nº : 47.771.581/0001-29.

REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA
CPF N° : 605.503.523-50

VALOR GLOBAL: R$ 127.560,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE FERREIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2B79E061

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-05 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-05** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034 -** Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : SIT VARZEA DE FORA, ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01, ZONA RURAL, IGUATU-CE
CNPJ Nº : 24.334.945/0001-08.

REPRESENTANTE: DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
CPF N° : 004.220.153-50

VALOR GLOBAL: R$ 1.087.996,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:11606D50

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-06 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-06** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034 -** Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : RUA HOMERO FONTENELE, Nº 1165, VENÂNCIOS, CRATEÚS-CE
CNPJ Nº : 12.622.231/0001-16.

REPRESENTANTE: RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO
CPF N° : 661.644.943-20

VALOR GLOBAL: R$ 181.290,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:882B908E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.12.01-07 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.12.12.01-07** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.034 -** Manutenção do Pnae
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : DIEGO PEREIRA FECHINE - ME
ENDEREÇO : RUA DO SEMINARIO, 941 - LETRA D, SAO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNPJ Nº : 33.634.178/0001-43.

REPRESENTANTE: DIEGO PERREIRA FECHINE
CPF N° : 068.680.043-54

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO PERREIRA FECHINE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 10 de março de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:26A8A4E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 2023.08.03-005/GABPREF

Palhano/CE, 08 Março de 2023.

Ao
BANCO BRADESCO
Ag. Russas/CE

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE PALHANO
CNPJ: 07.488.679/0001-59
CONTAS:

3115-1	18498-5

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS CPF:499.869.293-34 *Cargo: SECRETÁRIO – PORTARIA Nº2023.03.01-001/GABPREF*
NOME: VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO CPF: 055.125.383-57
Cargo: TESOUREIRA – PORTARIA Nº2023.03.01-014/GABPREF

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B6BB9A53

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.13.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor WELLITON FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 083.326.913-54, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:832CD963

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.13.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora IDALMIS BLANCO PAREDES, portador do CPF N° 066.257.801-54, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:A033247D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.13.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ADRIELI PEREIRA DE SOUSA AGUIAR, portador do CPF N°037.853.093-33, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:DCAD268C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.13.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF N° 021.922.993-70, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:EF6457C4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.13.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor LUCAS NOGUEIRA DA SILVA portador do CPF N°071.610.253-62, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:2001B3F2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.13.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ LEANDRO FERREIRA portador do CPF N°030.187.053-51, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:DB0CD27A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 05/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 diárias, PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO REGIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Iguatu Iguatu/CE, Campus Multi- Institucional Humberto Teixeira (Urca, Uece e Centec) de Iguatu na data 14/03/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de março de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:40A12713

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 06/2023

O(A) SECRETÁRIO DE AGRICULTURA , PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 diárias, PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO REGIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Iguatu/CE, Campus Multi-institucional Humberto Teixeira (urca, Uece e Centec) de Iguatu na data 14/03/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de março de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário de Agricultura Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:7092152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230178 DISPENSA Nº 2023.02.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230179
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOPAGRI-COOP.AGROP.DOS PRODUT.E AGRIC.DE PIQUET CARNEIRO

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.041.512,00 (dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.404.923,80, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 225.425,60, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 225.425,60, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 50.806,50, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 134.930,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4E5B9CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230178 DISPENSA Nº 2023.02.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230178

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOPERCENTRO-COOPERATIVA DE AGRICULT.FAMILI.DO CENTRO SUL

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 413.546,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 247.212,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 56.462,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 56.462,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.630,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123060531.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 45.780,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:21FE2287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230171 DISPENSA Nº 2023.02.08.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230171

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.08.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DANIEL TEODOSIO CARDOSO - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede de Ensino Público Municipal, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 565.064,87 (quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.016 Manutenção do Programa de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 431.866,14, Exercício 2023 Atividade 0501.123620561.2.019 Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 133.198,73

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:443F71D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230172 DISPENSA Nº 2023.02.08.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230172

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.08.01
CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DANIEL TEODOSIO CARDOSO - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede de Ensino Público Municipal, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 94.791,64 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 94.791,64

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BE3AAC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ADENDO AO RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01

ADENDO AO RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mestre Julio, localizada no Distrito de
Ibicuã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.
A empresa A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME foi equivocadamente considerada inabilitada quando da análise de sua documentação de habilitação. A Comissão voltou a fazer uma análise mais criteriosa sobre a documentação de habilitação da empresa e constatou que a mesma atendeu a todos os requisitos para a qualificação econômico-financeira (ítem 5.1.1.6) exigidos no edital, considerando a mesma Habilitada.

Piquet Carneiro-CE, 13 de março de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E8C67EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 2023.03.15.01

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 2023.03.14.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 27 de março de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023. Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, que atendam às normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 e detenham certificados de qualidade INMETRO, conforme as especificações técnicas no anexo do edital. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 14 de março de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EDE4ACEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023-CMQ.01

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 03/2023-CMQ.01. A Câmara de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-CMQ**, **OBJETO:** LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, **CNPJ:** 35.055.771/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 09/03/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 09/03/2024. **SIGNATÁRIO**: Samoel Moreira de Holanda Junior, CPF: 377.900.133-00. **CONTRATANTE**: Antonio Neto Lacerda de Deus - Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis.

Quiterianópolis - CE, 13 de março de 2023.

ANTONIO NETO LACERDA DE DEUS
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:99F15C47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.008/2023

ATO Nº 01.03.008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Nomear o(a) Senhor(a) **ZILCAR LOPES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO,** simbologia **DNS-8,** vinculado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28C5F8B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.009/2023

ATO Nº 01.03.009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ ALVES DA CRUZ NETO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV,** simbologia **DAS-4,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4A7FB04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.02.001/2023

ATO Nº 10.02.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MOISES BARRETO DE SOUZA,** do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **DNS - 13,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E CIDADANIA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ED565C75

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.005/2023

ATO Nº 01.03.005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO,** do cargo de **SECRETARIO ESPECIAL DO GOVERNO**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6B2B0BA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.006/2023

ATO Nº 01.03.006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D34D3E47

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.02.002/2023

ATO Nº 28.02.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe

conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) DANIEL CASTRO CIDADE, CPF 029.006.893-25, do cargo de AGENTE DE TRANSITO, Estatutário(a), conforme o *Ato nº 10.08.002/2010*, de 10 de Agosto de 2010, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E CIDADANIA, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B922F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.03.001/2023

PORTARIA Nº 13.03.001/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JULIANA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, portador (a) do CPF 668.389.673-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE admitido(a) em 01/08/2019, matrícula 00916642, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3DA94742

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.002/2023

ATO Nº 01.03.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ELISANGELA MONICA GOTTARDI DAPONT,** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO,** simbologia **DNS-8,** vinculado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32DEB8C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.003/2023

ATO Nº 01.03.003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISANGELA MONICA GOTTARDI DAPONT,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO,** simbologia **DNS-8,** vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6EDDCF26

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01.03.001/2023

ERRATA Nº 01.03.001/2023

No Ato Nº 15.02.001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

.

Tornar Sem Efeito o Ato de Exoneração ATO Nº 01.02.009/2023, que exonerou (a) Senhor(a) **FRANCISCA LUSIMARA DE OLIVEIRA BARROS,** no cargo de **Superintendente,** vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**.
Leia-se:

Tornar Sem Efeito o Ato de Exoneração ATO Nº 01.02.009/2023, que exonerou (a) Senhor(a) **FRANCISCA LUSIMARA SOUSA LOPES,** no cargo de **Superintendente,** vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:68A0F98D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01 – DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOB DEMANDA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ torna público o resultado do julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01 – DIVERSAS**. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS***: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1º lugar **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –** CNPJ: 10.551.296/0001-92 com valor global de R$ 102.928,70 (Cento e dois mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), 2º lugar **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA –** CNPJ: 07.219.410/0001-62, com valor global de R$ 104.579,70 (Cento e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). A comissão informa que a ata da sessão de Julgamento da Proposta Comercial está disponível no site: www.tce.ce.gov.br, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, ficará aberto o prazo para interposição de recursos, que o processo será encaminhado as autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação Maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da CPL/PMQ.

Quixadá, 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A2021ED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.03.02.01 - SME

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:30** horas do dia ***29 de março de 2023***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n– Campo Velho - Quixadá - Ce, receberá propostas para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** Modalidade: Chamada Publica, Tipo: Menor Preço por item. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço citado acima, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br -

Quixadá - CE, 10 de Março de 2023.

VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4063646E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022+.08.116.01-1SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato resultante da **Dispensa de Licitação nº 2022.08.16.01-DL**: nº 2022.08.116.01-1SME – **CONTRATADA:** Assossiação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. OBJETO**:** *Locação de um imóvel para funcionamento das turmas do Centro de Educação Infantil Neemias Jatai Teles, Distrito Educacional Centro, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá***.** O presente aditivo tem por objetivo: **Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 03 meses a partir do dia 17 de fevereiro de 2023**. **Signatária Contratante:** Secretária,Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:803047DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.20.01 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.20.01 - SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato **Nº 2023.01.20.01.1 - SMS** – Valor global: R$ 43.200,00 – Contratada: Luis Gilson Fernandes de Lima. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. **OBJETO:** *Locação de 01 (um imóvel localizado na rua Dr. Eudásio Barroso n° 983. Bairro planalto universitário – Quixadá-CE, para o funcionamento do CAPS AD, de responsabilidade da Secretaria e Saúde do Município de Quixadá.* Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AAD587FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.20.02 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.20.02 - SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato **Nº 2023.01.20.02.1- SMS** – Valor global: R$ 43.200,00 – Contratada: Imobiliária e Construtora Nossa Senhora de Fátima LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Gomes Magalhães. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. **OBJETO:** *Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Localizado na Rua Soleno Rodrigues Cavalcante, 548 – Bairro Planalto Universitário, de Interesse da Secretaria de Saúde.* Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1B18ABD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2023.02.23.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.02.23.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao programa de estratégia nacional para prevenção e atenção a obesidade infantil - PROTEJA, celebrado com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **VIVA**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificada no Lote 01: Balanças, no valor global de R$ 12.652,30 (doze mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos), Lote 02: Estadiomêtro, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), Lote 03: Tablet, no valor global de R$ 939,99 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 04: Projetor de imagem, no valor global de R$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais), e Lote 05: Notebook, no valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Atas do processo anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5C0EA9FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.2.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.02.28.2.

Extrato de Contrato nº 2023.02.28.2.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.02.28.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE e a empresa SAVIO VALENTE GOIS - ME, inscrita no CNPJ n. 45.153.209/0001-23. **Objeto**: Contratação de serviços complementares especializados de comunicação, a serem prestados na criação de material publicitário institucional, desenvolvimento, execução e divulgação do plano de comunicação, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Viviana Bezerra Gomes e Savio Valente Gois. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5C485130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0109/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar todos os servidores dos Cargos em Comissão abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA DE ADMISSÃO	DATA DA PORTARIA
AISLANE RODRIGUES DA FONSECA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO CC-3	0062/2023	07/02/2022
FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR DOS VEREADORES – CC4.	0050/2023	07/02/2022

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 13 de Março de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:91CD7987

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0110/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **AISLANE RODRIGUES DA FONSECA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DOS VEREADORES – CC4.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 14 de Março de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:94CE2D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0111/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA** para exercer o cargo em comissão a função de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO CC-3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 14 de Março de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8A3A4097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PAULO CESAR BRAGA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no **CPF**: **299.194.363-72**; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário AVIPRECE Gestão Pública, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, no Hotel Mareiro, na Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 13 de março de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:1A291403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita Municipal de Saboeiro, inscrita no **CPF**: 818.120.003-91; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário AVIPRECE Gestão Pública, a ser realizado nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, no Hotel Mareiro, na Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 13 de março de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:17D18F03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 16012301CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Antônia Naiara Domingos Lopes

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6C036507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 06122104CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Maria Santos Silva do Nascimento

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:87E1AD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 06122105CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Sabrina Gonçalves Pedralino

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:58943AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 16012306CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Aline Matos de Lima

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:255BDAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.31.003-CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Claudia Galdino Correia

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AC029F1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.31.004-CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Vitória Alexandre Rodrigues

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AAE660B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.31.005-CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: João Damião Paulo dos Santos

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:831F12E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.31.007-CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Francisca Josiana Mariano da Silva

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:98F17DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.31.008-CH

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Assistência Social

CONTRATADO (A)…: Antônia Tailanny Cidrão Martins

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CEE20BFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/2023-SRP

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Administração do Município de Senador Pompeu (CE), solicitou a apresentação de amostra dos itens do **LOTE 02, da empresa vencedoraG. W. DA SILVA**,através de autorização feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município. Deverá ser entregue 01 (Uma) amostra do produto não perecível, acomodada em embalagem ORIGINAL, em atendimento às especificações técnicas descritas neste Edital, em até 03 (três) dias úteis, no local: Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n°, Centro, Senador Pompeu/CE, para análise por parte do(a) Profissional Nutricionista do Município.

As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o nome e número do item.

As amostras NAO serão devolvidas após a análise.

Da Forma de Analise dos Produtos: As amostras serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irá constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados justificando o motivo da desclassificação. O laudo será assinado pela Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.

Fazem parte da análise das amostras:

• **Análise de rendimento**: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.
• **Análise sensorial**: Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.
• **Aparência**: E conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. E fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.
• **Odor e Aroma**: Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato. O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.
• **Sabor**: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral,etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras).
• **Consistência/Textura**: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. R avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.

2.3. **APROVAÇÃO**: Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima

Senador Pompeu (CE), 13 de Março de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C083A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
A Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE dá ciência que existe no processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº ST-PE008/2022-SRP**, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE TATAME EM E.V.A. E KITS DE BALLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE***, o equívoco do elemento de despesas grafado no Termo contratual às folhas de no 338/341. Por este termo fica RETIFICADA a incorreção no sobredito termo mencionado:

ONDE SE LÊ:
- elemento de despesas nº 44.90.52.00;
LEIA-SE:
- elemento de despesas nº 33.90.30.00.

Desta forma, fica retificado o equívoco acima citado do referido processo licitatório, permanecem inalteradas as demais informações.

Senador Pompeu (CE), 13 de março de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:272827A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.095, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo PAULO HENRIQUE COSTA BITU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0113.001 /2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pedido de retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **PAULO HENRIQUE COSTA BITU (Matrícula nº3595),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Nível Superior, nos termos do art.7º, do Decreto nº 248/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:019A6E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.096, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares a servidora pública efetiva CICERA CAMILA BATISTA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0126.002 /2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03(três) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **CICERA CAMILA BATISTA COSTA (Matrícula nº 5381),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Creche, a ser usufruída no período de 26/02/2023 a 25/02/2026 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3DCBEF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.097, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo ANTONIO FABIO PEREIRA BATISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0207.006/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pedido de retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **ANTONIO FABIO PEREIRA BATISTA (Matrícula nº5519),** integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito- DEMUTRAN, nos termos do art.7º, do Decreto nº 248/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:47C15E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.098, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva INÊS BEZERRA DE ALMEIDA LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1215.003/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **INÊS BEZERRA DE ALMEIDA LIMA (Matrícula nº1674)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a ser usufruída no período de 10/06/2023 a 09/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EAF552D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.099, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva GENESIANA DE SOUZA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0125.001/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **GENESIANA DE SOUZA DA SILVA (Matrícula nº3068)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 31/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D413A512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.100, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva MARIA CLEIDE DE CASTRO VALERIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0131.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **MARIA CLEIDE DE CASTRO VALERIO (Matrícula nº2326)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, a ser usufruída no período de 24/04/2023 a 23/07/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DA93F398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.101, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0213.001/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA SILVA (Matrícula nº 3210)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 17/07/2023 a 14/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1954046C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.102, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva LUIZA RISONEIDE DO NASCIMENTO LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0210.001/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **LUIZA RISONEIDE DO NASCIMENTO LIMA (Matrícula nº 0572)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 30/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1C9CCC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.103, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares a servidora pública efetiva ANA ESTELA SÁTIRO BITU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0117.004/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03(três) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo **ANA ESTELA SÁTIRO BITU (Matrícula nº 1367),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ser usufruída no período de 02/03/2023 a 01/03/2026 nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4C6F84A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.105, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva ANTONIA MARIA FELIPE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0130.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **ANTONIA MARIA FELIPE (Matrícula nº1210)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Professora, a ser usufruída no

período de 20/09/2023 a 19/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4D6E1644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.106, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença especial a servidora pública efetiva MARIA BIANCA DE MORAIS PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0207.003/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) a servidora efetiva **MARIA BIANCA DE MORAIS PEREIRA (Matrícula nº3557)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo Professora de Ciências, com vigência no período de início em 06/02/2023 a 05/05/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:ED70B88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.107, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva ANDREA ROSILENE DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0208.006/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07(sete) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **ANDREA ROSILENE DE LIMA (Matrícula n°3236),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, com vigência no período de início em 06/02/2023 a 12/02/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:28126D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.108, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença gestante à servidora pública efetiva HELAINE CRISTINE MAXIMO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0214.006/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.91, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no artigo no 240 da IN 128/22;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pedido de licença gestante à servidora **HELAINE CRISTINE MAXIMO DA SILVA (Matrícula n°3164),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:48D24F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.109, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva KAMILA ALVES FERREIRA BEZERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0208.006/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07(sete) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **KAMILA ALVES FERREIRA BEZERRA (Matrícula n°5000),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com vigência no período de início em 06/02/2023 a 15/02/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D48C9803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.110, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE licença paternidade ao servidor público RAFAEL LOPES DE MORAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0214.005/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.92, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20(vinte) dias de pedido de licença paternidade ao servidor **RAFAEL LOPES DE MORAIS (Matrícula n°5681),** integrante da Procuradoria Geral do Município e ocupante do cargo Procurador Judicial, com vigência no período de início em 07/02/2023 a 27/02/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9F18F11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.111, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE pagamento de terço de férias à servidora pública temporária WILLIANA FERREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0217.002/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 83,91,107,108 e 130 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº01/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável ao pagamento do terço de férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Pagamento do Terço de Férias referente a 2021 da servidora temporária **WILLIANA FERREIRA DOS SANTOS (Matrícula nº6170)**, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo Assistente Executivo, nos termos da alínea "a", do inciso V, do art.130, da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A591A968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE pedido de remoção da servidora pública efetiva MARIA SOCORRO BRASILINO DE SALES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0130.004/2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e art.30, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o pedido de Remoção da servidora pública efetiva **MARIA SOCORRO BRASILINO DE SALES (Matrícula n°1203 e 4577),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Infantil ao 5º ano e Professora de Nível Superior, da E.E.F. Dr. Pedro Sátiro para E.E.F. Teodora Gomes Fiuza, com fundamento no artigo 29 e 30, da Lei nº1.215/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CED96DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 02/2023

Publicação da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, conforme inciso 1º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município.
Início da publicação:03/03/2023
Termino da Publicação: Ao termino do Certame.
Excelentíssima Secretária Municipal de Educação, **ANGELA MARIA BERNARDINO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão e Banca Examinadora** responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Motorista de Transporte Escolar, para a rede pública municipal de Várzea Alegre, regido pelo Edital SME nº 002/2023;
Art. 2º - Ficam nomeados(as) para compor a Comissão e Banca Examinadora da qual trata o Art. 1º desta Portaria. Conforme mostra a Tabela 1, os (as) seguintes profissionais:
TABELA 1.

NOME	**CPF**
JORGE HENRIQUE URBANO DOMINGOS **(PRESIDENTE)**	060.521.223-66
MARCILIO BATISTA COSTA	927.620.773-20
JEANE DE SOUSA MENEZES	773.736.262-20
MARTA RILVA PEREIRA	675.784.623-34

Art. 3º - a Comissão e Banca constituídas por essa Portaria serão divididas em eixos, conforme Tabela 2, a fim de atender às exigências especificas de cada nível/etapa para qual os (as) candidatos(as) estarão concorrendo:
TABELA 2.

EIXO	NOME	CPF
Analise do currículo.	JEANE DE SOUSA MENEZES (**PRESIDENTE**) MARCILIO BATISTA COSTA MARCONDES MARTINS DE FREITAS ADRIANO FERREIRA DA SILVA	773.736.262-20 927.620.773-20 879.937.403-04 816.732.483-49
Prova Pratica	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	008.220.873-59

Art. 4º - Cada Eixo da Comissão e da banca terá, respectivamente, seu Presidente, conforme destacado na Tabela 2;
Art. 5º - São Competências da Comissão, Banca e seus respectivos eixos:
I – Proceder a realização de análise de currículos do (a)s candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Recursos humanos para servidores temporários, em data e horário estipulados pelo Edital SME nº002 / 2023, ou por nota técnica / retificação, eventualmente publicada pela Comissão Executiva da SME;

II – Receber os (as) candidatos (as) com urbanidade, ética e respeito;
III – Comunicar à Comissão Executiva, imediatamente, qualquer anormalidade no Processo Seletivo;
IV – Repassar à Comissão Executiva da SME, em tempo hábil, as notas obtidas por cada candidato (a).
Art. 6º - Caso ocorra a impetração de recurso administrativo para com o resultado do processo Seletivo, a Comissão responsável por aquele resultado contestado, se reunirá em caráter extraordinário para reavaliar as notas atribuídas ao candidato impetrante, produzindo na ocasião, ata de registro da reavaliação e da decisão produzida por tal reavaliação.
Art. 7º - A Comissão e seus eixos, bem como suas funções e prerrogativas, terão validade e existência até a publicação do resultado final do Certame que trata o Edital SME nº 02/2023, sendo dissolvida após todo o Processo.
Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a data de 03 de março de 2023.

Várzea Alegre – CE, 13 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação de Várzea Alegre
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:59D9BFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Decreta desapropriação de imóvel na área rural deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de construir uma Escola Municipal e uma Arena de Esporte, para atender a população do Bairro Varjota, no Município de Várzea Alegre;
CONSIDERANDO, a necessidade URGENTE de comprovar o exercício de plenos poderes referentes à propriedade do imóvel onde serão edificados os empreendimentos;
CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;
CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que **"**a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".
CONSIDERANDO, o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";
CONSIDERANDO, o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o"mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: e)a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; f)o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica; h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos.";
DECRETA:
Art. 1º Fica desapropriado o imóvel rural abaixo discriminado pertencente à LUIZ ALVES DE MENEZES, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1108828 SSPCE e do CPF nº 165.055.063-49, Rua Jose Raimundo de Menezes, s/n – bairro Varjota neste Município.
CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO:
Imóvel Urbano, encravado em terreno próprio localizado na Rua Joaquim de Sátiro, s/n, Varjota, Várzea Alegre, Ceará, com uma área total de 6.620,00m², com as seguintes confrontações:
Ao **Norte**; com imóvel pertencente a Luiz Alves de Menezes, numa extensão de 60,00m.
Ao **Oeste**; com imóvel pertencente a Luiz Alves de Menezes, numa extensão de 15,00m.
Ao **Leste**; com imóvel pertencente ao Espólio de José Gregório Neto, numa extensão de 15,00m.
Ao **Sul**; com imóvel pertencente ao MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE-CE, numa extensão de 60,00m.
Art. 2º Pagamento de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) depositado em conta em nome do expropriado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 13 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E0AAE692

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2023 - PROGRAMA DESCARTE CONSCIENTE

Regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada localizadas no Município de Várzea Alegre – CE.

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento nas disposições previstas na Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** que regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada de ensino localizadas no Município.
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS
1.1 O Programa Descarte Consciente implantado nas escolas de rede pública e privada localizadas no Município de Várzea Alegre – CE, busca conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da gestão ambientalmente adequada de lixo eletrônico e tecnológico para o desenvolvimento sustentável.
1.2 O Programa tem como objetivos conscientizar os alunos da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável envolvendo-os em atividades de reciclagem, difundindo os conceitos de educação socioambiental, promovendo a destinação final adequada para os resíduos eletrônicos e tecnológicos e minimizando os impactos ambientais causados pelo descarte irregular desses materiais.
II – DO OBJETO
2.1 O presente Programa tem como objeto a arrecadação de lixo eletrônico, tecnológico e óleo saturado pelas escolas de rede pública e privada, localizadas no Município de Várzea Alegre – CE, que será doado para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre – ASCAMARVA.
2.2 Caso passem a existir mais associações que atuem no descarte de materiais tecnológicos e eletrônicos no Município, os resíduos coletados pelas escolas, devem ser divididos igualmente entre elas.

III – DOS MATERIAIS ARRECADADOS
3.1 Poderão ser arrecadados, para fins de pesagem, e posterior doação, especificamente os seguintes resíduos:
I – Pilhas;
II – Baterias;
III – Lâmpadas;
IV – Tabletes;
V – Celulares;
VI – Computadores (monitor, teclado e CPU);
VII – Carregadores; e
VIII – Óleo saturado (óleo de cozinha).
3.2 Baterias automotivas poderão ser arrecadadas, mas não serão contabilizadas na pesagem para fins de premiação.
3.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará um kit suporte para as escolas.

3.4 Os materiais arrecadados deverão ser entregues pelas escolas, no dia 08 de dezembro de 2023, ocasião em que ocorrerá a pesagem dos itens arrecadados e a divulgação do resultado das premiações.

IV – DA PREMIAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Será destinada uma premiação em dinheiro para as 05 (cinco) escolas inscritas no Programa, que obterem a maior quantidade em peso de materiais arrecadados, a ser distribuída da seguinte maneira:

1º lugar	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2º lugar	R$ 2.500, 00 (dois mil e quinhentos reais)
3º lugar	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4º lugar	R$ 1.000,00 (mil reais)
5º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)

4.2 Os recursos financeiros do presente Edital, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento da premiação, correrão por conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de transferências creditadas em conta bancária específica das instituições de ensino e por meio da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Unidade Orçamentária: 13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Projeto Atividade: 04.541.0391.2.093.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Natureza: 33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
4.3 A ordem de classificação das escolas ocorrerá de forma decrescente, ocupando o primeiro lugar aquela que obter a maior quantidade em peso de materiais arrecadados e assim sucessivamente.
4.4 Os recursos financeiros obtidos através da premiação do Programa Descarte Consciente pelas escolas serão, obrigatoriamente, revertidos no desenvolvimento de ações de sustentabilidade e ambientais dentro da escola.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições ocorrerão durante os dias **15 de março a 17 de março de 2023**;
5.2 – A inscrição deverá ser realizada pelo Diretor ou Coordenador da escola de forma online, através do link https://forms.gle/W5dXULp8zHgJAwQdA.
5.3 - Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
5.4 - Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

6.1 – Data de publicação deste edital: **13 de março de 2023**;
6.2 – Data de inscrição: **15 de março de 2023 até 17 de março de 2023**;
6.3 – Data da entrega e pesagem dos materiais arrecadados: **08 de dezembro de 2023**;
6.4 – Publicação e divulgação do resultado das escolas premiadas: **08 de dezembro de 2023**;

CAPÍTULO VII – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este edital terá o prazo de validade até o dia 08 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A Comissão Especial, instaurada pela Portaria n° 104, de 10 de março de 2023 será responsável por resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

8.2 – Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail meioambiente@varzeaalegre.ce.gov.br

Várzea Alegre/CE, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2B2C2562

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **15 de março de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 13 de março de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar – PAE	A designar	Tailany Felis da Silva
		Conceição Vanúbia Alves da Silva
		Bianca da Silva Lima
		Ingride da Costa Lima

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Maria Célia Barbosa Paulo
		Antônia Souza Brito

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 13 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DD99D770

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO

TC nº: 001/2023

Termo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA ALEGRE (ACOMVA).

O MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, CEP 63.540-000, Várzea Alegre- CE, representada legalmente pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, união estável, empresário, portador do RG nº. 20000990743-39 SSP/CE e do CPF nº. 222.968.753-00, residente e domiciliado Rua Dona Iraci Bezerra, 622, Bairro Varzante, nesta cidade de Várzea Alegre-CE, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO com sede à Rua Tenente Antônio Gonçalves, n.º 19, Juremal, neste ato representada pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Sra. SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO, portadora do RG de nº 20074256305 e inscrita no CPF nº 989.778.143-91, residente e domiciliada no Sítio Sanharol s/n, nesta cidade de Várzea Alegre/CE, doravante denominada, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA ALEGRE – ACOMVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.343.591/0001-87, situada a Rua Gonçalves Dias, nº 161, Bairro Centro, CEP 63.540-0000, Várzea Alegre - CE, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, VALDIVINA CLAUDINEZ BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG n° 2007334870, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n°434.731.303-97, residente e domiciliada na Av./Rua Neném Marinheiro, nº 910, Bairro Centro, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto nº 117/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução do "Projeto Movendo Cidadania" que visa contribuir para a criação, fortalecimento, ampliação ou continuidade de serviços, programas, ações ou projetos que reduzam e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e/ou que promovam o desenvolvimento integral desse público, bem como contribuir para o fortalecimento institucional dos Conselhos na formulação de planos de ação e na mobilização de recursos para os Fundos, tendo em vista a concretização de prioridades locais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestora pela Administração Municipal a Sra. SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO, conforme PORTARIA N.º 089, DE 06 DE MARÇO DE 2023., anexa ao presente instrumento.

2.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na PORTARIA N.º 090, DE 06 DE MARÇO DE 2023, anexa ao presente instrumento.

a) Sra. Sayonara Gonçalves Bezerra – PRESIDENTE;

b) Sr. Francisco Costa de Alencar;

c) Sr. Luiz Cleiton Alves Costa

2.3 A presente parceria terá como gestora pela entidade a Sra. Ana Cleide Ferreira de Sousa, CPF nº 859.805.793-20, RG nº 2008331502-5 – SSP/CE, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 08.244.0131.2.071.0000 – Funcionamento do Conselho CMDCA, 33.50.41.00 – Contribuições.

3.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

4.1. Não está previsto qualquer valor referente à contrapartida para o presente Termo de Fomento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaqueis danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomentoprazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando à OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;

IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.

IX – Publicar, por meio do Gabinete do Prefeito, o extrato deste Termo de Fomentona imprensa oficial do Município.

5.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 117/2019 nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomentopela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomentoe aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

6.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomentosendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

VI – efetuar pagamento de despesas bancárias;

VII – transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

IX – realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica no Banco Bradesco S.A, Agência 770-6, Conta nº 4227-7.

7.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

7.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento

mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos1:

a) até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);

b) até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

8.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 117/2019 e Manual de Prestação de Contas.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

9.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Termo de Fomentopoderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

10.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

11. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

11.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

11.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

11.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

11.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

11.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

11.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

11.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

12. DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento , devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

122. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento;

13. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 117/2019 e da

legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no Decreto Municipal 097/2014, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
13.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
13.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
13.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de Fomento.

13.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 13.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.
14. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
14.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
14.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Várzea Alegre/CE, 13 de março de 2023.

_____
Prefeito Municipal

_____
Representante da ACOMVA

_____
Gestora da Parceria Pela OSC

_____
Gestora da Parceria Pelo Município

_____
Secretária Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ – Presidente

2. _____

3. _____

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A3557596

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0202/2023

Tendo em vista o que foi apurado no processo administrativo em epígrafe, conforme Parecer Jurídico da PGM nº 0203.02/2023, onde restou comprovada a prestação dos serviços legalmente contratados, porém sem o seu devido pagamento a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.043.990/0001-27, no valor total de **R$ 7.858,70** (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), **RECONHEÇO A DÍVIDA** ora discutida e **DETERMINO** seu pagamento, conforme Termo de Reconhecimento de Dívida consignado entre as partes.
PAGUE-SE O VALOR DEVIDO!

Várzea Alegre – CE, 10 de Março de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D982352

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0202/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE,** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.237.604/0001-00; **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.990/0001-27. **OBJETO**: Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde, a qual se refere à prestação dos serviços na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, junto à Imprensa Oficial da União, do Estado e Jornal de Grande Circulação Estadual, em atendimento as Necessidades da secretaria. **VALOR TOTAL**: R$ 7.858,70 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO: 10.122.0037.2.054.0000-3.1.90.92.00. SIGNATÁRIOS**: IVO DE OLIVEIRA LEAL - Secretário de Saúde, MARIA DO CARMO DA CONCEICAO MARIANO - Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI.

Várzea Alegre – CE, 10 de Março de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F7355B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72.23

PORTARIA Nº 72/2023

Aratuba, 07 de março de 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE para o mandato de 07/03/2023 a 07/03/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos representantes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE do Município de Aratuba - Ceará, de acordo com o art. 43, Resolução nº 6, de 08/05/2020, para o mandato do quadriênio 2023 a 2026.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Erica Maria Oliveira dos Santos	Titular	Pais de alunos
Maria Neuridete Alves Pinheiro Gomes	Suplente	Pais de alunos
Francisco de Paulo Barroso Gomes	Titular	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Jeryksa Barbosa Alves	Suplente	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Lucineuda Ferreira dos Santos	Titular	Poder Executivo
Markes Rafhael Alves Barbosa	Suplente	Poder Executivo
Francisco Nilson Silva Santana	Titular	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Luiz Augusto da Silva Jerônimo	Suplente	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Tamires Dias Freitas	Titular	Pais de alunos
Francisco Gildo Alves Gomes	Suplente	Pais de alunos
Maria Tânia Melo Mendes	Titular	Sociedade Civil - Sindicato dos Produtores Rurais de Aratuba
Márcia Paz Santos	Suplente	Sociedade Civil - Sindicato dos Produtores Rurais de Aratuba
Jerly dos Santos Correia	Titular	Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA
Osmarina Pinheiro Soares Santos	Suplente	Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA

Art. 3º - O mandato do atual Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE se encerrará dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B3D4B7D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AMPLA CONCORRENCIA

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº. 03/2023, de 28 de fevereiro de 2023 - Resultado do Processo de Seleção Pública Para Contratação de Professores Para Atender Necessidades Temporárias das Escolas Públicas Municipais - Edital nº. 01/2023 – Secretaria Municipal de Educação.

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Jacinta Martins Pereira	1- Professor de Língua Portuguesa	41	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Glaudemir Farias Nobre	1- Professor de Língua Portuguesa	487	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Maria Joseline de Araújo Mendes	1- Professor de Língua Portuguesa	30	70	30	100	3º	CLASSIFICADO(A)
Cleisson de Sousa Gurgel	1- Professor de Língua Portuguesa	130	70	30	100	4º	CLASSIFICADO(A)
Ana Karla Neves Gomes	1- Professor de Língua Portuguesa	348	70	30	100	5º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Camila Matos do Nascimento	1- Professor de Língua Portuguesa	392	70	30	100	6º	CLASSIFICADO(A)
Fabricio Martins de Sousa	1- Professor de Língua Portuguesa	529	70	30	100	7º	CLASSIFICADO(A)
Antonia de Maria de Oliveira	1- Professor de Língua Portuguesa	81	70	29	99	8º	CLASSIFICADO(A)
Maria Andressa Silva Sousa	1- Professor de Língua Portuguesa	558	70	29	99	9º	CLASSIFICADO(A)
Cheila Maria Moura Rodrigues Paiva	1- Professor de Língua Portuguesa	309	70	28	98	10º	CLASSIFICÁVEL
Antonio Jonas de Sousa Medereiros	1- Professor de Língua Portuguesa	212	70	25	95	11º	CLASSIFICÁVEL
Cecília Maria Diogenes Marinho	1- Professor de Língua Portuguesa	598	70	22	92	12º	CLASSIFICÁVEL
Rejane Camelo da Silva	1- Professor de Língua Portuguesa	366	55	30	85	13º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Crislane Ferreira de Sousa	1- Professor de Língua Portuguesa	134	55	30	85	14º	CLASSIFICÁVEL
Rocélia Brito da Costa	1- Professor de Língua Portuguesa	264	55	25	80	15º	CLASSIFICÁVEL
Margarida Maria Vale Pontes	1- Professor de Língua Portuguesa	271	50	25	75	16º	CLASSIFICÁVEL
Eliene de Sales Sousa	1- Professor de Língua Portuguesa	261	40	30	70	17º	CLASSIFICÁVEL
Maria De Jesus Alves dos Santos	1- Professor de Língua Portuguesa	211	40	27	67	18º	CLASSIFICÁVEL
Terezinha Azevedo Magalhães	1- Professor de Língua Portuguesa	322	20	30	50	19º	CLASSIFICÁVEL
Sabrina Kelly Sousa Brito	2- Professor de Educação Física	190	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Grazielle Lopes da Silva	2- Professor de Educação Física	446	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Paulo Victor Alves Mendes Silva	2- Professor de Educação Física	263	70	30	100	3º	CLASSIFICÁVEL

Francisco Eduardo do Nascimento Cavalcante	2- Professor de Educação Física	357	70	28	98	4º	CLASSIFICÁVEL
Antonio Guilherme Ramos da Silva	2- Professor de Educação Física	64	70	28	98	5º	CLASSIFICÁVEL
José Romário do Nascimento Martins	2- Professor de Educação Física	463	70	28	98	6º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Soares Barreto	2- Professor de Educação Física	421	70	28	98	7º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
José Ismali Lopes da Silva	2- Professor de Educação Física	512	70	28	98	8º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Bruna Martins de Oliveira	2- Professor de Educação Física	489	70	26	96	9º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Zilmara Mesquita da Costa Paiva	2- Professor de Educação Física	373	70	25	95	10º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Samara Camelo Rodrigues	2- Professor de Educação Física	376	70	25	95	11º	CLASSIFICÁVEL
Roberto Sávio Morais de Sousa	2- Professor de Educação Física	600	66	27	93	12º	CLASSIFICÁVEL
Samanda Roberta do Nascimento Paiva	2- Professor de Educação Física	413	70	23	93	13º	CLASSIFICÁVEL
Ana Carla Gomes Oliveira	2- Professor de Educação Física	516	55	30	85	14º	CLASSIFICÁVEL
Luziane Saraiva Rodrigues	2- Professor de Educação Física	461	55	30	85	15º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Flavia Oliveira Sousa	2- Professor de Educação Física	523	55	29	84	16º	CLASSIFICÁVEL
Suzana Ferreira de Oliveira	2- Professor de Educação Física	150	58	26	84	17º	CLASSIFICÁVEL
Francisco das Chagas Rodrigues Castro Junior	2- Professor de Educação Física	609	55	28	83	18º	CLASSIFICÁVEL
Andre Higino Costa	2- Professor de Educação Física	545	66	15	81	19º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Icaro Ferro Feitosa	2- Professor de Educação Física	198	28	27	55	20º	CLASSIFICÁVEL
Maria Aurisleide Martins de Pinho	3- Professor de Inglês	42	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Glauciane Morão do Nascimento Farias	3- Professor de Inglês	132	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Hávila Margarida Rodrigues Pereira	3- Professor de Inglês	447	40	30	70	3º	CLASSIFICÁVEL
Adriano Martins de Sousa	3- Professor de Inglês	524	20	30	50	4º	CLASSIFICÁVEL
Giordano Porfirio Pereira	4- Professor de Matemática	608	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Antonio Roberio Saraiva Sousa	4- Professor de Matemática	507	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Franciana de Oliveira	4- Professor de Matemática	398	70	30	100	3º	CLASSIFICADO(A)
Raimundo Lopes Alves Filho	4- Professor de Matemática	131	70	30	100	4º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Clovis Silva Marques	4- Professor de Matemática	112	70	24	94	5º	CLASSIFICADO(A)
Maria Aparecida Carvalho Nunes Fernandes	4- Professor de Matemática	568	55	30	85	6º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Fauber Ribeiro da Silva	4- Professor de Matemática	435	55	30	85	7º	CLASSIFICADO(A)
Alissandra Lima Rodrigues	4- Professor de Matemática	499	55	30	85	8º	CLASSIFICADO(A)
Paulo Henrique Bezerra Soares	4- Professor de Matemática	195	55	30	85	9º	CLASSIFICADO(A)

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Francisco de Assis Araújo Barros	4- Professor de Matemática	569	70	15	85	10º	CLASSIFICADO(A)
Maria Thaís Azevedo de Sousa	4- Professor de Matemática	550	70	15	85	11º	CLASSIFICADO(A)
Sabrina Marques Sampaio	4- Professor de Matemática	129	66	19	85	12º	CLASSIFICADO(A)
Antonio de Sousa Marinho Filho	4- Professor de Matemática	234	70	14	84	13º	CLASSIFICÁVEL
Antonio Marcos Fernandes jerônimo	4- Professor de Matemática	592	47,5	25	72,5	14º	CLASSIFICÁVEL
Bruno Otaviano da Silva	4- Professor de Matemática	109	47	25	72	15º	CLASSIFICÁVEL
Ana Kátia Barbosa dos Santos	4- Professor de Matemática	560	47	20	67	16º	CLASSIFICÁVEL
Maria Héryca de Sousa Farias	4- Professor de Matemática	244	45	20	65	17º	CLASSIFICÁVEL
Maria Onedia de Araújo	5- Professor de Ciências	375	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Geila Viana Oliveira	5- Professor de Ciências	365	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Ernandes Oliveira de Carvalho	5- Professor de Ciências	276	70	30	100	3º	CLASSIFICADO(A)
Mariana Martins Oliveira	5- Professor de Ciências	616	70	30	100	4º	CLASSIFICADO(A)
Vanderlúcia Pontes Cunha	5- Professor de Ciências	253	70	30	100	5º	CLASSIFICADO(A)
Maria Marianne Paiva de Sousa	5- Professor de Ciências	559	70	24,5	94,5	6º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Max Bezerra Lima	5- Professor de Ciências	584	55	30	85	7º	CLASSIFICADO(A)
Rita Andressa da Silva	5- Professor de Ciências	353	55	27	82	8º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Washington Araújo Timbó	5- Professor de Ciências	590	55	26	81	9º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Meiriane de Araújo Barbosa	5- Professor de Ciências	260	50	29	79	10º	CLASSIFICÁVEL
Raimunda Vania do Nascimento Queiroz	5- Professor de Ciências	196	55	24	79	11º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Antonio de Paiva Ribeiro	5- Professor de Ciências	117	55	24	79	12º	CLASSIFICÁVEL
Elizabete Maria Azevedo Magalhães	5- Professor de Ciências	147	43	30	73	13º	CLASSIFICÁVEL
Maria Diana Bezerra	5- Professor de Ciências	279	52,5	18	70,5	14º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Dayane Silva de Sousa	5- Professor de Ciências	275	43	25	68	15º	CLASSIFICÁVEL
Sulamita Araujo de Sousa Lima	5- Professor de Ciências	76	35	30	65	16º	CLASSIFICÁVEL
Sthephane Dantas Lira	5- Professor de Ciências	335	35	30	65	17º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Igor de Lima Sousa	5- Professor de Ciências	346	39	22	61	18º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Pedro Maciel Lopes da Silva	5- Professor de Ciências	464	30	27,5	57,5	19º	CLASSIFICÁVEL
Ariana Veras de Araújo	5- Professor de Ciências	434	35	20	55	20º	CLASSIFICÁVEL
Ana Maria Leite do Vale	5- Professor de Ciências	313	24	28,5	52,5	21º	CLASSIFICÁVEL
Isaqueu Noberto de Abreu	6- Professor de História	491	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Caroline Martins Gomes	6- Professor de História	193	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Pedro Ruan do Nascimento Martins	6- Professor de História	614	70	30	100	3º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Jailson Salviano Brito	6- Professor de História	576	70	30	100	4º	CLASSIFICADO(A)
Maria Nayara Oliveira Pereira	6- Professor de História	217	65	28	93	5º	CLASSIFICADO(A)
Caroline Brito Fontenele	6- Professor de História	384	70	19	89	6º	CLASSIFICADO(A)
Vanessa Araújo Tavares	6- Professor de História	17	60	28	88	7º	CLASSIFICADO(A)
Oneide Sousa do Carmo	6- Professor de História	200	56	30	86	8º	CLASSIFICÁVEL
João Márcio Araújo Jorge	6- Professor de História	388	60	25	85	9º	CLASSIFICÁVEL
Iône Ribeiro de Oliveira	6- Professor de História	24	70	15	85	10º	CLASSIFICÁVEL
Gleiciane Soares da Silva	6- Professor de História	460	60	21	81	11º	CLASSIFICÁVEL
Lucas Martins Lira	6- Professor de História	466	55	20	75	12º	CLASSIFICÁVEL
Jonas Madeira Neto	6- Professor de História	552	52	15	67	13º	CLASSIFICÁVEL
Wilacy Lima Campos	6- Professor de História	533	35	30	65	14º	CLASSIFICÁVEL
Bruno Moreno Soares	6- Professor de História	77	40,5	24	64,5	15º	CLASSIFICÁVEL
Anderson Martins de Sousa	6- Professor de História	65	43	20	63	16º	CLASSIFICÁVEL
Gildevan Gonçalves Lima	6- Professor de História	566	47,5	15	62,5	17º	CLASSIFICÁVEL
Elisângela Camelo de Carvalho Souza	7- Professor de Geografia	572	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Magna de Souza Castro	7- Professor de Geografia	209	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Raquel de Farias Rodrigues Severiano	7- Professor de Geografia	213	55	30	85	3º	CLASSIFICADO(A)
Carlos Jorge Teixeira	7- Professor de Geografia	342	62	22	84	4º	CLASSIFICADO(A)

Fernando Hugo De Castro Lima	7- Professor de Geografia	543	42	20	62	5º	CLASSIFICADO(A)

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Gessilane Rodrigues Amaral	7- Professor de Geografia	345	42	20	62	6º	CLASSIFICADO(A)
Maria Roselandia Barros Cunha	7- Professor de Geografia	133	38	20	58	7º	CLASSIFICÁVEL
Nilce Lima Neves Gomes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	343	70	30	100	1º	CLASSIFICADO(A)
Terezinha Alves de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	292	70	30	100	2º	CLASSIFICADO(A)
Maria ana de Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	255	70	30	100	3º	CLASSIFICADO(A)
Leni de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	239	70	30	100	4º	CLASSIFICADO(A)
Luísa Helânia de Sousa Castro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	182	70	30	100	5º	CLASSIFICADO(A)
Antonia de Maria Alves de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	266	70	30	100	6º	CLASSIFICADO(A)
Silvia Araújo Pontes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	596	70	30	100	7º	CLASSIFICADO(A)
Raimunda Celia de Melo Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	12	70	30	100	8º	CLASSIFICADO(A)
Maria Luciana Farias Soares	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	153	70	30	100	9º	CLASSIFICADO(A)
Francijane Ribeiro Barreto	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	680	70	30	100	10º	CLASSIFICADO(A)
Rosilene de Carvalho	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	01	70	30	100	11º	CLASSIFICADO(A)
Maria Auxiliadora Sousa Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	100	70	30	100	12º	CLASSIFICADO(A)
Rejane Rodrigues Mororó	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	165	70	30	100	13º	CLASSIFICADO(A)
Maria do Socorro Barroso Fonseca	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	490	70	30	100	14º	CLASSIFICADO(A)
Antonio Vinicius Severiano do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	587	70	30	100	15º	CLASSIFICADO(A)
Patricia Conceição Matos Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	498	70	30	100	16º	CLASSIFICADO(A)
Francisca de Sousa Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	128	70	30	100	17º	CLASSIFICADO(A)
Maria de Lurdes Saraiva da Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	379	70	30	100	18º	CLASSIFICADO(A)
Regina Celli Ribeiro Araújo Brandão	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	520	70	30	100	19º	CLASSIFICADO(A)
Maria Jany Ribeiro Pinto Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	438	70	30	100	20º	CLASSIFICADO(A)
Maria Virgiane Otaviano dos Santos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	378	70	30	100	21º	CLASSIFICADO(A)
Jaquelene Macedo Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	350	70	30	100	22º	CLASSIFICADO(A)
Gerlene Bezerra da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	123	70	30	100	23º	CLASSIFICADO(A)
Jayra Fernanda Farias Tito	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	305	70	30	100	24º	CLASSIFICADO(A)

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Marcilene Camelo da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	588	70	30	100	25º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Izaura Martins Ramos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	203	70	30	100	26º	CLASSIFICADO(A)
Dulcilene Soares Lopes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	272	70	30	100	27º	CLASSIFICADO(A)
Maria Regina Bezerra Soares	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	420	70	30	100	28º	CLASSIFICADO(A)
Daniela Mendes da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	200	70	30	100	29º	CLASSIFICADO(A)
Berenice Maria Maia Muniz	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	19	70	30	100	30º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Valeria Ribeiro da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	207	70	30	100	31º	CLASSIFICADO(A)
Thiago Soares Rodrigues de Morais	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	386	70	30	100	32º	CLASSIFICADO(A)
Sandra Regina Menezes Ferreira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	371	70	30	100	33º	CLASSIFICADO(A)
Flávia Rodrigues Santos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	161	70	30	100	34º	CLASSIFICADO(A)
Clécia Muniz Fernandes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	173	70	30	100	35º	CLASSIFICADO(A)
Edilaine dos Santos Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	84	70	30	100	36º	CLASSIFICADO(A)
Rodrigo Bezerra dos Santos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	338	70	30	100	37º	CLASSIFICADO(A)
Maria das Graças Sousa de Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	615	70	30	100	38º	CLASSIFICADO(A)
Carliane de Oliveira Moreno Martins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	86	70	30	100	39º	CLASSIFICADO(A)
Maria Rangelia da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	269	70	30	100	40º	CLASSIFICADO(A)
Lucemary Alves de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	105	70	30	100	41º	CLASSIFICADO(A)
Aline Sousa da Silva Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	43	70	30	100	42º	CLASSIFICADO(A)
Rafaelly Ribeiro Fernandes Pinheiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	118	70	30	100	43º	CLASSIFICADO(A)
Aneiza Agapito Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	154	70	30	100	44º	CLASSIFICADO(A)
Denise Christiane Chaves Sales	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	2	70	30	100	45º	CLASSIFICADO(A)
Bárbara Gonçalves Câmara	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	38	70	30	100	46º	CLASSIFICADO(A)
Antonia Érica Paiva Marinho	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	225	70	30	100	47º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Carla Barbosa de Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	317	70	30	100	48º	CLASSIFICADO(A)
Evilene Alves de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	339	70	30	100	49º	CLASSIFICADO(A)
Maria Joice Araújo Veras	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	59	70	30	100	50º	CLASSIFICADO(A)
Roana Carolina de Abreu Lial	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	51	70	30	100	51º	CLASSIFICADO(A)

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Camila Maria da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	102	70	30	100	52º	CLASSIFICADO(A)
Maria Tamires Ribeiro Veras	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	302	70	30	100	53º	CLASSIFICADO(A)
Karina Martins Gomes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	497	70	30	100	54º	CLASSIFICADO(A)
Emanuel Messias de Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	80	70	30	100	55º	CLASSIFICADO(A)
Denise Soares da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	89	70	30	100	56º	CLASSIFICADO(A)
Maria Laleska Brito Marques	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	6	70	30	100	57º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Raiane Freitas Raquel	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	44	70	30	100	58º	CLASSIFICADO(A)
Milena de Oliveira Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	247	70	30	100	59º	CLASSIFICADO(A)
Vitória de Sousa Lins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	186	70	30	100	60º	CLASSIFICADO(A)
Matias Pinto de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	250	70	30	100	61º	CLASSIFICADO(A)
Francisco Kleiton Ramos da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	26	70	30	100	62º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Enara Vieira de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	25	70	30	100	63º	CLASSIFICADO(A)
Vitória Ribeiro de Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	155	70	30	100	64º	CLASSIFICADO(A)
José Augusto Ferreira Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	60	70	30	100	65º	CLASSIFICADO(A)
Tainara da Silva Veras	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	93	70	29,5	99,5	66º	CLASSIFICADO(A)
Jacinta Bezerra da Costa Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	456	70	29	99	67º	CLASSIFICADO(A)
Eliane Gonçalves da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	11	70	29	99	68º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Ivone Farias de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	282	70	29	99	69º	CLASSIFICADO(A)
Antônia de Fátima Farias Sales	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	139	70	29	99	70º	CLASSIFICADO(A)
Ana Paula de Sousa Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	199	70	29	99	71º	CLASSIFICADO(A)
Maria dos Prazeres dos Santos Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	88	70	29	99	72º	CLASSIFICADO(A)
Francisca Sueli R. de Farias	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	164	70	29	99	73º	CLASSIFICÁVEL
Mônica Veras de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	78	70	29	99	74º	CLASSIFICÁVEL
Antonio Gilton Viana Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	619	70	29	99	75º	CLASSIFICÁVEL
Roseli de Sousa Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	158	70	29	99	76º	CLASSIFICÁVEL
Elizabeyh dos Santos Noia	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	411	70	29	99	77º	CLASSIFICÁVEL

Ana Cristina Pinheiro Dos Santos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	168	70	29	99	78º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Francisca Lais Rodrigues de Mendonça Mesquista	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	391	70	29	99	79º	CLASSIFICÁVEL
Cleidiane de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	291	70	29	99	80º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Leonária do Nascimento Xavier	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	115	70	29	99	81º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Marcela Martins Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	450	70	29	99	82º	CLASSIFICÁVEL
Ana Raquel Rodrigues Torres	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	384	70	29	99	83º	CLASSIFICÁVEL
Karolina Camelo da Silva Fernandes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	299	70	29	99	84º	CLASSIFICÁVEL
Leydiane de Araújo Farias	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	603	70	29	99	85º	CLASSIFICÁVEL
Diele Farias Sales	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	140	70	29	99	86º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Larissa Bezerra de Farias	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	304	70	29	99	87º	CLASSIFICÁVEL
Cassiana Oliveira da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	294	70	29	99	88º	CLASSIFICÁVEL
Divina Delis Vale Bezerra	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	270	70	29	99	89º	CLASSIFICÁVEL
Ana Julia Araújo Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	220	70	29	99	90º	CLASSIFICÁVEL
Maria Gabriela Camelo da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	300	70	29	99	91º	CLASSIFICÁVEL
Jonas Martins Feitoza Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	561	70	29	99	92º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Jocátia Pereira Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	125	70	28,5	98,5	93º	CLASSIFICÁVEL
Maria Giselma Lopes Moreno	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	332	70	28	98	94º	CLASSIFICÁVEL
Vanessa Ribeiro de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	79	70	28	98	95º	CLASSIFICÁVEL
Marcleana Pereira de Mesquista	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	360	70	28	98	96º	CLASSIFICÁVEL
Valqueria Gonçalves Izaias	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	160	70	28	98	97º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Natalia Martins Pereira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	136	68	30	98	98º	CLASSIFICÁVEL
Jusciele de Sousa Veras	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	143	70	28	98	99º	CLASSIFICÁVEL
Maria de Fátima Pinto Martins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	62	70	26	96	100º	CLASSIFICÁVEL
Maria Rosana Pontes Ferreira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	187	66	30	96	101º	CLASSIFICÁVEL
Hortencia Freitas Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	73	66	30	96	102º	CLASSIFICÁVEL
Cleane Maria Rodrigues do Carmo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	298	66	30	96	103º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Verônica Souza Silva Mendonça	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	137	66	30	96	104º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Geicilene de Oliveira Leitão	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	110	66	30	96	105º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Amanda Ferreira de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	142	70	26	96	106º	CLASSIFICÁVEL
Maria Isabel Camelo da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	301	66	30	96	107º	CLASSIFICÁVEL
Aurinete Alves Costa Rodrigues	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	68	70	25	95	108º	CLASSIFICÁVEL
Nanci Ribeiro Santiago	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	230	70	25	95	109º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Gilvan Viana Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	354	65	30	95	110º	CLASSIFICÁVEL
Fabrício Lopes da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	163	70	25	95	111º	CLASSIFICÁVEL
Magda Paiva Lacerda	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	503	70	25	95	112º	CLASSIFICÁVEL
Francivane Bezerra dos Santos Vieira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	222	65	30	95	113º	CLASSIFICÁVEL
Tatiana de Araújo Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	48	66	29	95	114º	CLASSIFICÁVEL
Ariane Bezerra Nunes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	107	70	25	95	115º	CLASSIFICÁVEL
Luana Martins de Macêdo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	553	66	29	95	116º	CLASSIFICÁVEL
Damires Veras Leitão	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	8	65	30	95	117º	CLASSIFICÁVEL
Jorge Luis Alves Batista	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	296	70	25	95	118º	CLASSIFICÁVEL
Amanda do Carmo Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	124	70	23	93	119º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Cristiane Ribeiro de Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	23	58	30	88	120º	CLASSIFICÁVEL
Karolaine do Nascimento Marinho	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	241	58	30	88	121º	CLASSIFICÁVEL
Maria Lidiane Rodrigues	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	370	57,5	30	87,5	122º	CLASSIFICÁVEL
Ana Joice Tavares de Sousa Xavier	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	27	62,5	24	86,5	123º	CLASSIFICÁVEL
Maria Elisete de Oliveira Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	66	55	30	85	124º	CLASSIFICÁVEL
Maria Erismar Rodrigues de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	496	55	30	85	125º	CLASSIFICÁVEL
Cleude Costa de Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	287	55	30	85	126º	CLASSIFICÁVEL
Silvia Helena Ribeiro Lopes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	177	55	30	85	127º	CLASSIFICÁVEL
Maria Elizabeth Grigória R. Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	589	55	30	85	128º	CLASSIFICÁVEL
Eliane Matos Nobre	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	486	55	30	85	129º	CLASSIFICÁVEL
Maria Jocilene Lopes Aragão	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	67	55	30	85	130º	CLASSIFICÁVEL
Claudiana Sampaio Carvalho	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	414	55	30	85	131º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Angeline Pontes Bezerra	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	493	55	30	85	132º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Cleidaiane Morais Nunes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	517	55	30	85	133º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Jhenne Martins dos Santos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	448	55	30	85	134º	CLASSIFICÁVEL
Iara Veras de Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	432	55	30	85	135º	CLASSIFICÁVEL
Fernanda Lima Ribeiro Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	544	55	30	85	136º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Vanessa Farias de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	183	55	30	85	137º	CLASSIFICÁVEL
Lucinda Rodrigues Marques Paiva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	257	55	30	85	138º	CLASSIFICÁVEL
Crislane do Nascimento Soares	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	449	55	30	85	139º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Rodrigues de Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	519	55	30	85	140º	CLASSIFICÁVEL
Viviane de Oliveira Freitas	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	482	55	30	85	141º	CLASSIFICÁVEL
Dineia Pereira da Silva Lopes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	314	55	30	85	142º	CLASSIFICÁVEL
Ana Davila de Sousa Veras	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	535	55	30	85	143º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Albertina Ferreira do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	423	55	30	85	144º	CLASSIFICÁVEL
Maria Jéssica Brito Gomes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	215	55	30	85	145º	CLASSIFICÁVEL
Érica Roberta Braga Barbosa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	403	55	30	85	146º	CLASSIFICÁVEL
Maria Vanessa Ribeiro Martins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	303	55	30	85	147º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Aline Rodrigues da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	55	55	30	85	148º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Cleidiane Morais Pontes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	98	55	30	85	149º	CLASSIFICÁVEL
Francisco de Assis Ribeiro Azevedo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	412	55	30	85	150º	CLASSIFICÁVEL
Ana Clara Vieira Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	85	55	30	85	151º	CLASSIFICÁVEL
Ana Jessica de Moura Castro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	120	55	30	85	152º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Jeane da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	157	55	30	85	153º	CLASSIFICÁVEL
Leidiane Martins Camelo Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	37	55	30	85	154º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Cristiano Bezerra Angelo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	599	55	30	85	155º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Gleivane de Sousa Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	119	55	30	85	156º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Marília da Costa Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	9	55	30	85	157º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Sara Ruana do Nascimento Martins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	216	55	30	85	158º	CLASSIFICÁVEL
Valéria Farias da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	364	55	30	85	159º	CLASSIFICÁVEL
Ana Clara Freitas Brito	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	604	55	30	85	160º	CLASSIFICÁVEL
Miliana de Lima Batista	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	613	55	30	85	161º	CLASSIFICÁVEL
Gabriele Martins Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	316	58	27	85	162º	CLASSIFICÁVEL
Larissa de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	94	55	30	85	163º	CLASSIFICÁVEL
Andreza Horácio da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	521	55	30	85	164º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Talia de Araújo Marinho	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	126	55	30	85	165º	CLASSIFICÁVEL
Leomara Maria Rodrigues Gomes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	171	55	30	85	166º	CLASSIFICÁVEL
Maria Monaliza Martins Lopes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	152	55	30	85	167º	CLASSIFICÁVEL
Alessandra de Sousa Martins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	231	55	30	85	168º	CLASSIFICÁVEL
Alexandre Bezerra Pereira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	278	55	30	85	169º	CLASSIFICÁVEL
Thais Silva da Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	70	55	30	85	170º	CLASSIFICÁVEL
Millena do Nascimento Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	46	55	30	85	171º	CLASSIFICÁVEL
Marciele da Silva Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	595	55	30	85	172º	CLASSIFICÁVEL
Jéssica Vieira de Freitas Braga	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	404	55	30	85	173º	CLASSIFICÁVEL
Eliete Lima da Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	470	55	29	84	174º	CLASSIFICÁVEL
Laura Soares Bastos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	430	55	29	84	175º	CLASSIFICÁVEL
Letícia Lima dos Santos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	327	55	29	84	176º	CLASSIFICÁVEL
Edmar Teixeira da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	306	55	28	83	177º	CLASSIFICÁVEL
Rosinete Ferreira Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	564	58	25	83	178º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Claudia Segundo Pires	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	410	52,5	30	82,5	179º	CLASSIFICÁVEL
Antonia de Maria Vale do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	422	52,5	30	82,5	180º	CLASSIFICÁVEL
Hiago Arafat Feitosa Ireno	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	551	57,5	25	82,5	181º	CLASSIFICÁVEL
Maria Zeneide de Paiva de Mesquita	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	16	60	21	81	182º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Bezerra de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	206	51	30	81	183º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Ana Maria Rodrigues de Araujo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	35	55	26	81	184º	CLASSIFICÁVEL
Geruza Barros Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	18	55	26	81	185º	CLASSIFICÁVEL
Marilene Pereira de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	403	55	25	80	186º	CLASSIFICÁVEL
Maria Sueli Martins de Souza Ferro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	452	50	30	80	187º	CLASSIFICÁVEL
Andrelina Alves Baltazar	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	221	50	30	80	188º	CLASSIFICÁVEL
Ana Carolina Oliveira e Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	69	51	29	80	189º	CLASSIFICÁVEL
Maria Patrícia Teixeira Braga	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	396	55	25	80	190º	CLASSIFICÁVEL
Ana Carolina Sampaio do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	515	51	29	80	191º	CLASSIFICÁVEL
Carolina Ferreira Fernandes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	400	51	29	80	192º	CLASSIFICÁVEL
Antonio Bruno de Oliveira Bezerra	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	172	55	25	80	193º	CLASSIFICÁVEL
Luana Ribeiro de Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	127	50	30	80	194º	CLASSIFICÁVEL
Margarida Marins Paula	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	285	55	24,5	79,5	195º	CLASSIFICÁVEL
Cristiane G. do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	170	55	24,5	79,5	196º	CLASSIFICÁVEL
Isabel Izidia Silva Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	262	55	24	79	197º	CLASSIFICÁVEL
Maria Gessilene das Chagas	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	433	55	23	78	198º	CLASSIFICÁVEL
Luzelina de Sousa Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	256	55	23	78	199º	CLASSIFICÁVEL
Leidiane Rodrigues Marques	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	217	47,5	30	77,5	200º	CLASSIFICÁVEL
Valdimir Silva do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	297	52,5	25	77,5	201º	CLASSIFICÁVEL
Gabriela da Silva Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	108	55	22	77	202º	CLASSIFICÁVEL
Glória Maria Ribeiro Marques	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	45	51	25	76	203º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Jakeline Furtado Martns	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	525	50	25,5	75,5	204º	CLASSIFICÁVEL
Lidiane de Sousa Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	39	45	30	75	205º	CLASSIFICÁVEL
Jocelio Xavier do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	468	45	30	75	206º	CLASSIFICÁVEL
Marcos Antonio da Silva Batista	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	223	45	30	75	207º	CLASSIFICÁVEL
Deurijane Pinto Chaves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	480	44	30	74	208º	CLASSIFICÁVEL
Maria das Graças de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	283	43	30	73	209º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Rosana Damasceno Campos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	167	43	30	73	210º	CLASSIFICÁVEL
Manoel Pereira Duarte Neto	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	104	45	28	73	211º	CLASSIFICÁVEL
Caroline Veras de Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	144	43	30	73	212º	CLASSIFICÁVEL
Antonia Erika Melo de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	394	43	30	73	213º	CLASSIFICÁVEL
Maria Elenice Brito Sampaio	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	286	42,5	30	72,5	214º	CLASSIFICÁVEL
Dairla de Sousa Gomes Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	387	47	25	72	215º	CLASSIFICÁVEL
Tamires de Assis Melo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	141	43	28	71	216º	CLASSIFICÁVEL
Francisco Nadson Farias da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	226	40	30	70	217º	CLASSIFICÁVEL
Ymara Fontenele Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	581	51	19	70	218º	CLASSIFICÁVEL
Gardiane Maria Barros do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	169	48	21,5	69,5	219º	CLASSIFICÁVEL
Denise Alves Bernardo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	56	39	30	69	220º	CLASSIFICÁVEL
Tailane Melo de Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	562	43	26	69	221º	CLASSIFICÁVEL
Adriano Araújo do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	308	45	24	69	222º	CLASSIFICÁVEL
Iris da Silva Farias Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	32	43	25	68	223º	CLASSIFICÁVEL
Deliane de Sousa Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	176	43	24,5	67,5	224º	CLASSIFICÁVEL
Letícia do Nascimento Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	579	37,5	30	67,5	225º	CLASSIFICÁVEL
Devidane Pereira Araujo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	167	55	11	66	226º	CLASSIFICÁVEL
Aurilene Rodrigues mendes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	259	43,5	22	65,5	227º	CLASSIFICÁVEL
Ana Paula Rodrigues Matos	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	537	40	25	65	228º	CLASSIFICÁVEL
Suely de Aquino Lima	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	229	45	20	65	229º	CLASSIFICÁVEL
Valéria Cristina Barroso Lima Moreira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	4	42,5	22,5	65	230º	CLASSIFICÁVEL
Antônia Renata Sampaio do Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	514	55	10	65	231º	CLASSIFICÁVEL
Inez de Sousa Fernandes	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	258	40	24	64	232º	CLASSIFICÁVEL
Maria Cicera Clemente	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	543	42	22	64	233º	CLASSIFICÁVEL
Geane Rodrigues Marques Feitosa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	229	32,5	30	62,5	234º	CLASSIFICÁVEL
Luci Lopes Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	457	35	26	61	235º	CLASSIFICÁVEL

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado

Cristiane Sampaio Martins	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	356	30	30	60	236º	CLASSIFICÁVEL
Ana Beatriz de Sousa Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	54	28	30	58	237º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Caroline de Sousa Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	502	28	28,5	56,5	238º	CLASSIFICÁVEL
Viviane Chaves da Costa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	3	32,5	23	55,5	239º	CLASSIFICÁVEL
Maria Andreza Pereira Sales	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	541	25	30	55	240º	CLASSIFICÁVEL
Luanda da Costa Ribeiro	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	321	25	30	55	241º	CLASSIFICÁVEL
Jociele Veras Brito	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	145	30	25	55	242º	CLASSIFICÁVEL
Ana Lúcia Maia Ferreira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	424	24,5	30	54,5	243º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Adriele Coelho de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	383	24,5	30	54,5	244º	CLASSIFICÁVEL
Eliene Camelo de Sousa Nascimento	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	268	24	30	54	245º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Elaine Carvalho da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	33	32,5	21,5	54	246º	CLASSIFICÁVEL
Márcia Magalhães de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	500	35	19	54	247º	CLASSIFICÁVEL
Francisca Márcia de Sousa Oliveira	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	575	30	24	54	248º	CLASSIFICÁVEL
Daiane Souza Araújo	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	444	25	29	54	249º	CLASSIFICÁVEL
Luiza Elane de Sousa	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	431	23	30	53	250º	CLASSIFICÁVEL
Kátia GUimare Gomes de Sousa Xeres	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	526	28	25	53	251º	CLASSIFICÁVEL
Lucineide Maria da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	521	32,5	20,5	53	252º	CLASSIFICÁVEL
Jovana Ribeiro da Silva	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	103	30	22	52	253º	CLASSIFICÁVEL
Gabriela Farias Cardim Alves	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	408	20,5	30	50,5	254º	CLASSIFICÁVEL
Jorgiana Rodrigues Pinto	8- Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	506	25	25	50	255º	CLASSIFICÁVEL

Guaraciaba do Norte(CE), 28 de fevereiro de 2023.

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE179FA8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
RESULTADO FINAL DEFICIENTES

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº. 03/2023, de 28 de fevereiro de 2023 - Resultado do Processo de Seleção Pública Para Contratação de Professores Para Atender Necessidades Temporárias das Escolas Públicas Municipais - Edital nº. 01/2023 – Secretaria Municipal de Educação.

NOME	Cargo	Nº Inscrição	RESULTADO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
			Pontuação Curriculo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação	Resultado
Francisco de Assis dos Santos	Prof. Ed. Inf. / EF- Séries Iniciais.	52	55	24	79	1º	CLASSIFICADO

Guaraciaba do Norte(CE), 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EF53785E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
RESULTADO FINAL PROGRESSAO

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 04/2023 - Resultado Final da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) - referente ao interstício 01/06/2019 - 31/05/2022, para efeitos da Progressão Horizontal.

MAT.	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
281	MARIA GESSIGLEIDE EUFRAZIO PAIVA	PROF.(A) PEB I REF.3 100 H	PROF.(A) PEB I REF.4 100 H
5018	CINTIA PAIVA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.1 100 H	PROF.(A) PEB II REF.2 100 H
9355	ANTONIO JOSE MELO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.2 100 H	PROF.(A) PEB II REF.3 100 H
19113	FRANCISCO SALVANIR PEREIRA LIMA	PROF.(A) PEB II REF.2 100 H	PROF.(A) PEB II REF.3 100 H
663	LUZIA RIBEIRO BRITO	PROF.(A) PEB II REF.3 100 H	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H
700	FRANCISCO ROBERIO SIMPLICIO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.3 100 H	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H
219	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H
5013	MELRIE LEITAO INACIO	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H
19125	FRANCISCO LEANDRO MARQUES DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
152	SILVIA HELENA DE ARAUJO SALES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
1174	FRANCISCA VALNEIDE RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5047	IVANEIDE FERREIRA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5265	CAMILA BARROS MARQUES CORREIA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19088	DICIANE MARIA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
411	ANTONIA DARLIANE RIBEIRO COSTA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4319	LIGIANE MARTINS DE SOUSA ROCHA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
257	LUISA PEREIRA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
9260	MAGNA LUIZA FERREIRA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
86	MARIA ELIVONE CORREIA MEDEIROS	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5046	SHEILA CLEMENTE RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4295	ANTONIA DÁGINA CARNEIRO MATOS	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
1156	LEILA MARIA FREITAS FERREIRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5256	LEILA MARIA FREITAS FERREIRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4461	ANTONIA EDINA RODRIGUES SALES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
326	ANTONIA VILANI MARTINS ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4943	MARIA ELIANA CIPRIANO DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H

9274	MARIA JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8982	PEDRO AUGUSTO SEVERIANO PEREIRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4329	ANDREA LOPES DE SOUSA PERES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
3005	ANTONIA CLEA ALVES MORAIS	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8990	FRANCISCO DIEGO RODRIGUES DE PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8989	FRANCISCO WESLEY CAMELO ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
2122	IVANI VIEIRA DE SALES NASCIMENTO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
181	MARIA HELENA PIRES LOURENCO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
481	MEIRILANDIA GOMES DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
127	ANA CELIA TIMBO CHAGAS	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
2672	MARIA MARLENE RIBEIRO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8984	LOURENCO FERREIRA ARAUJO NETO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19067	IVANILDA ALVES DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5029	ANTONIA REGIANE DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
MAT.	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
8993	GRACIELE PONTES DE OLIVEIRA REGO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8985	JOAO BATISTA RODRIGUES LIMA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5023	ANA CLAUDIA SOUSA TIMBO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5021	FRANCILENE BERNARDINO MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
4343	WALLYSABEL ARAUJO VERAS	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5581	FRANCINEUDA EUFRASIO DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5163	MARIA DOS PRAZERES ARAUJO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5026	ISLANIA VIEIRA E SILVA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5142	ELIESIO GOMES MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5114	JOSE HELIO BRITO ALVES	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
4710	LINDALMIRA LINHARES DE MACEDO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
2332	DAMIAO MARTINS RIBEIRO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
98	MARIA AURICELIA DOS SANTOS	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
2303	ANTONIO FELIX DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5260	JOSIANE ROCHA DE SOUZA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4999	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
3349	SERGIO OLIVEIRA FEITOSA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2288	ANTONIO RIBEIRO MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
160	GONCALA MARTINS BEZERRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2312	GONCALA MARTINS BEZERRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
655	LUCIANA DE SOUSA FERNANDES LIMA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2339	MARIA ALVES CARDIN MARQUES	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5121	MARIA ALVES CARDIN MARQUES	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
652	MARIA DOS PRAZERES MARTINS MELO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5003	MARIA DOS PRAZERES MARTINS MELO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5112	ELISA TOME MELO MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
8887	ELISA TOME MELO MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
187	LUZILIANE PEREIRA DE MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2285	ANTONIA ADELAIDE ALVES FERNANDES	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
53	FRANCIMEIRE MARTINS ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
634	ANTONIA CILENE EVANGELISTA PASSOS PENHA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4695	ANTONIA CILENE EVANGELISTA PASSOS PENHA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
72	MARIA EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5129	LOURENCO FERREIRA ARAUJO NETO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4256	JOAO FREIRE NETO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2397	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5271	ABDONIAS JOSE MORENO FILHO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
322	VALDINA ALVES DE OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2395	FRANCISCA MARIA PAULO GOMES	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5120	MARIA DO SOCORRO MELO FREIRE	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5044	MARIA VANDI DE SOUSA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2342	ALTA ELIANA FERNANDES VASCONCELOS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
6159	ALTA ELIANA FERNANDES VASCONCELOS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4628	VENICIO ANTONIO DE ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.12 200 H	PROF.(A) PEB II REF.13 200 H
5007	ARIECILIO NOBRE RIBEIRO	PROF.(A) PEB II REF.12 200 H	PROF.(A) PEB II REF.13 200 H
2280	MANOEL FERNANDES FURTADO	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
5115	MANOEL FERNANDES FURTADO	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
4716	ORLENE MARIA ARAUJO COSTA	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
MAT.	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL

Guaraciaba do Norte(CE), 13 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:89361952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

Nos termos do Edital Nº 01/2023, que rege o Processo de Promoção dos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.974 de 30 de junho de 2022, que disciplina a promoção funcional desta categoria;

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para a interposição de recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Avaliação Física;

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo dá publicidade à **ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** e ao **RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF**, conforme especificado a seguir.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Houve a interposição de 1 (um) recurso, cujo autor foi o candidato de matrícula nº 054718. Na oportunidade, o candidato alega que o examinador considerou a execução de 30 (trinta) repetições no exercício "apoio de frente", atribuindo-lhe, por consequência, 25 pontos. Solicita a retificação para 30 pontos. Fundamenta o recurso juntando o Anexo III do Edital nº Edital Nº 01/2023.

Não obstante o Anexo III do Edital que rege o certame atribua, originalmente, 30 (trinta) pontos ao candidato que realizar 30 (trinta) repetições no exercício "apoio de frente", em 20/02/2023 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará a CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023.

Com efeito, a publicação supracitada incidiu, entre outros aspectos, sobre a pontuação do TAF. Especificamente, com relação ao exercício "apoio de frente", a retificação determinou que ao candidato que realizasse entre 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) repetições, deveriam ser atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos, e acima de 30 (trinta) repetições, 30 (trinta) pontos.

No caso em apreço, o candidato recorrente executou 30 (trinta) repetições no exercício apoio de frente. A pontuação atribuída pelo examinador, 25 (vinte e cinco) pontos, observou corretamente as regras vigentes do certame. RECURSO NÃO PROVIDO.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

CARGO: INSPETOR DE 2ª CLASSE					
MAT	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO**			**PONTUAÇÃO TOTAL**
		CORRIDA	APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	
11974	NEUTOM BARBOSA RODRIGUES	30	25	30	85
20747	SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO*	00	00	00	00
20731	FRANCIMAR FREIRE DE ALMEIDA*	00	00	00	00

*Candidato ausente

CARGO: INSPETOR DE 3ª CLASSE					
MAT	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO**			**PONTUAÇÃO TOTAL**
		CORRIDA	APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	
11955	FRANCISCO CELIO VIANA	30	10	30	70
12149	IDERLANDE ALVES DA SILVA	25	25	20	70
12915	FRANCISCO EUDO TEIXEIRA*	00	00	00	00
12018	REGINALDO UCHOA DE LIMA*	00	00	00	00

*Candidato ausente

CARGO: SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE					
MAT	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO**			**PONTUAÇÃO TOTAL**
		CORRIDA	APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	
12148	RONALDO LOPES FERREIRA	35	30	30	95
12150	WENDER PATRICIO AMORIM DA SILVA	25	20	30	75
12634	FRANCISCO LAERCIO PINHEIRO ROLIM	30	10	30	70
3076	ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	20	30	15	65
12145	FRANCISCO ASSIS ALVES	25	15	20	60
11984	CICERO RICARTE BORGES DA SILVA*	00	00	00	00
3127	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE CASTRO*	00	00	00	00
11996	FRANCISCO EUDES DE SOUZA*	00	00	00	00
11959	FRANCISCO RENAN DE CARVALHO*	00	00	00	00
11960	FRANCISCO RENE DE CARVALHO*	00	00	00	00
12572	GLEIDSON DE OLIVEIRA*	00	00	00	00
11965	JOSE BONFIM DA SILVA LAVOR*	00	00	00	00
12014	MARCONE ALVES BEZERRA*	00	00	00	00
12019	ROBERTO CANDIDO UCHOA*	00	00	00	00
20732	SILVERLANDIO LUCAS BARRETO*	00	00	00	00

*Candidato ausente

CARGO: GCM DE 1ª CLASSE					
MAT	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO**			**PONTUAÇÃO TOTAL**
		CORRIDA	APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	
53934	EMANOEL ARAUJO FELIPE*	00	00	00	00
53929	FRANCISCO GERLANO DA SILVA*	00	00	00	00

*Candidato ausente

CARGO: GCM DE 2ª CLASSE					
MAT	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO**			**PONTUAÇÃO TOTAL**
		CORRIDA	APOIO DE FRENTE	ABDOMINAL	
54525	MARTIM SEBASTIÃO FELIPE NETO	35	30	30	95
54522	RENATO FELIX TEIXEIRA	35	30	30	95
54698	TASCIANO OLINDA BARROS	35	30	30	95
53174	JOSE BEZERRA ARAUJO	30	30	30	90
54718	DIEGO AGOSTINHO DE CARVALHO	30	25	30	85
52895	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	40	20	25	85
54699	CLAÚDIO WESCLEY MELO DOS SANTOS	25	25	30	80
54652	JOÃO CARLOS HOLANDA LAVOR	30	20	25	75

Iguatu/CE, 14 de março de 2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 01/2023

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C3BD4725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40802012023.1 – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico destinado às Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Finanças, de Governo e de Saúde e o Gabinete da Prefeita. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante do Sistema Registro de Preços (SRP), e pelas Secs. de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Governo e de Saúde e o Gabinete da Prefeita, como órgãos participantes. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Gráfica 4 Tons Ltda., (CNPJ: 38.544.863/0001-00), representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Jamilly Alves de Moura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4080201/2023, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE					
2.1	BANNER TIPO PAINEL - MATERIAL EM LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO: 1,20 X0,90M, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO.	UND.	400	230,00	92.000,00
2.2	FAIXA IMPRESSA - MATERIAL EM LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO: 60 X 200CM, ACABAMENTO COM BARBANTE E COM CORDÃO.	UND.	400	190,00	76.000,00
2.3	FAIXA IMPRESSA - MATERIAL EM LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO: 60 X 400CM, ACABAMENTO COM CORDÃO E COM ILHÓS.	UND.	400	390,00	156.000,00
2.4	LONA IMPRESSA: MATERIAL LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, ACABAMENTO COM ILHÓS.	M²	1.000	230,00	230.000,00
2.5	PLACAS EM METALON COM LONA DE 440G 4X0 CORES	M²	500	570,00	285.000,00
2.6	CANETAS PERSONALIZADAS CLIPE PLÁSTICO, ACIONAMENTO RETRÁTIL. ARTE COM ÁREA DE IMPRESSÃO 40 X 20 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%) DO TIPO SERIGRAFIA, 1 COR	UND.	5.000	6,00	30.000,00
2.7	ADESIVO VINIL IMPRESSO	M²	1.000	215,00	215.000,00
2.8	CARTAZES-TAMANHO: 29,7 X 42 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	5.000	2,80	14.000,00
2.9	CANECAS DE PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO 4X0 CORES PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	2.000	45,00	90.000,00
2.10	CRACHÁS EM PAPEL OFFSET 180G, CORES: 4X0 (COLORIDO) COM CORDÃO	UND.	2.000	10,90	21.800,00
2.11	FOLDER COM DUAS DOBRAS - TAMANHO: A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UND.	2.000	1,91	3.820,00
2.12	PANFLETOS - TAMANHO: 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	2.000	0,50	1.000,00
2.13	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15, CAPA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ E MIOLO CONTENDO 50 PÁGINASEM PAPEL OFFSET COM ACABAMENTO EM HOT MELT	UND.	2.000	12,10	24.200,00
2.14	GUIA SOBRE SAÚDE COM 120 PÁGINAS (AS - 1 DOBRA, COM ESPIRAL - PAPEL COUCHÊ 90, CAPA - PAPEL COUCHÊ 120G).	UND.	1.000	58,00	58.000,00
2.15	PASTA PERSONALIZADAS COM ORELHA - EM PAPEL COUCHÊ 250G, COR 4X4, TAMANHO 31X43CM, ACABAMENTO COM ORELHA.	UND.	3.000	3,51	10.530,00
2.16	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - LACRE ADESIVO PICOTADO INVIOLÁVEL - RASGA AO SER ABERTO	UND.	50.000	1,36	68.000,00
2.17	REVISTA PARA PUBLICAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE: TAMANHO DE FOLHA A4, COM 20 PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO E CAPA NO PAPEL COUCHÊ BRÍLHOSO 90G. COR: 4X4	UND.	10.000	25,00	250.000,00
2.18	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE. LARGURA: 85,6MM; ALTURA: 53,98MM; ESPESSURA: 0,76MM; CANTOS ARREDONDADOS EM PVC, PRÉ-IMPRESSOS: LOGOTIPO DO SUS; DESENHOS DE FUNDO. DADOS VARIÁVEIS, A SEREM IMPRESSOS NAS UNIDADES FEDERADAS: PERSONALIZAÇÃO DOS CAMPOS DOS DADOS VARIÁVEIS (NOME COMPLETO, NÚMERO SUS E CÓDIGO DE BARRAS)	UND.	20.000	19,00	380.000,00
2.19	ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE E BOLETIM, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCOS C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.20	AGENDAMENTO AMBULATÓRIO CIRÚRGICO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 10 X 15 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCOS C/100 FOLHAS	BLOCO	200	14,50	2.900,00
2.21	ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO ANEXO, 1 X O COR EM TAMANHO 15 CM DE LARGURA X 21 CM DE ALTURA, PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCOS C/100 FOLHAS	BLOCO	1.000	17,00	17.000,00
2.22	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCOS C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.23	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 8,5 X 23 CM EM PAPEL SB 56G AZUL NUMERADO E PICOTADO CAPA AG. BLOCOS C/50X1 FOLHAS	BLOCO	1.500	36,00	54.000,00
2.24	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL• BPA (CONSOLIDADO), CONFORME MODELO ANEXO, 1 X O COR EM TAMANHO A4, EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.25	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA (INDIVIDUALIZADO), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.26	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CIRÚRGICO- HOSPITAL, CONFORME MODELO ANEXO, 1 X O COR EM TAMANHO A4, EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.27	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	500	31,00	15.500,00
2.28	BOLETIM DIARIO DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	400	31,00	12.400,00
2.29	BOLETIM DIÁRIO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	1.000	31,00	31.000,00
2.30	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCOS C/50X2 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00

2.31	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA- MENINA, EM 4 X 4 COR TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ 230G FOSCO MIOLO COM 96 PÁGINAS 4 X 4 CORES TAMANHO 15 X 21 FECHADO PAPEL OFFSET 75 G ACABAMENTO BROCHURA. MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	5.000	49,00	245.000,00
2.32	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINO, EM 4 X 4 COR TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ 230G FOSCO MIOLO COM 92 PÁGINAS 4 X 4 CORES TAMANHO 15 X 21 FECHADO PAPEL OFFSET 75 G ACABAMENTO BROCHURA. MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	5.000	49,00	245.000,00
2.33	CADERNETA DA GESTANTE, EM 4 X 4 COR TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM EM PAPEL COUCHE 230G FOSCO MIOLO COM 48 PÁGINAS 4 X 4 CORES TAMANHO 15 X 21 FECHADO PAPEL OFFSET 75 G ACABAMENTO BROCHURA. MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	5.000	49,00	245.000,00
2.34	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM 4 X 4 COR TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM EM PAPEL COUCHE 230G FOSCO MIOLO COM 60 PÁGINAS 4 X 4 CORES TAMANHO 15 X 21 FECHADO PAPEL OFFSET 75 G ACABAMENTO BROCHURA. MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	5.000	49,00	245.000,00
2.35	CAPA DE PROCESSO CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 32 X 46 CM EM PAPEL AP 170G COM UM VINCO NO MEIO.	UND.	5.000	1,18	5.900,00
2.36	CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 32 X 46 CM EM PAPEL AP 170G COM UM VINCO NO MEIO.	UND.	5.000	1,18	5.900,00
2.37	CAPA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO DO HOSPITAL, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 32 X 46 CM EM PAPEL AP 170G COM UM VINCO NO MEIO.	UND.	5.000	1,18	5.900,00
2.38	CARTÃO DA GESTANTE (ESPELHO), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	4.000	31,00	124.000,00
2.39	CARTÃO DE RETORNO DA ODONTOLOGIA, EM 1 X 1 COR TAMANHO 7,5 X 21,5 CM EM PAPEL AP 170G.	UND.	10.000	1,65	16.500,00
2.40	CARTÃO DE RETORNO DO CAPS, EM 1 X 1 COR TAMANHO 7,5 X 21,5 CM EM PAPEL AP 170G.	UND.	10.000	1,65	16.500,00
2.41	CARTÃO DE RETORNO DOS PACIENTES, EM 1 X 1 COR TAMANHO 7,5 X 21,5 CM EM PAPEL AP 170G.	UND.	10.000	1,65	16.500,00
2.42	CARTÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, EM 1 X 1 COR TAMANHO 7,5 X 21,5 CM EM PAPEL AP 170G.	UND.	10.000	1,65	16.500,00
2.43	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ESCOLAR, ADULTO, IDOSO), EM 1 X 1 COR TAMANHO 7,5 X 21,5 CM EM PAPEL AP 170G.	UND.	50.000	1,65	82.500,00
2.44	CHECK LIST -AVALIAÇÃO DIÁRIA DE ADESÃO PREVENÇÃO DA PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA -IMPRESSÃO LXO, COR, TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G, CAPA AG, CONFORME MODELO ANEXO. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.45	CHECK LIST -AVALIAÇÃO DIÁRIA DE DISPOSITIVOS INVASIVOS, CONFORME MODELO EM ANEXO,1 X O COR EM TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.46	CHECK LIST -SALA DE PROCEDIMENTO EMERGENCIA, CONFORME MODELO EM ANEXO,1 X O COR EM TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G CAPA AG.	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.47	CHECK LIST TRANSPORTE SEGURO -IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, CONFORME MODELO EM ANEXO, 1 X O COR EM TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G CAPA AG BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.48	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL MENSAL-CONSULTA NÃO MÉDICA- CAPS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.49	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL -POR IDADE - CAPS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.50	CONSULTA SUBSEQUENTE DE PUERICULTURA, CONFORME MODELO EM ANEXO,1 X 1 COR EM TAMANHO A4, PAPEL OFFSET 75G CAPA AG, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.51	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPAAG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	17,00	3.400,00
2.52	ENVELOPE COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ E O NOME DO HOSPITAL, TAMANHO 25 X 33 CM PARA FILME DE RAIOS-X, EM 1 X O COR EM PAPEL AP 119G COM FACA DE CORTE ESPECIAL COLADO NA LATERAL.	UNIDADE	500	4,12	2.060,00
2.53	ENVELOPE COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ E O NOME DO HOSPITAL, TAMANHO 37 X 47 CM PARA FILME DE RAIOS-X, EM 1 X O COR EM PAPEL AP 119G COM FACA DE CORTE ESPECIAL COLADO NA LATERAL.	UND.	500	5,30	2.650,00
2.54	ENVELOPE, EM 4 X O COR TAMANHO 11 X 22 CM EM PAPEL OFFSET 90 G FACA CORTE ACABAMENTO FECHADO. COM LOGOMARCA MUNICIPAL.	UND.	500	3,90	1.950,00
2.55	ENVELOPE, EM 4 X O COR TAMANHO 19 X 30 CM EM PAPEL OFFSET 90 G FACA CORTE ACABAMENTO FECHADO. COM LOGOMARCA MUNICIPAL.	UND.	500	3,90	1.950,00
2.56	ENVELOPE, EM 4 X O COR TAMANHO 30 X 42 CM EM PAPEL OFFSET 90 G FACA CORTE ACABAMENTO FECHADO. COM LOGOMARCA MUNICIPAL	UND.	500	5,30	2.650,00
2.57	EVOLUÇÃO, (FRENTE E VERSO), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	5.000	31,00	155.000,00
2.58	EXAME FISICO / DESCRIMINAÇÃO / DIAGNÓSTICO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	31,00	9.300,00
2.59	FICHA COMPLEMENTAR DE ACOMPANHAMENTO À GESTANTE, CONFORME MODELO ANEXO, 1 X O COR EM TAMANHO 15 CM DE LARGURA X 21 CM DE ALTURA, PAPEL OFFSET 75G CAPA AG BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	17,00	5.100,00
2.60	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CIRÚRGICO- IDENTIFICAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	31,00	9.300,00
2.61	FICHA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA/RELATÓRIO MENSA, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.62	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.63	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CADASTRO), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.64	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	400	31,00	12.400,00
2.65	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.66	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.67	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.68	FICHA DE CONSULTA GINECOLÓGICA, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.69	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA EXTERNA, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.70	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA LOCAL,	BLOCO	200	31,00	6.200,00

	CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG BLOCO C/100 FOLHAS				
2.71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE SINAN CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.72	FICHA DE PRATELEIRA - FARMÁCIA HOSPITALAR, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL 6OKG	UND.	10.000	1,65	16.500,00
2.73	FICHA DE PRATELEIRA, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL AP 170G	UND.	10.000	1,65	16.500,00
2.74	FICHA DE PROCEDIMENTO (E-SUS), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.75	FICHA DE VACINAS ADMINISTRADAS DE OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.76	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS), CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.77	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 10,5 X 15,5 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	14,50	2.900,00
2.78	FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.79	GUIA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	17,00	5.100,00
2.80	INTINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO / ENDEMIAS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.81	LAUDO MÉDICO CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	10.000	31,00	310.000,00
2.82	LIVRO DE REGISTRO/ CENTRO DE REABILITAÇÃO, CONFORME MODELO EM ANEXO, EM 1X1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1.000	31,00	31.000,00
2.83	MAPA DE MEDICAMENTOS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1.000	31,00	31.000,00
2.84	MAPA DE PEDIDO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO/CAF, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	400	31,00	12.400,00
2.85	MAPA DE REGISTRO MENSAL DE PROCEDIMENTOS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.86	PARTOGRAMA CONFORME MODELO ANEXO, EML X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	400	31,00	12.400,00
2.87	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NACIDOS VIVOS MENSAIS - ANEXO 3B, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.88	PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	17,00	5.100,00
2.89	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 1 VIA - AZUL 2 VIA. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	2.000	29,50	59.000,00
2.90	RECEITUÁRIO MÉDICO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 15 X 21 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	20.000	17,00	340.000,00
2.91	REGISTRO BÁSICO DE CONTROLE DA PEND□NCIA OPERACIONAL, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	31,00	9.300,00
2.92	REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	500	31,00	15.500,00
2.93	RELAÇÃO SEMANAL DE ATIVIDADES DO ACS, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.94	RELATÓRIO MENSAL PSE, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.95	REQUERIMENTO, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	31,00	9.300,00
2.96	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 15,5 X 15 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	14,50	4.350,00
2.97	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL, EML X O COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	400	31,00	12.400,00
2.98	SOLICITAÇÃO DE EXAME, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR TAMANHO 15X21 CM EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	500	17,00	8.500,00
2.99	TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO-IMPRESSÃO LXL (FRENTE/VERSO), 1 COR, TAMANHO: A4, PAPEL OFFSET 75G, CAPA AG, CONFORME MODELO ANEXO. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	100	31,00	3.100,00
2.100	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X O COR EM TAMANHO 15 CM DE LARGURA X 21 CM DE ALTURA, PAPEL OFFSET 75G CAPAAG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	400	17,00	6.800,00
2.101	TERMO DE CONSENTIMENTO DE PROCEDIMENTO ANESTESICO IMPRESSÃO LX 1 (FRENTE/VERSO), 1 COR, TAMANHO: A4, PAPEL OFFSET 75G, CAPA AG, CONFORME MODELO ANEXO. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	400	31,00	12.400,00
2.102	BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO AEDES AEGYPTI, CONFORME MODELO ANEXO, EM 1 X 1 COR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G CAPA AG. BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	31,00	6.200,00
2.103	CRACHÁS PVC, CORES: 4X0 (COLORIDO) COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	2.000	56,00	112.000,00
VR. GLOBAL DO LOTE 02:					**4.817.060,00**
LOTE 03 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
3.1	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES	UND.	2.000	2,20	4.400,00
3.2	ADESIVO VINIL IMPRESSO EM 4X0 CORES	M2	200	215,00	43.000,00
3.3	BANNER TIPO PAINEL - TAMANHO: 1,00 X 1,00M, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UND.	100	230,00	23.000,00
3.4	BANNER TIPO PAINEL - TAMANHO: 1,80 X 3,00M, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UND.	100	450,00	45.000,00
3.5	BANNERS TIPO FAIXA - TAMANHO: 80 X 50CM, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UND.	100	116,40	11.640,00
3.6	BANNERS TIPO FAIXA - TAMANHO: 400 X 80CM, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UND.	100	250,00	25.000,00
3.7	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15, CAPA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ E MIOLO CONTENDO 50 PÁGINASEM PAPEL OFFSET COM ACABAMENTO EM HOT MELT	UND.	2.000	12,10	24.200,00
3.8	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	2.500	53,00	132.500,00
3.9	CARIMBO MÉDIO - AUTOMÁTICO	UND.	30	170,00	5.100,00
3.10	CARIMBO PEQUENO - AUTOMÁTICO	UND.	30	120,00	3.600,00

3.11	CARIMBO GRANDE - AUTOMÁTICO	UND.	30	200,00	6.000,00
3.12	CANECAS DE PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO 4X0 CORES PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	400	45,00	18.000,00
3.13	CANETAS PERSONALIZADAS CLIPE PLÁSTICO, ACIONAMENTO RETRÁTIL. ARTE COM ÁREA DE IMPRESSÃO 40 X 20 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%) DO TIPO SERIGRAFIA, 1 COR	UND.	1.000	6,00	6.000,00
3.14	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	6.000	1,90	11.400,00
3.15	CERTIFICADOS - TAMANHO: 29,7X30CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 40KG	UND.	1.000	4,36	4.360,00
3.16	CONVITES FORMATO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL SUPREMO 210GR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	1.500	2,61	3.915,00
3.17	CRACHÁS - PAPEL COUCHÊ 180G, CORES: 4X0 (COLORIDO), PERFURADO E COM CORDÃO	UND.	1.000	10,90	10.900,00
3.18	CRACHÁS PVC, CORES: 4X0 (COLORIDO) COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	500	56,00	28.000,00
3.19	FORMULÁRIOS DE AGENDAMENTO DE CADASTRO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	1.000	29,00	29.000,00
3.20	FORMULÁRIOS DE ATENDIMENTO DIÁRIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	1.000	29,00	29.000,00
3.21	FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	1.000	29,00	29.000,00
3.22	FORMULÁRIOS DE VISITAS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL OFFSET 180G, 100X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	1.000	29,00	29.000,00
3.23	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	300	230,00	69.000,00
3.24	ENVELOPE SACO A4, PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	15.000	4,12	61.800,00
3.25	ENVELOPE CARTA PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	15.000	3,90	58.500,00
3.26	FOLDER PAPEL COUCHÊ, A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND.	28.000	1,91	53.480,00
3.27	FOLDER PAPEL COUCHÊ, A4, UMA DOBRA, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND.	30.000	1,91	57.300,00
3.28	PANFLETOS - TAMANHO: 15 X 21CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	100.000	0,50	50.000,00
3.29	PAPEL TIMBRADO - TAMANHO: A4, CORES: 4X0, PAPEL: OFÍCIO	BLOCO	500	35,00	17.500,00
3.30	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA, COUCHÊ 250G, 31X45CM	UND.	5.000	3,51	17.550,00
3.31	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - EM PVC BRANCO COM IMPRESSÕES DIVERSAS COLORIDAS, TAMANHO 15X30CM, COM ETIQUETAS ADESIVAS NO VERSO PARA AFIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UND.	200	28,00	5.600,00
3.32	PLACAS EM METALON COM LONA DE 440G 4X0 CORES	M²	200	570,00	114.000,00
3.33	PRONTUÁRIOS SUAS, FORMATO: 21 X 29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	UND.	5.000	32,00	160.000,00
3.34	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND.	5.000	1,18	5.900,00
VR. GLOBAL DO LOTE 03:					**1.192.645,00**
LOTE 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
5.1	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	200	230,00	46.000,00
5.2	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO SEC FINANÇAS	UND.	30.000	1,18	35.400,00
5.3	CARTÃO DE VISITA 9X5CM 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 250 G	UND.	15.000	0,70	10.500,00
5.4	ENVELOPES GRANDES PERSONALIZADOS	UND.	5.000	5,30	26.500,00
5.5	CARTAZ FORMATO: 42X30 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO 150 G, 4XO CORES. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. OBS: CADA TIRAGEM DEVE COMPOR NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES.	UND.	5.000	1,90	9.500,00
5.6	FOLDERS INSTITUCIONAIS FORMATO 21X30 CM, 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR. ACABAMENTO COM 01 OU 02 DOBRAS. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	15.000	1,91	28.650,00
5.7	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UND.	10.000	0,50	5.000,00
5.8	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UND.	10.000	0,50	5.000,00
5.9	ENVELOPE (A4) 4XO CORES. 26X36 PAPEL OFFSET 120G	UND.	10.000	4,12	41.200,00
5.10	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA	M2	100	220,00	22.000,00
5.11	JORNAL 60X42CM, OPÇÕES DE PAPEL JORNAL 5GR OU SULFITE 63GR.	UND.	2.000	1,29	2.580,00
5.12	CRACHÁ PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	200	56,00	11.200,00
5.13	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 4X0, 21X30CM, PAPEL OFFSET 90	BLOCO	500	35,00	17.500,00
5.14	ENVELOPES CARTA PEQUENO 11X22 4X0 PAPEL OFFSET 120G	UND.	10.000	3,90	39.000,00
5.15	PASTAS COM BOLSO PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250G	UND.	10.000	3,70	37.000,00
5.16	CARIMBO MÉDIO - AUTOMÁTICO	UND.	50	170,00	8.500,00
5.17	CARIMBO PEQUENO - AUTOMÁTICO	UND.	50	120,00	6.000,00
5.18	CARIMBO GRANDE - AUTOMÁTICO	UND.	50	200,00	10.000,00
5.19	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	400	53,00	21.200,00
5.20	ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	200	215,00	43.000,00
5.21	AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA COM FOLHAS, PAPEL 75G, A4	BLO	500	29,00	14.500,00
5.22	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (03 VIAS CARBONADOS), TAM. 15X21CM, 1 COR	BLO	500	16,00	8.000,00
5.23	BOLETOS DO IPTU - MODELO BOLETO AUTO ENVELOPE A4 PAPEL 75G, FRENTE E VERSO. IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS. COR 1X1 (P/B).	UND.	20000	2,36	47.200,00
VR. GLOBAL DO LOTE 05:					**495.430,00**
LOTE 07 – CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
7.1	ADESIVO VINIL IMPRESSO E COM APLICAÇÃO	M2	80	215,00	17.200,00
7.2	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	80	230,00	18.400,00
7.3	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15, CAPA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ E MIOLO CONTENDO 50 PÁGINASEM PAPEL OFFSET COM ACABAMENTO EM HOT MELT	UND.	2.000	12,10	24.200,00
7.4	CANETAS PERSONALIZADAS CLIPE PLÁSTICO, ACIONAMENTO RETRÁTIL. ARTE COM ÁREA DE IMPRESSÃO 40 X 20 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%) DO TIPO SERIGRAFIA, 1 COR	UND.	1.000	6,00	6.000,00
7.5	CARTÃO DE VISITA 9X5CM 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 250 G	UND.	2.000	0,70	1.400,00
7.6	CARTAZES TAMANHO 30X 42CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	5.000	1,90	9.500,00
7.7	CRACHÁS PAPEL OFFSET 180G, CORES: 4X0 (COLORIDO)	UND.	1.500	10,90	16.350,00
7.8	CERTIFICADOS TAMANHO: 29,7X21CM, CORES: 4X0, PAPEL COUCHÊ	UND.	1.000	4,36	4.360,00
7.9	FOLDER PAPEL COUCHÊ, A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND.	10.000	1,91	19.100,00
7.10	ENVELOPE SACO A4, PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	2.000	4,12	8.240,00
7.11	ENVELOPE CARTA PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	2.000	3,90	7.800,00
7.12	PANFLETOS TAMANHO: 15X21CM, CORES: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G	UND.	20.000	0,50	10.000,00
7.13	PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4, CORES: 4X0, PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	200	35,00	7.000,00

7.14	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA, COUCHÉ 250G, 31X45CM	UNIDADE	2.000	3,51	7.020,00
7.15	CRACHÁ PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	50	56,00	2.800,00
7.16	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	300	53,00	15.900,00
7.17	TROFÉU EM ACRÍLICO ADESIVADO COM BASE DOBRADA	UND.	100	92,00	9.200,00
7.18	CANECAS DE PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO 4X0 CORES PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	80	45,00	3.600,00
7.19	PLACAS EM METALON COM LONA DE 440G 4X0 CORES	M²	30	570,00	17.100,00
7.20	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO 4X0 CORES	UND.	30	28,00	840,00
7.21	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - LACRE ADESIVO PICOTADO INVIOLÁVEL - RASGA AO SER ABERTO	UND.	1.500	1,36	2.040,00
VR. GLOBAL DO LOTE 07:					**208.050,00**
LOTE 08 – GABINETE DA PREFEITA					
8.1	CRACHÁS EM PAPEL 180 GRAMAS 14X11 CM, IMPRESSÃO 4X0, COM CORDÃO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	500	10,90	5.450,00
8.2	BANNERS FORMATO: 1,20X1,60 CM 4X0 IMPRESSO EM LONA VINÍLICA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	200	230,00	46.000,00
8.3	CARTAZ FORMATO: 42X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 150 G, 4XO CORES. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	3.000	1,90	5.700,00
8.4	CARTILHAS/LIVROS/APOSTILAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, COUCHÊ 250G, MIOLO: 2X2, OFFSET 90G ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	5.000	18,00	90.000,00
8.5	CONVITES FORMATO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL SUPREMO 210GR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	1.000	2,61	2.610,00
8.6	FOLDERS INSTITUCIONAIS FORMATO 1: 21X30 CM, 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR. ACABAMENTO COM 01 OU 02 DOBRAS. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	5.000	1,91	9.550,00
8.7	FOLDERS INSTITUCIONAIS FORMATO 2: 32X31CM. IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRLHANTE/FOSCO 150GR. ACABAMENTO COM 01 DOBRA	UND.	5.000	1,91	9.550,00
8.8	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UND.	10.000	0,50	5.000,00
8.9	ENVELOPE (A4) 4XO CORES. 26X36 PAPEL OFFSET 120G	UND.	10.000	4,12	41.200,00
8.10	LEQUES/ABANADORES, EM PAPEL CARTÃO, 26X19 CM, 4X4 CORES.	UND.	15.000	3,70	55.500,00
8.11	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UND.	100	690,00	69.000,00
8.12	LONA OUTDOOR FORMATO 9,00 X 3,00 M, EM LONA 440 G, 4 X O CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA, COM INSTALAÇÃO.	UND.	30	4.100,00	123.000,00
8.13	PLACA 1X2M EM METALON COM LONA 4X0 COM INSTALAÇÃO.	UND.	50	1.140,00	57.000,00
8.14	ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA	M2	300	220,00	66.000,00
8.15	CARTÃO DE VISITA (9 X 5 CM) 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 250 G	UND.	15.000	0,70	10.500,00
8.16	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO - GABINETE DO PREFEITO	UND.	20.000	1,18	23.600,00
8.17	CRACHÁ PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	60	56,00	3.360,00
8.18	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 4X0, 21X30CM, PAPEL OFFSET 90	BLO	400	35,00	14.000,00
8.19	ENVELOPES CARTA PEQUENO 11X22 4X0 PAPEL OFFSET 120G	UND.	10.000	3,90	39.000,00
8.20	PASTAS COM BOLSO PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250G	UND.	10.000	3,70	37.000,00
8.21	CARIMBO MÉDIO - AUTOMÁTICO	UND.	50	170,00	8.500,00
8.22	CARIMBO PEQUENO - AUTOMÁTICO	UND.	50	120,00	6.000,00
8.23	CARIMBO GRANDE - AUTOMÁTICO	UND.	50	200,00	10.000,00
8.24	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	500	53,00	26.500,00
8.25	ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	200	215,00	43.000,00
8.26	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	200	230,00	46.000,00
8.27	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO 4X0 CORES	UND.	200	28,00	5.600,00
VR. GLOBAL DO LOTE 08:					**858.620,00**
LOTE 09 – SECRETARIA DE GOVERNO					
9.1	BANNERS FORMATO: 1,20X0,90 CM 4X0 IMPRESSO EM LONA 440G	UND.	300	230,00	69.000,00
9.2	CARTAZ 42X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 150G, 4XO CORES. ACABAMENTO REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	5.000	1,90	9.500,00
9.3	CONVITES FORMATO: 15X21 CM, CORES 4X4, PAPEL SUPREMO 210GR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	4.000	2,61	10.440,00
9.4	FOLDERS INSTITUCIONAIS 21X30 CM, 4X4, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR. ACABAMENTO COM 01 OU 02 DOBRAS. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND.	10.000	1,91	19.100,00
9.5	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UND.	10.000	0,50	5.000,00
9.6	ENVELOPE (A4) 4XO CORES. 26X36 PAPEL OFFSET 120G	UND.	10.000	4,12	41.200,00
9.7	LEQUES/ABANADORES, EM PAPEL CARTÃO, 26X19 CM, 4X4 CORES.	UND.	8.000	3,70	29.600,00
9.8	ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA	M2	100	220,00	22.000,00
9.9	CARTÃO DE VISITA 9X5CM 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 300G	UND.	15.000	0,70	10.500,00
9.10	REVISTA: FECHADO 21 X 28 CM, ABERTO 42 X 30 CM. NÚMERO DE PÁGINAS MÁXIMO: 24 PÁGINAS (20 PÁGINAS DE MIOLO - 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA). 4X4 CORES FRENTE E VERSO EM TODAS AS PÁGINAS (CAPA E MIOLO). TIPO DE PAPEL MIOLO: COUCHÊ 115G. CAPA E CONTRACAPA: COUCHÊ BRILHO 250 G. ACABAMENTO: REFILADO, COM DOIS GRAMPOS CANOA. LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA E CONTRACAPA. SISTEMA DE IMPRESSÃO: SISTEMA OFF-SET.	UND.	30.000	18,10	543.000,00
9.11	JORNAL 60X42CM, OPÇÕES DE PAPEL JORNAL OU SULFITE 63GR.	UND.	5.000	1,29	6.450,00
9.12	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO - GABINETE DO PREFEITO	UND.	10.000	1,18	11.800,00
9.13	CRACHÁ PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	100	56,00	5.600,00
9.14	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 4X0, 21X30CM, PAPEL OFFSET 90	BLO	250	35,00	8.750,00
9.15	PASTAS COM BOLSO PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250G	UND.	12.000	3,70	44.400,00
9.16	CARIMBO MÉDIO - AUTOMÁTICO	UND.	40	170,00	6.800,00
9.17	CARIMBO PEQUENO - AUTOMÁTICO	UND.	40	120,00	4.800,00
9.18	CARIMBO GRANDE - AUTOMÁTICO	UND.	40	200,00	8.000,00
9.19	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	1.000	53,00	53.000,00
9.20	ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES	M2	100	215,00	21.500,00
9.21	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	100	230,00	23.000,00
9.22	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO 4X0	UND.	50	28,00	1.400,00

	CORES				
VR. GLOBAL DO LOTE 09:					**954.840,00**
Oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais					**8.526.645,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 08/03/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **– José Gilson Andrade Vasconcelos, Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Governo e de Saúde, Tereza Cristina Gomes Alves e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:842350B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40802012023.2 – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico destinado à Secretaria de Educação. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador do Sistema Registro de Preços (SRP), e pela Sec. de Educação, como único órgão participante. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Global Negócios e Consultoria Empresarial Eireli, (CNPJ: 31.748.439/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4080201/2023, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1.1	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 1° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 16 PÁGINAS	UND.	12.000	3,40	40.800,00
1.2	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 1° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 16 PÁGINAS	UND.	12.000	3,40	40.800,00
1.3	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 2° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 16 PÁGINAS	UND.	12.000	3,40	40.800,00
1.4	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 2° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 16 PÁGINAS	UND.	12.000	3,40	40.800,00
1.5	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 3° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 18 PÁGINAS	UND.	12.000	3,90	46.800,00
1.6	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 3° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 18 PÁGINAS	UND.	12.000	3,90	46.800,00
1.7	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 4° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 18 PÁGINAS	UND.	12.000	3,90	46.800,00
1.8	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 4° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 18 PÁGINAS	UND.	12.000	3,90	46.800,00
1.9	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 5° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 20 PÁGINAS	UND.	12.000	4,30	51.600,00
1.10	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 5° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 20 PÁGINAS	UND.	12.000	4,30	51.600,00
1.11	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 6° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 20 PÁGINAS	UND.	12.000	4,30	51.600,00
1.12	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 6° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 20 PÁGINAS	UND.	12.000	4,30	51.600,00
1.13	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 7° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G –1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 22 PÁGINAS	UND.	12.000	4,80	57.600,00
1.14	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 7° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 22 PÁGINAS	UND.	12.000	4,80	57.600,00
1.15	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 8° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 24 PÁGINAS	UND.	12.000	5,30	63.600,00
1.16	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 8° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 24 PÁGINAS	UND.	12.000	5,30	63.600,00
1.17	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 9° ANO (PROVAS) - MATEMÁTICA - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 28 PÁGINAS	UND.	12.000	5,30	63.600,00
1.18	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES 9° ANO (PROVAS) - PORTUGUÊS - FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFF SET 90G – 1x1 COR COM ACABAMENTO DE UM GRAMPO, 28 PÁGINAS	UND.	12.000	5,30	63.600,00
1.19	APOSTILA EDUCAÇÃO INFANTIL PORTUGUÊS FORMATO 29,7x21, MIOLO EM PAPEL AP 90G – 1X1 COR COM 150 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA. FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFFSET 180G – 4x0. COM ACABAMENTO PVC E ESPIRAL TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	12.000	30,00	360.000,00
1.20	APOSTILA EDUCAÇÃO INFANTIL MATEMÁTICA FORMATO 29,7x21, MIOLO EM PAPEL AP 90G – 1X1 COR COM 150 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA. FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFFSET 180G – 4x0. COM ACABAMENTO PVC E ESPIRAL TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	12.000	30,00	360.000,00
1.21	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 1 - PORTUGUÊS FORMATO 29,7x21, MIOLO EM PAPEL AP 90G – 1X1 COR COM 150 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA. FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFFSET 180G – 4x0. COM ACABAMENTO PVC E ESPIRAL TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA	UND.	12.000	30,00	360.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.				
1.22	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 1 - MATEMÁTICA FORMATO 29,7x21, MIOLO EM PAPEL AP 90G – 1X1 COR COM 150 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA. FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFFSET 180G – 4x0. COM ACABAMENTO PVC E ESPIRAL TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	12.000	30,00	360.000,00
1.23	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 2 - PORTUGUÊS FORMATO 29,7x21, MIOLO EM PAPEL AP 90G – 1X1 COR COM 150 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA. FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFFSET 180G – 4x0. COM ACABAMENTO PVC E ESPIRAL TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	12.000	30,00	360.000,00
1.24	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 2 - MATEMÁTICA FORMATO 29,7x21, MIOLO EM PAPEL AP 90G – 1X1 COR COM 150 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA. FORMATO 29,7x21 EM PAPEL OFFSET 180G – 4x0. COM ACABAMENTO PVC E ESPIRAL TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	12.000	30,00	360.000,00
1.25	CONFECÇÃO DE FOTOCÓPIAS/XEROGRÁFICAS A4, 1X1 COR, FORMATO 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G, PARA APOSTILAS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	UND.	1.200.000	0,19	228.000,00
1.26	CONFECÇÃO DE FOTOCÓPIAS/XEROGRÁFICAS A3, 1X1 COR, FORMATO 29,7X42CM, PAPEL OFFSET 75G, PARA APOSTILAS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	UND.	600.000	0,28	168.000,00
1.27	CONFECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO DE PROVAS E APOSTILAS 50FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PVC, TAMANHO A4, COM ESPIRAL PRETO.	UND.	12.000	5,50	66.000,00
1.28	CONFECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO DE PROVAS E APOSTILAS 100FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PVC, TAMANHO A4, COM ESPIRAL PRETO.	UND.	12.000	6,00	72.000,00
1.29	CONFECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO DE PROVAS E APOSTILAS 150FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PVC, TAMANHO A4, COM ESPIRAL PRETO.	UND.	12.000	6,50	78.000,00
1.30	CONFECÇÃO DE ENCADERNAÇÃO DE PROVAS E APOSTILAS 200FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PVC, TAMANHO A4, COM ESPIRAL PRETO.	UND.	12.000	7,00	84.000,00
1.31	CONFECÇÃO DE IMPRESSO LASER PRETO A4, FORMATO 21X29,7CM, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90G, PARA APOSTILAS E PROVAS PARA ALUNOS, GRAMPEADAS.	UND.	800.000	0,28	224.000,00
1.32	CONFECÇÃO DE IMPRESSO LASER PRETO A3, FORMATO 29,7X42CM, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90G, PARA APOSTILAS E PROVAS PARA ALUNOS, GRAMPEADAS.	UND.	400.000	0,44	176.000,00
1.33	PASTAS DO ALUNO, TAMANHO 64X46CM, PAPEL CARDSET 80G AMARELO, IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, CORTE ESPECIAL	UND.	10.000	2,00	20.000,00
1.34	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL – CAPA E CONTRACAPA PAPEL OFFSET 180G, 4x0 CORES, TAMANHO 42X30 CM, MIOLO COM 154 PÁGINAS, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CAPA COM PROVA SHERPA. ACABAMENTO BROCHURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	2.000	25,00	50.000,00
1.35	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1 / 1º AO 5º ANO – CAPA E CONTRACAPA PAPEL OFFSET 180G, 4x0 CORES, TAMANHO 42X30 CM, MIOLO COM 98 PÁGINAS, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CAPA COM PROVA SHERPA. ACABAMENTO BROCHURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	1.500	20,00	30.000,00
1.36	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 2 / 6° AO 9° ANO – CAPA E CONTRACAPA PAPEL OFFSET 180G, 4x0 CORES, TAMANHO 42X30 CM, MIOLO COM 60 PÁGINAS, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CAPA COM PROVA SHERPA. ACABAMENTO BROCHURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	1.500	15,00	22.500,00
1.37	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPA E CONTRACAPA PAPEL OFFSET 180G, 4x0 CORES, TAMANHO 42X30 CM, MIOLO COM 60 PÁGINAS, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CAPA COM PROVA SHERPA. ACABAMENTO BROCHURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	1.000	15,00	15.000,00
1.38	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NEJA – CAPA E CONTRACAPA PAPEL OFFSET 180G, 4x0 CORES, TAMANHO 42X30 CM, MIOLO COM 60 PÁGINAS, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G, CAPA COM PROVA SHERPA. ACABAMENTO BROCHURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	2.000	15,00	30.000,00
1.39	BOTTONS TAMANHO: 5 X 5CM – COR: 4XO (COLORIDO NA FRENTE E SEMIMPRESSÃO NO VERSO), COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EM ADESIVO.	UND.	12.000	0,20	2.400,00
1.40	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM – COR: 4XO {COLORIDO NA FRENTE E SEMIMPRESSÃO NO VERSO), COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EM ADESIVO.	UND.	20.000	0,40	8.000,00
1.41	CANETAS PERSONALIZADAS – CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO NA COR BRANCA, PONTEIRA COLORIDA (AZUL), COMPRIMENTO DE 140 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), CLIPE PLÁSTICO, ACIONAMENTO RETRÁTIL. A CANETA, DEVENDO DISPOR DE UMA ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 40X20 MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%) PARA IMPRESSÃO TIPO: SERIGRAFIA, COR: 1. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	5.000	4,00	20.000,00
1.42	CAPA DE PROCESSOS – PAPEL FICHA, COR AZUL CELESTE, GRAMATURA 240, 1X0 (PRETO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO), TAMANHO 32X23 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	4.000	1,95	7.800,00
1.43	CAPAS DE PROCESSOS – PAPEL FICHA, COR AMARELO CANÁRIO, GRAMATURA 240, 1x0 (PRETO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO), TAMANHO 33X24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	4.000	1,95	7.800,00
1.44	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL – CRACHÁS EM PLÁSTICO PVC, COM AS DIMENSÕES O, 76 X 86 X 54 MM, COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS, COM CORDÃO PERSONALIZADO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	1.500	30,00	45.000,00
1.45	ENVELOPES – GRANDES TAM 26X36CM PERSONALIZADO. 4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO). DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	3.000	2,00	6.000,00
1.46	FOLDER COM DUAS DOBRAS-TAMANHO A3, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	10.000	1,40	14.000,00
1.47	FOLDER COM TRÊS DOBRAS – TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	20.000	0,70	14.000,00
1.48	MARCADORES DE PÁGINA – COR: 4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO). PAPEL CARTÃO 250G. TAMANHO: 18X5CM.	UND.	10.000	1,00	10.000,00
1.49	PASTA PORTFÓLIO – TAMANHO 44x31 ABERTO – 4x1 (COLORIDO NA FRENTE PRETO E TONS DE CINZA NO VERSO), TINTA ESCALA E PAPEL SUPREMO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO NA MARCA. BOLSO COLADO: 23x13-	UND.	3.000	2,00	6.000,00

	SEM PRESSÃO. PROVA SHERPA, FACA DE CORTE ESPECIAL, COM DOBRA, CORTE VINCO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.				
1.50	PASTA PORTFÓLIO EDUCAÇÃO INFANTIL – TAMANHO 44x31 ABERTO, 4x1 (COLORIDO NA FRENTE PRETO E TONS DE CINZA NO VERSO), TINTA ESCALA E PAPEL SUPREMO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO NA MARCA. SEM PRESSÃO. PROVA SHERPA, FACA DE CORTE ESPECIAL, COM DOBRA, CORTE VINCO. DEVERÁ CONTER A ARTE I NDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	3.000	2,00	6.000,00
1.51	PASTAS PERSONALIZADAS – TAMANHO 44x31 ABERTO, 4x1 (COLORIDO NA FRENTE PRETO E TONS DE CINZA NO VERSO), TINTA ESCALA E PAPEL SUPREMO 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO NAMARCA. SEM PRESSÃO. PROVA SHERPA, FACA DE CORTE ESPECIAL, COM DOBRA, CORTE VINCO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	3.000	2,20	6.600,00
1.52	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – EM PVC BRANCO COM IMPRESSÕES DIVERSAS COLORIDAS, TAMANHO: 21X30CM, COM ETIQUETAS ADESIVAS NO VERSO PARA AFIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS. 1X0 (PRETO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO). DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	UND.	1.000	25,00	25.000,00
1.53	BANNER TIPO LONA – IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO COM ACABAMENTO E ILHÓS. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	M2	1.500	105,00	157.500,00
1.54	FAIXA TIPO LONA – IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO COM ACABAMENTO E ILHÓS. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ATO DA CONFECÇÃO.	M2	1.200	110,00	132.000,00
1.55	CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMAÇÃO - IMPRESSÃO COLORIDA 100% FRENTE E COSTA, DIVERSOS TAMANHOS E ARTES DIFERENTES, MALHA PP	UND.	6.000	33,00	198.000,00
1.56	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/EDUCAÇÃO	UND.	5.000	1,00	5.000,00
1.57	CONFECÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 200 MM X 275 MM, COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, DUAS LÂMINAS DE 250GR, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO, MIOLO 300 PÁGINAS NO FORMATO 200 MM X 275 MM, LX1 COR, ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-Ô. (LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO POR ESSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)	UND.	2.000	34,00	68.000,00
1.58	CONFECÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO, PAPEL COUCHE 300G, 10X15CM, 4X0 CORES, 2 FUROS E CORDÃO. (OBS. PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO).	UND.	2.000	2,50	5.000,00
1.59	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO, COM FECHAMENTO EM WIRE-O, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21 CM, COM 96 FOLHAS. MIOLO BRANCO, CARACTERÍSTICAS PAUTADO. AS FOLHAS INTERNAS DEVERÃO SER TODAS ACOMPANHADAS COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE MASSAPÊ. (LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO POR ESSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.)	UND.	2.000	13,00	26.000,00
1.60	AGENDAS PERSONALIZADAS TAMANHO 20CMX15 CM MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G/M²; CAPA DURA PAPELÃO; COM PÁGINAS DA AGENDA DIÁRIA (1 PÁGINA PARA CADA DIA DO ANO); IMPRESSÃO 4 X 4 CORES; COM ÍNDICE TELEFÔNICO, TABELAS ÚTEIS E MAPAS COLORIDOS; MAIS 40 A 50 PÁGINAS DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, A FORNECIDO À CONTRATADA QUANDO DA CONFECÇÃO DO PRIMEIRO EXEMPLAR. CAPA: 2 (DUAS) IMPRESSÕES EM CORES; ARTE: O LAYOUT DA CAPA E DO MIOLO SERÃO FORNECIDOS OPORTUNAMENTE PELA CONTRATANTE.	UND.	2.000	40,00	80.000,00
VR. GLOBAL DO LOTE 01:					**5.200.000,00**
Cinco milhões e duzentos mil reais					

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 08/03/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Sec. de Finanças, Órgão Gerenciador, e

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Sec. de Educação, Órgão Participante.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B9C6DADB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40802012023.3 – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico destinado às Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Infraestrutura e Meio Ambiente. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador do Sistema Registro de Preços (SRP), e pelas Secs. de Agricultura e Pecuária e de Infraestrutura e Meio Ambiente, como órgãos participantes. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Perfeita Gráfica e Editora Ltda., (CNPJ: 14.527.310/0001-73), representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Helton Moreira da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4080201/2023, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
LOTE 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
4.1	CARTÃO DE VISITA 4X0 CORES, PAPEL LINHO TELADO 240; TAMANHO 5X9CM	UND.	2.000	0,70	1.400,00
4.2	CRACHÁS PVC, CORES: 4X0 (COLORIDO) COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	50	50,00	2.500,00
4.3	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/INFRAESTRUTURA	UND.	700	1,19	833,00
4.4	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	300	45,00	13.500,00
4.5	PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4, CORES: 4X0, PAPEL OFFSET 90G	UND.	150	42,00	6.300,00
4.6	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA, COUCHÉ 250G, 31X45CM	UND.	1.000	3,50	3.500,00
4.7	CANECAS DE PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO 4X0 CORES PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	80	50,00	4.000,00

4.8	ENVELOPE SACO A4, PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	1.000	4,20	4.200,00
4.9	ENVELOPE CARTA PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	1.000	3,90	3.900,00
4.10	ADESIVO VINIL IMPRESSO E COM APLICAÇÃO	M²	60	179,90	10.794,00
4.11	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M²	60	229,00	13.740,00
4.12	FOLDER PAPEL COUCHÊ, A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND.	3.000	1,90	5.700,00
4.13	PLACAS EM METALON COM LONA DE 440G 4X0 CORES	UND.	40	492,00	19.680,00
4.14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO 4X0 CORES	UND.	40	34,68	1.387,20
4.15	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15, CAPA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ E MIOLO CONTENDO 50 PÁGINASEM PAPEL OFFSET COM ACABAMENTO EM HOT MELT	UND.	1.000	12,00	12.000,00
4.16	CARTAZES TAMANHO 30X 42CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	4.000	2,80	11.200,00
4.17	CRACHÁS PAPEL OFFSET 180G, CORES: 4X0 (COLORIDO)	UND.	1.000	8,00	8.000,00
4.18	CERTIFICADOS TAMANHO: 29,7X21CM, CORES: 4X0, PAPEL COUCHÊ	UND.	1.000	3,90	3.900,00
4.19	IMPRESSÃO DE CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS IMPRESSÃO 4X4 MIOLO EM PAPEL 75G CONTENDO 25 PÁGINAS.	UND.	2.000	8,00	16.000,00
VR. GLOBAL DO LOTE 04:					**142.534,20**
LOTE 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
6.1	CARTÃO DE VISITA 4X0 CORES, PAPEL LINHO TELADO 240; TAMANHO 5X9CM	UND.	2.000	0,67	1.340,00
6.2	CRACHÁS PVC, CORES: 4X0 (COLORIDO) COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND.	50	56,00	2.800,00
6.3	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM, PAPEL 40KG, COR BRANCA, MODELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/INFRAESTRUTURA	UND.	1.000	1,10	1.100,00
6.4	BLUSA GOLA CARECA EM ALGODÃO PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	300	50,00	15.000,00
6.5	PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4, CORES: 4X0, PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	200	40,00	8.000,00
6.6	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA, COUCHÊ 250G, 31X45CM	UND.	1.000	3,32	3.320,00
6.7	CANECAS DE PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO 4X0 CORES PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND.	80	50,00	4.000,00
6.8	ENVELOPE SACO A4, PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	1.000	3,90	3.900,00
6.9	ENVELOPE CARTA PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES	UND.	1.000	3,70	3.700,00
6.10	ADESIVO VINIL IMPRESSO E COM APLICAÇÃO	M2	60	213,00	12.780,00
6.11	LONA/BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO OU ILHÓS.	M2	60	274,00	16.440,00
6.12	ENVELOPES GRANDES PERSONALIZADO	UND.	1.000	5,10	5.100,00
6.13	FOLDER PAPEL COUCHÊ, A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND.	5.000	1,80	9.000,00
6.14	PLACAS EM METALON COM LONA DE 440G 4X0 CORES	M²	30	538,00	16.140,00
6.15	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO 4X0 CORES	UND.	40	32,00	1.280,00
6.16	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15, CAPA 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ E MIOLO CONTENDO 50 PÁGINASEM PAPEL OFFSET COM ACABAMENTO EM HOT MELT	UND.	1.000	11,44	11.440,00
6.17	CARTAZES TAMANHO 30X 42CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UND.	5.000	2,65	13.250,00
6.18	CRACHÁS PAPEL OFFSET 180G, CORES: 4X0 (COLORIDO)	UND.	1.500	10,30	15.450,00
6.19	CERTIFICADOS TAMANHO: 29,7X21CM, CORES: 4X0, PAPEL COUCHÊ	UND.	1.000	4,10	4.100,00
VR. GLOBAL DO LOTE 06:					**148.140,00**
Duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos					**290.674,20**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 08/03/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **– José Gilson Andrade Vasconcelos, Sec. de Finanças, Órgão Gerenciador, Mário César Olímpio Vasconcelos e José Evilásio Farias, Sec. de Educação, órgãos participantes.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:04B13164

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 03/2023SISP – RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

SECRETARIA DE INFRAESTRURURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA – SISP

EDITAL Nº 03/2023SISP – RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 796/2020 de 01 de dezembro de 2020**, considerando também o término do prazo de recurso, torna pública lista com o **RESULTADO FINAL** contendo a Relação dos candidatos **Classificados e Classificáveis (Anexo Único)** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI referente ao Edital nº 01/2023SISP. Assim sendo, fica **convocados os candidatos classificados** (do 1º ao 50º colocados) a compareceram dia 15 de março de 2023, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital nº 01/2023SISP, para assinatura dos respectivos contratos.

Mombaça-Ce, 10 de março de 2023

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI - EDITAL Nº 03/2023 – SISP RESULTADO FINAL- CLASSIFICADOS

CLASSI FICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
1	79	**FRANCISCO ARRAIS MOTA**	**04/03/1968**	4,7	4,9	4,8	4,9	4,9	**24,2**
2	23	**FRANCISCO VIEIRA PAIVA**	**05/08/1964**	4,6	4,7	4,6	4,8	4,9	**23,6**

3	33	**ANTÔNIO IRAN RIBEIRO DE SOUSA**	**09/08/1971**	4,8	4,7	4,6	4,8	4,7	**23,6**
4	36	**JOSÉ VICTOR DE AQUINO NICÁCIO**	**20/12/1998**	4,7	4,8	4,7	4,6	4,8	**23,6**
5	20	**ANTÔNIO EDMILSON DA SILVA GOMES**	**06/03/1986**	4,8	4,6	4,5	4,8	4,8	**23,5**
6	38	**RICARDO DOTH LEITÃO**	**28/09/1986**	4,7	4,4	4,3	4,5	4,5	**22,4**
7	35	**ANTÔNIO JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA**	**01/06/1980**	4,7	4,4	4,6	4,2	4,4	**22,3**
8	5	**FRANCISCO CÍCERO ALVES DE SOUSA**	**08/12/1980**	4,6	4,5	4,1	4,6	4,5	**22,3**
9	12	**JOSÉ ORLANDO DA SILVA**	**23/01/1986**	4,5	4,3	4,3	4,5	4,6	**22,2**
10	30	**ANTÔNIO AFONSO PINTO**	**24/09/1978**	4,7	4,1	4	4,7	4,7	**22,2**
11	7	**FRANCISCO ALVES FILHO**	**03/12/1978**	4,7	4,4	4,3	4,4	4,3	**22,1**
12	18	**FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE OLIVEIRA**	**10/09/1978**	4,1	4,5	4,5	4,5	4,5	**22,1**
13	29	**CHARLES HENRIQUE MOREIRA**	**14/09/1999**	4,6	4,7	4,3	4,3	4,2	**22,1**
14	71	**LEIDIVAN MARTINS DE CARVALHO**	**01/01/1994**	4,5	4,6	4,4	4,5	4,1	**22,1**
15	39	**MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUSA**	**10/02/1984**	4,5	4,4	4,1	4,4	4,7	**22,1**
16	86	**MÔNICA PEREIRA INACIO**	**07/12/1996**	4,5	4,5	4,3	4,6	4,2	**22,1**
17	16	**FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO**	**31/07/1963**	4,5	4,5	4,6	4,3	4,2	**22,1**
18	80	**ANTONIO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA**	**20/01/1990**	4,4	4,6	4,3	4,4	4,3	**22**
19	10	**JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**	**31/081996**	4,4	4,6	4,5	4,2	4,3	**22**
20	6	**GOMINGOS GOMES DA SILVA**	**27/08/1978**	4,3	4,6	4,6	4,4	4,1	**22**
21	32	**VALTONIO ALVES DE ARAUJO**	**18/06/1979**	4,1	4,3	4,4	4,4	4,8	**22**
22	21	**FRANCISCO SEVERINO DA SILVA**	**19/03/1980**	4,3	4,2	4,3	4,5	4,6	**21,9**
23	24	**FRANCISCO ROMÃO DA SILVA**	**01/08/1993**	4,4	4,4	4,2	4,4	4,5	**21,9**
24	9	**JOSÉ TOQUARTO DA SILVA**	**04/08/1991**	4,6	4,5	4,3	4,3	4,2	**21,9**
25	13	**JANIO SILVA SOBRINHO**	**15/08/1960**	4,5	4,4	4,5	4,3	4,2	**21,9**
26	1	**GIVANILDO MARTINS BARBOSA**	**14/03/1975**	4,6	4,4	4,5	4,4	4	**21,9**
27	22	**ANTÔNIO NIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**	**13/07/1977**	4,3	4,6	4,3	4,4	4,2	**21,8**
28	70	**ANTÔNIO RAIMUNDO CASTRO DA SILVA**	**05/03/1969**	4,2	4,4	4,5	4,5	4,2	**21,8**
29	14	**ISAIAS PEREIRA CAVALCANTE**	**28/02/1984**	4,2	4,3	4,4	4,4	4,5	**21,8**
30	28	**ELIESIO MOREIRA ALVES**	**08/12/1988**	4,5	4,5	4,2	4,5	4,1	**21,8**
31	72	**JOSIVAN LUIZ DE SOUSA**	**22/04/1979**	4,4	4,3	4,2	4,3	4,6	**21,8**
32	27	**JOSÉ FLÁVIO GALDINO DOS SANTOS**	**22/08/1993**	4,5	4,2	4,6	4,3	4,2	**21,8**
33	11	**FRANCISCO CAULINHO VIEIRA DE LIMA**	**08/07/1986**	4,3	4,2	4,3	4,5	4,4	**21,7**
34	19	**ENILTON PEREIRA DA SILVA**	**09/04/1989**	4,5	4,3	4,4	4,3	4,2	**21,7**
35	25	**ANTÔNIO JACINTO PEREIRRA**	**03/07/1974**	4,2	4,2	4,4	4,5	4,3	**21,6**
36	75	**ANTONIO EVANDRO DA SILVA**	**22/09/1975**	4,5	4,3	4,3	4,1	4,4	**21,6**
37	4	**JOSÉ DOMINGOS SOARES DOS SANTOS**	**02/05/1975**	4,5	4,3	4,2	4,5	4,1	**21,6**
38	15	**EDMAR DE SOUSA MOTA**	**20/10/1967**	4	4,5	4,5	4,2	4,4	**21,6**
39	3	**ANTÔNIO DANÚBIO RODRIGUES LOPES**	**01/05/1980**	4,4	4,4	4,2	4,3	4,2	**21,5**
40	31	**JOSÉ ADRIANO FERREIRA DA SILVA**	**27/12/1995**	4,6	4,5	4,2	4,2	4	**21,5**
41	34	**SEBASTIÃO PEREIRA AZEVEDO**	**18/04/1960**	4,5	4,6	4,2	4,2	4	**21,5**
42	78	**ESPEDITO EDUARDO PEREIRA INÁCIO**	**18/10/2001**	4,4	4,5	4,5	4	4	**21,4**
43	74	**FABIO DE SOUSA OLIVEIRA**	**17/11/1986**	4,1	4,6	4,3	4,1	4,2	**21,3**
44	61	**ANTONIO ROBERTO CARLOS MOREIRA**	**05/04/1967**	4,5	4,5	4,3	4	4	**21,3**
45	76	**JOSÉ HOLANDA DA SILVA**	**16/08/1986**	4,6	4,2	4,2	4,1	4,1	**21,2**
46	2	**JOSÉ VALDIR VIEIRA DA SILVA**	**16/02/1966**	4,2	4,5	4,5	4	4	**21,2**
47	73	**LEANDRO PEREIRA DE LIMA**	**14/10/1994**	4,3	4,6	4	4,1	4,1	**21,1**
48	77	**ISAAC DE LIMA FREITAS**	**27/07/2000**	4,5	4,2	4,4	4	4	**21,1**
49	17	**ANTÔNIO MARCOS SOUSA DA SILVA**	**16/02/1982**	4,2	4,4	4,3	4,1	4	**21**
50	26	**GILDOMAR DOS SANTOS CAVALCANTE**	**10/12/1989**	4,4	4,5	4,2	3,9	4	**21**

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI - EDITAL Nº 03/2023 – SISP RESULTADO FINAL – CLASSIFICÁVEIS

CLASSIFIC AÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃ O	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
51	37	**LEONARDO GOMES DE FREITAS**	**02/11/2003**	4,1	4,5	4,2	4,1	4	**20,9**
52	82	**FRANCISCO GILNEI DE SOUSA MARQUES**	**30/10/1993**	4	4,2	4	4	4,6	**20,8**
53	65	**ROBERVÂNIO LOPES DA SILVA**	**24/10/1996**	4,5	4,2	4,1	4	3,9	**20,7**
54	57	**FRANCISCO ROMARIO DE MESQUITA DA SILVA**	**31/10/1995**	4	4,3	4,2	4	4	**20,5**
55	40	**JOÃO CARLOS LIMA MIGUEL**	**19/05/2004**	4,3	4,1	4,1	3,9	4	**20,4**
56	89	**ANTONIO IBERLAN CAVALCANTE**	**29/07/1984**	4,3	4,2	4	3,9	4	**20,4**
57	83	**FRANCISCO HENRIQUE TEIXEIRA VERAS**	**21/03/2000**	4,1	4	4,1	4	4,1	**20,3**
58	67	**JOSÉ NILTON DOS SANTOS**	**21/08/1995**	4,3	4,1	4	3,9	4	**20,3**
59	66	**BRUNO PINTO MENDES**	**22/07/1995**	4,1	4,2	4	4	3,9	**20,2**
60	69	**FRANCISCO JONATHA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**	**11/04/1993**	4	3,9	4	4	4,2	**20,1**
61	8	**ANTÔNIO NARCISO RODRIGUES DE LIMA**	**08/04/1966**	4,1	4,1	4	3,9	4	**20,1**
62	110	**JOAO GRACIANO DE LIMA**	**01/10/1972**	3,9	4,1	4,1	4,1	3,9	**20,1**
63	109	**RAFAEL FERREIRA DE SOUSA**	**26/02/1998**	3,9	4	4,1	4,1	3,9	**20**
64	68	**ISAIAS DE LIMA SILVA**	**07/06/1988**	4	3,9	3,9	4,1	4,1	**20**
65	97	**GEOVANE ROLIM SILVA**	**16/04/2003**	4	4	4,1	4,2	3,7	**20**
66	94	**CARLOS ANDRÉ DE FREITAS**	**10/12/1980**	3,8	3,9	3,9	4	3,9	**19,5**
67	85	**PAULO HENRIQUE INACIO DE SÁ**	**11/12/1993**	3,8	3,9	3,9	4	3,9	**19,5**
68	59	**PAULO SERGIO MIGUEL DA SILVA**	**07/03/1983**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
69	87	**RANNIEL DO NASCIMENTO ARRUDA**	**02/05/1999**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
70	48	**ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO**	**11/03/1995**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
71	91	**ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA**	**21/06/1985**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
72	90	**FRANCISCO LUAN IVO DA SILVA**	**22/12/1997**	4	4,1	3	4	4,2	**19,3**
73	50	**NIVALDO ALVES DE SOUSA**	**09/06/1961**	3,9	3,8	4	3,9	3,7	**19,3**
74	64	**LUIS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**	**28/12/1998**	3,9	3,8	3,8	4	3,8	**19,3**
75	52	**ANTONIO HELIO DO NASCIMENTO**	**26/10/1981**	3,8	3,9	3,6	4	3,9	**19,2**
76	49	**FRANCISCO ALVES DANTAS**	**10/12/1982**	3,5	4	3,5	4	4,2	**19,2**
77	84	**JOÃO PEDRO SIQUEIRA DE MORAIS**	**15/02/2003**	3,9	3,7	3,8	3,7	4	**19,1**
78	63	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	**17/10/1973**	4	3	3,2	4,5	4,3	**19**
79	108	**GEOVANE RODRIGUES DA SILVA**	**18/06/1999**	3,9	3,7	3,8	4	3,6	**19**
80	107	**LUIS BRENDO ALVES PEREIRA**	**13/12/1993**	3,7	3,8	3,8	4	3,7	**19**
81	96	**ANTONIO FERNANDO DE LIMA FREITAS**	**08/05/1997**	3,7	3,7	3,9	4	3,6	**18,9**
82	103	**MARCIO VIEIRA DO NASCIMENTO**	**07/04/1978**	4,2	3	3,5	4	4,2	**18,9**
83	98	**ROZIELDO VIEIRA DA SILVA**	**07/07/1986**	3,5	3,7	3,8	4	3,9	**18,9**
84	95	**FRANCISCO ALVES DE LIMA**	**21/04/1996**	3,2	4,2	3,2	4	4,2	**18,8**
85	54	**ERIVALDO SILVA DOS SANTOS**	**14/03/2004**	3,6	3,5	3,8	4	3,9	**18,8**

86	60	**JOSE ARMANDO DE SOUSA CARNEIRO**	**17/10/2000**	3,7	3,8	3,6	4	3,5	**18,6**
87	99	**JONAS ALVES DE LIMA**	**06/02/1993**	4	3,6	3,5	3,4	3,8	**18,3**
88	92	**PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO**	**16/04/1995**	3,7	3,6	3,5	3,6	3,7	**18,1**
89	104	**FRANCISCO JOSÉ SOARES SÁ**	**10/11/1983**	3,2	3,3	3,2	4	3,1	**16,8**
90	55	**ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA**	**12/06/1983**	3	3,5	3	3,6	3,7	**16,8**
91	102	**ISRAEL ALVES DE SOUSA**	**09/10/1997**	3,2	3,2	3,2	4	3	**16,6**
92	106	**VINÍCIUS CAVALCANTE FERREIRA**	**22/03/2000**	3	3,2	3,2	4	3,2	**16,6**
93	93	**MARCELO FRANCISCO DE SOUSA**	**12/01/1991**	3,2	3,5	3,2	3,3	3,2	**16,4**
94	56	**ERIVALDO DE FREITAS**	**24/08/1997**	3,4	3,3	3,2	3	3,1	**16**
95	105	**JOSIEL SOARES SÁ**	**04/08/1987**	3	3,5	2,9	3	3,5	**15,9**
96	100	**ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS**	**01/10/1986**	3	3	3,1	3,2	3,3	**15,6**
97	53	**ANTONIO ARNALDO FERREIRA LIMA JUNIOR**	**19/04/1986**	3,5	3	3,1	3,1	2,9	**15,6**
98	81	**FABRICIO LIMA DA SILVA**	**19/10/1998**	3,5	2,9	3	3	2,9	**15,3**
99	45	**LUCAS CARVALHO DOS SANTOS**	**04/05/2001**	2,9	3	2,8	3	2,9	**14,6**
100	62	**JOÃO FEITOSA DE SALES**	**08/04/1987**	2	3	2	4	3,5	**14,5**
101	44	**SIDNEY DA SILVA**	**27/10/1988**	2,9	3	3	2,5	3	**14,4**
102	41	**FRANCISCO REGIMAR SILVA DO NASCIMENTO**	**12/05/1991**	2,5	3	2,9	3	3	**14,4**
103	42	**JOSÉ WELTON DE SOUSA**	**03/12/1999**	2,5	3	2,8	3	2,5	**13,8**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C36F05B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2023 RESULTADO PARCIAL APÓS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 027/2023, torna público o resultado parcial da 1ª fase , após análise e julgamento dos recursos, do referido certame e convoca os candidatos para 2ª etapa.

CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO	50
2º	NATÁLIA BEZERRA CAVALCANTE	45

CIRURGIÃO DENTISTA (TRAUMATO-BUCO-MAXILO-FACIAL/ESTOMATOLOGIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FRANCISCO PAULO ARAUJO MAIA	60
2º	ERIKA HELOYZA MATOS CORDEIRO	30

CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ICARO RENAN MENESES MOREIRA	50
2º	FRANCISCO GILBERTO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	40

CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES ESPECIAIS/ODONTOPEDIATRIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FÁBIA ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	55
2º	WANESSA FILGUEIRAS CRUZ	40
3º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	30

CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ABDEMIR MAIA	55
2º	ANNA GABRIELLA DIAS DE LACERDA	40

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ASB		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANA PAULA BATISTA DE MATOS	80
2º	CAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA	80
3º	TATIANA ALVES DE MOURA	70
4º	BEATRIZ MOURA FREIRE	60
5º	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	CICERO ANDRÉ RIBEIRO OLIVEIRA	60
2º	FRANCISCA ELMANA PEREIRA DA COSTA	30

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	JOANA DARC ALVES DA SILVA	80
2º	CICERA ALVES DA SILVA BASILIO	80
3º	CICERA VALDENIA DOS SANTOS SILVA	80
4º	FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA	80

5º	ANTONIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO	80
6º	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	70
7º	RAIMUNDA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	70
8º	CICERA ALVES DE SOUZA	70
9º	MARIVALDA LOPES DA SILVA	70
10º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	70
11º	ANA KELY DA SILVA	70
12º	LUCIANA SINDOR CORDEIRO	70
13º	MARIA JOSÉ BELISÁRIO CORDEIRO DE SOUSA	70
14º	FERNANDA SOARES DA SILVA	70
15º	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA	70
16º	RAFAELA DOS SANTOS MENDES	60
17º	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA	60
18º	KARLEY KAIKY SARAIVA ARAUJO	60
19º	CARLOS BRITO DA SILVA	60
20º	ADAUTIANA DE CARVALHO LIMA	60
21º	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	60
22º	JANIKELLE SALES SOUZA DA SILVA	60
23º	ANA PEREIRA BARBOSA	55
24º	MARIA DO SOCORRO DIAS DO NASCIMENTO	50
25º	ANALIANA PEREIRA ABRAÃO	50
26º	RITA FÉLIX DE ALENCAR	40
27º	JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR	30

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FRANCISCO AILTON ESMERALDO FILHO	55

MÉDICO PLANTONISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	KAIO JUSTO PAIVA	55
2º	LÉCIO MILANO SOUSA BEZERRA	45
3º	GESSICA FELINTO DE MATOS	40
4º	JOSÉ JAYSLÂNIO ROSADO MATIAS	40
5º	FARES CAMURÇA FURTADO	35
6º	EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA	30
7º	FRANCISCO HERCULES ALENCAR	30
8º	ANNA CARLA SILVA CAVALCANTE	30

MÉDICO ESF		
Nª ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	JÉSSICA DE OLIVEIRA FARIAS	40
2º	FRANCISCO LOBO FERNANDES	35
3º	PEDRO YZAAC ALENCAR DUARTE	35
4º	AMANDA PARENTE DE ALENCAR ARRAIS	30
5º	ALINE SILVA ESMERALDO ARAÚJO	30

MÉDICO PSIQUIATRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	GUILHERME FILGUEIRA ABAGARO	50

EDUCADOR FÍSICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FHILIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO	45
2º	ROMERITO DO NASCIMENTO SILVA	30

PSICOLOGO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA LUISA R. RAMOS	60
2º	MARIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	50
3º	JAYNARA TAVARES FERNANDES	50

ENFERMEIRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES	55
2º	ANA RACHEL VIEIRA AMORIM	55
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	55
4º	ANA PATRICIA DE ALENCAR	55
5º	CAMILA LIMA SILVA	55
6º	MARIA DAIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	50
7º	BRUNA FREIRE DA SILVA	50
8º	CHARLES LOPES CARVALHO	45
9º	STEFANIE ALMINO ALENCAR	45
10º	DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO	45
11º	MARIA DAYANE LEITE DE LIMA	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6 – PISSARREIRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANTONIO HIGOR DA SILVA LOPES	60
2º	MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA	30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÊ		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ARISIO RIBEIRO DA SILVA	60
2º	DASDORES DOS SANTOS	60

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3 – CENTRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	NILDÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50
2º	CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA	30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1 – VILA ALTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA DE LOURDES SILVA	50

ZOOTECNISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ROBERTO SALVIANO DE MATOS	50

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	

FARMACEUTICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA LUCÉLIA DE LIMA	45

FONOAUDIÓLOGO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	

NUTRICIONISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA SHERLLY MATOS PEREIRA	30

.**Os candidatos convocados para 2º fase deverão comparecer no auditório da secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Alvim Alves S/N, nos seguintes dias:**
Candidatos Nível Superior: Dia 15/03 Horário: 08:00 as 15:00hrs
Candidatos Nível Médio: Dia 16/03 Horário: 08:00 as 15:00hrs

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

A Comissão:

_____
MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:7724EF87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE N°. 375, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR DE N°. 375, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 150/2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude para Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º. Art. 1º. O Art. 14, b, III, da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passam a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 14. (...)
(...)
b – (...)
(...)
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
1. Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
1.1. Secretário Adjunto de Esporte e Juventude;
1.2. Coordenadoria do Desenvolvimento do Esporte;
1.2.1. Coordenadoria de Políticas Publicas de Juventude;
1.2.2. Núcleo de Gestão de Recursos e equipamentos esportivos e recreativos
1.2.2.1. Núcleo de Gestão de Esportes e Lazer;
1.2.2.2. Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil
1.2.2.3. Célula de Fomento do Esporte – (CEFOES)
1.2.2.4. Coordenadoria Tecnológica da Informação no Esporte e Juventude;
1.2.2.5. Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV)
1.2.2.5. Assessoria Técnica no Esporte e Juventude.

Art. 3º. A Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 28-A. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

I - Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;

III - Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

IV - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

V - Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;

VI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;

VII - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VII - Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;

IX - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;

X - Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XI - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;
XII - Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;

XIII - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XIV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

XV - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XVI - Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando- se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal."

Art. 4º. Fica criado o Anexo XIII, da Lei Complementar Municipal de nº 150/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Quixelô/Ce, passa a vigorar com a seguintes redação, ficando assim especificado:

ANEXO XIII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SIMB.
1. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Secretário Municipal de Esporte e Juventude	01	FC – 09
2. Secretaria Adjunta de Esporte e Juventude	Secretário Adjunto de Esporte e Juventude	01	FC – 06
3. Coordenação de Juventude	Coordenador de Juventude	01	FC – 04
4. Coordenação de Esporte	Coordenador de Esporte	01	FC – 04
5. Núcleo de Gestão de Esporte e Lazer	Supervisor do Núcleo de Gestão Esporte e Lazer	01	FC – 02
6. Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil	Supervisor do Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil	01	FC – 02
7. Célula de Fomento do Esporte (CEFOES)	Supervisor de Célula de Fomento ao Esporte	01	FC – 02
8. Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV)	Supervisor da Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV)	01	Fc – 02
9. Coordenadoria Tecnológica da Informação no Esporte e Juventude	Coordenador de Tecnologia da Informação no Esporte e Juventude	01	FC – 04
10. Assessoria Técnica no Esporte e Juventude	Assessor Técnico no Esporte e Juventude	01	FC – 05

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Esporte e Juventude	I. Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; II, Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; III. Propor, anualmente e dentro dos prazos regulamentares, o orçamento do órgãos de sua competência; IV. Delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; V. Analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; VI. Reunir, periodicamente, os Gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; VII. Decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; VIII. Exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor ou lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico. IX. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas. X. Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades da Secretária Municipal de Esporte e Juventude; XI. Emitir pareceres conclusivos; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude	I. Assessorar e prestar assistência direta ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação de suas atividades; II. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal, bem como acompanhar e controlar a sua execução; III. Substituir o Secretário nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo; IV. Exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário.
Coordenador de Esporte	I - planejar, coordenar e monitorar as ações e formulação da política do esporte, em consonância com as políticas federais do esporte e seu desenvolvimento, bem como o fomento, a formação e inclusão recreativa, 3ª idade e pessoas com deficiência; II - fortalecer o esporte como eixo do desenvolvimento social e econômico no Estado do Ceará; III - estimular a prática esportiva no Município, em suas mais variadas modalidades e fórmulas de rendimento ou de participação e lazer; IV - propor parcerias com órgãos públicos, sociedade civil organizada e iniciativa privada para o desenvolvimento da política do Esporte no Município; V - propor, implementar e desenvolver programas e projetos que estimulem a prática do esporte em seus diversos segmentos; VI - promover em todo o Município a capacitação de recursos humanos para atuação nas diversas áreas do esporte; VII - coordenar, realizar e avaliar pesquisas sobre os resultados alcançados nos programas e projetos da Sejuv com vistas ao Monitoramento da Gestão por Resultados; VIII - estimular e apoiar entidades esportivas do Município; IX - manter um calendário permanente de eventos esportivos em todo o Município; X - viabilizar a participação de atletas quixeloenses em competições regionais e estaduais através de patrocínio individual ou coletivo, bem como através de aquisição passagens terrestres; XI - fornecer informações esportivas de qualidade e fidedignas à Assessoria de Comunicação para divulgação e mídia, publicação de periódicos, bibliotecas do esporte e outros; XII - assegurar o acesso à prática esportiva e realizar ações voltadas para o desenvolvimento de projetos em parceria com as escolas que estimulem surgimento de novos atletas e proporcionem a inclusão social; XIII - planejar e realizar ações que estimulem o aprimoramento de atletas e paratletas de rendimento; XIV - Criar o Conselho Municipal de Esporte e Fóruns Regionais do Esporte para garantir a democratização das políticas para o esporte; XV - desenvolver projetos para diversificação de produtos e serviços do esporte; XVI - coordenar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo titular da Secretaria do Esporte e Juventude.
Coordenador de Juventude	I- Assessorar ao Titular da Pasta e Secretários Executivos, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa de 15 a 29 anos, e às políticas públicas de juventude, utilizando para isso ações diretas e/ou transversais; II - planejar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juventude em consonância com a Política Estadual e Nacional de Juventude; III - coordenar os trabalhos do Grupo Inter setorial de Juventude do Governo do Estado; IV - realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a juventude; V - promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de trabalho na Capital e no Interior do Estado; VI - articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados; VII - mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessidades e propor soluções, junto ao Governo; VIII - adotar métodos de trabalho que assegurem a participação dos jovens, de maneira representativa, nas ações do Governo relacionadas à juventude; IX - articular-se com a Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte para desenvolver ações conjuntas referentes a programas e projetos para a faixa etária de 15 a 29 anos; X - dar suporte às atividades do Conselho Estadual de Juventude; XI - subsidiar a Secretaria Executiva de Juventude com dados e informações para a elaboração de relatórios gerencias e de prestação de contas; XII - exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.
Supervisor do Núcleo de Gestão Esporte e Lazer	I -Zelar pela conservação e manutenção das instalações esportivas patrimoniais do II - elaborar planos de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas dos Equipamentos Esportivos da Secretaria do Esporte e Juventude; III - dar suporte técnico aos eventos e promoções realizados nos equipamentos; IV - zelar pela observância dos contratos firmados para gestão e manutenção dos equipamentos; V - acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de terceiros realizados nos equipamentos; VI - planejar, coordenar, fiscalizar e acompanhar as ações esportivas realizadas nos equipamentos; VII - elaborar o plano de utilização, divulgação e promoção para os equipamentos; VIII - exercer outras atividades correlatas com o desenvolvimento do esporte e que lhe forem determinada pelo titular da pasta nos limites de sua competência.
Supervisor do Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil	I. Supervisionar o trabalho do grupo de servidores da Secretaria direcionados a gestão do esporte e lazer do Município de Quixelô direcionado especificamente a mobilização e participação dos jovens nas atividades; II. Avaliar se metas estão sendo cumpridas e como andam os indicadores de desempenho dos servidores administrativos a Secretaria na área vinculada especificamente a mobilização e participação dos jovens nas atividades; III. Solucionar emergências, identificar problemas na Secretaria no trabalho desenvolvido vinculada especificamente a mobilização e participação dos jovens nas atividades; IV. Apresentar relatórios;
Supervisor de Célula de Fomento ao Esporte	I - promover e fomentar o esporte e lazer com projetos esportivos e paradesportivos por meio de incentivos fiscais; II- possibilitar a participação de atletas de alto nível em competições estaduais, nacionais; III- manter atualizado um cadastro de entidades ligadas ao esporte no Estado do Ceará; IV- incentivar a prática de esportes radicais, fortalecendo o segmento e o potencial turístico do Estado; V- promover competições esportivas para as instituições de ensino público e privado do Estado; VI- incentivar e promover o esporte de rendimento com competições para a população VII- executar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte ou que lhes sejam atribuídas pela direção superior
Supervisor da Célula de Programas e Ações temáticas de Políticas de Juventude (CEPTJUV)	I- elaborar projetos temáticos, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria de Políticas de Juventude, voltados para estas políticas, juntamente com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; II- gerenciar os projetos temáticos voltados para as políticas de juventude, visando assegurar a execução de suas atividades; III- acompanhar o andamento dos programas, projetos e ações temáticas junto às Secretarias do Estado e aos Municípios onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas; IV- exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.
Coordenador de Tecnologia da Informação no Esporte e Juventude	I. Prestar assistência direta ao Secretário Municipal e Secretário Adjunto; II. Coordenar as informações inerentes a tecnologia de informação voltada ao esporte, e manter os membros da Secretaria organizados e focados nos projetos e nos objetivos desenvolvidos pela Secretaria
Assessor Técnico no Esporte e Juventude	I. Assessorar diretamente o Secretário; II. Elaborar e examinar minutas de Portaria, Decreto, Instruções Normativas, Normas Técnicas e outros; III. Controlar prazos legais de resposta a indicações, requerimentos, convocações; IV. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas. V. Assessorar diretamente o Secretário; VI. Controlar os requerimentos, indicações e pedidos de informações encaminhados pelo Legislativo Municipal; VII. Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 13 de março de 2023.
JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3C68BE27

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N°. 376, DE 13 DE MARÇO DE 2023

LEI DE N°. 376, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.279.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica criada a unidade gestora de orçamento no âmbito da Secretaria de Esporte e Juventude que fará a gestão própria dos recursos da respectiva pasta com o objetivo de atender as atribuições definidas na Lei Complementar Municipal nº 371 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura ao Orçamento Geral do Município de Quixelô, para o exercício financeiro de 2023, Lei Municipal nº 369/2022 de 24 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no valor de R$ 2.279.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

I - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações ora criadas, obedecido o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 369/2022, utilizando como fonte de Recursos as previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorrem de:

I - Anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.279.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis Municipais 342/2021 de 13 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e 364/2022 de 12 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a Lei Complementar Municipal 371/2023, e Lei Municipal 150/2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente à sua adequação à presente Lei.

Art. 5º. A Presente Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 13 de março de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO I – Das Aberturas de créditos
OBJETIVO
Assegurar recursos orçamentários necessários a atender os objetivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

FUNDAMENTO LEGAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Órgão	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	19.01	Secretaria de Esporte e Juventude
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração geral
Programa	0017	Programa de apoio administrativo
Atividade	2.101	Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Juventude
Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
31.90.04.00	Contato por tempo determinado	120.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	176.000,00
31.90.13.00	Obrigações patronais	62.000,00
31.90.92.00	Despesa de exercícios anteriores	500,00
31.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00
31.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	500,00
33.50.43.00	Subvenções sociais	500,00
33.60.41.00	Contribuições	500,00

33.90.14.00	Diárias – civil	4.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
33.90.35.00	Serviços de consultoria	500,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
33.90.37.00	Locação de mão de obra	500,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	500,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
33.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	500,00
33.90.95.00	Indenização pela execução de trabalhos de campo	500,00
44.90.51.00	Obras e instalações	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total		**469.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Órgão	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	19.01	Secretaria de Esporte e Juventude
Função	11	Trabalho
Sub-Função	334	Fomento ao trabalho
Programa	0035	Apoio à juventude
Atividade	2.102	Implantação e manutenção do Programa Qualificar Jovem
Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
Total		**30.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Órgão	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	19.01	Secretaria de Esporte e Juventude
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0031	Apoio aos conselhos municipais
Atividade	2.103	Manutenção do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude
Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	3.000,00
33.90.32.00	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Total		**15.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Órgão	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	19.01	Secretaria de Esporte e Juventude
Função	14	Direitos da cidadania
Sub-Função	422	Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa	0035	Apoio à Juventude
Atividade	2.104	Programa de fomento às políticas de apoio à juventude municipal
Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
33.90.32.00	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15.000,00
Total		**75.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Órgão	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	19.01	Secretaria de Esporte e Juventude
Função	27	Desporto e lazer
Sub-Função	812	Desporto comunitário
Programa	0018	Desenvolvimento das atividades culturais e esportivas
Atividade	2.105	Programa de fomento às políticas de apoio ao esporte municipal
Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
33.50.41.00	Contribuições	5.000,00

33.50.43.00	Subvenções sociais	5.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
33.90.31.00	Premiações culturais, art., cient., desportivas e outras	20.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total		**170.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Órgão	19	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	19.01	Secretaria de Esporte e Juventude
Função	27	Desporto e lazer
Sub-Função	812	Desporto comunitário
Programa	0018	Desenvolvimento das atividades culturais e esportivas
Projeto	1.060	Ampliação, construção e reforma de quadras, campos de futebol, ginásios esportivos, arena municipal e areninhas
Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações	1.500.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
45.90.61.00	Aquisição de imóveis	5.000,00
Total		**1.520.000,00**
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		**2.279.000,00**

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO II – Das fontes de recursos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Proj/Ativ	Descrição	
1101.27.812.0018.1.044	Ampliação. Construção e Reforma de Quadras, Campos e Ginásios Esportivos	
Categoria econômica		Valor
33.90.39.00		2.000,00
44.90.51.00		2.050.000,00
44.90.91.00		2.000,00
Total do Proj/Ativ		**2.054.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Proj/Ativ	Descrição	
1101.27.812.0018.2.083	Programa de valorização do desporto no município	
Categoria econômica		Valor
33.50.43.00		5.000,00
33.90.30.00		5.000,00
33.90.31.00		5.000,00
33.90.32.00		8.000,00
33.90.36.00		3.000,00
33.90.39.00		25.000,00
33.90.48.00		5.000,00
Total do Proj/Ativ		**56.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Proj/Ativ	Descrição	
1101.13.122.0029.2.080	Manutenção das atividades da secretaria de cultura, turismo, desporto e juventude	
Categoria econômica		Valor
31.90.04.00		60.000,00
31.90.11.00		100.000,00
33.90.30.00		9.000,00
Total do Proj/Ativ		**169.000,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)		**2.279.000,00**

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DFB6AA59